



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

PARÁ

IMPrensa OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII — 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.008

Belém - Sábado, 5 de maio de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Dr. Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:

Cel. Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Bel. Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Engº. Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Dr. Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Bel. Dionísio João Hage

Agricultura:

Engº. Agrº. Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Bel. Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:

Prof. Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:

Dr. Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Dr. Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs. 11.131, 11.132,
11.134, 11.135, 054 e
055

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Es-
tado do Interior e Jus-
tiça, Fazenda, Edu-
cação, Saúde Pública e
Agricultura

PROVA DE HA- BILITAÇÃO - RELAÇÃO DOS APROVADOS

Da Secretaria de Estado
de Administração

AVISO

Da Centrais Elétricas
do Pará S.A. - CELPA

ATAS

De Diversas Firmas

EDITAIS

Do Tribunal Regional
Eleitoral

1 CADERNO

56 PÁGINAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11131 DE 08 DE MARÇO DE 1979
Retifica a Pensão Especial concedida à viúva do ex-soldado da Polícia Militar do Estado RAIMUNDO ALVES DO ROSÁRIO

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º e seu parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07 de novembro de 1977;

Considerando que o ex-soldado PM. RAIMUNDO ALVES DO ROSÁRIO faleceu no estrito cumprimento do dever;

Considerando que a concessão da Pensão Especial apresenta-se como uma forma de assistência à família do ex-soldado e reconhecimento pelos serviços por ele prestados em prol de causa pública;

Considerando ainda o que consta do Ofício nº 197/79 de 05.02.1979, referente a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado em Cr\$-16.428,00 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros) anuais, a Pensão Especial concedida em favor da viúva IVETE SOUZA DO ROSÁRIO do ex-soldado RAIMUNDO ALVES DO ROSÁRIO, falecido no cumprimento do dever no dia 09 de maio de 1977, na localidade de Barreira do Campo, município de Conceição do Araguaia, onde se achava destacado.

Parágrafo único - A Pensão Especial de que trata este artigo, correspondente ao soldo integral e demais vantagens que o ex-militar percebia em vida e será devida a partir de 09.05.1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 10.784 de 23 de abril de 1979.
(G. Reg. nº 1209)

DECRETO Nº 11132 DE 08 DE MARÇO DE 1979
Retifica a Pensão Especial concedida à viúva e filhos menores do ex-soldado da Polícia Militar do Estado, ANASTÁCIO ALVES DE SENA.

O Governador do Estado do Pará, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º e seu parágrafo único, da Lei nº 4.750, de 07 de novembro de 1977;

Considerando que o ex-soldado PM. ANASTÁCIO ALVES DE SENA, faleceu no estrito cumprimento do dever;

Considerando que a concessão da Pensão Especial se apresenta como uma forma de assistência à família do ex-soldado em reconhecimento pelos serviços por ele prestados em prol da causa pública;

Considerando ainda o que consta do Ofício nº 184 de 02.02.1979, referente a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado em Cr\$-10.587,60 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) anuais, a pensão Especial concedida em favor da viúva MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA DE SENA e filhos menores do ex-soldado PM. ANASTÁCIO ALVES DE SENA, falecido no cumprimento do dever no dia 14 de dezembro de 1975, na localidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, onde se achava destacado.

Parágrafo único - A Pensão Especial de que trata este artigo, corresponde ao soldo integral e demais vantagens que o ex-militar percebia em vida e será devida a partir de 14.12.975.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

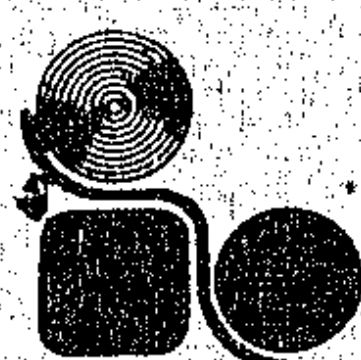
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 10.791 de 24 de abril de 1979.
(G. Reg. nº 1209)

DECRETO Nº 11134 DE 08 DE MARÇO DE 1979
Retifica a Pensão Especial concedida à viúva e filhos menores do ex-soldado da Polícia Militar do Estado LEÔNCIO FREIRE DE SOUZA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º e 4º e seu parágrafo único, da Lei nº 4.750 de 07 de novembro de 1977;



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Considerando que o ex-soldado PM.
LEÔNCIO FREIRE DE SOUZA, faleceu no estri-
to cumprimento do dever;

Considerando que a concessão da Pensão
Especial se apresenta como uma forma de assis-
tência à família do ex-soldado em reconhecimento
pelos serviços por ele prestados em prol da
causa pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado em Cr\$-16.428,00
(dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e oito
cruzeiros) anuais, a Pensão Especial concedida
em favor da viúva ZILDA MARTINS DE SOU-
ZA, e filhos menores do ex-soldado PM. LEÔN-
CIO FREIRE DE SOUZA, falecido no cumpri-
mento do dever no dia 07 de novembro de 1976,
no município de Castanhal, onde se achava
destacado.

Parágrafo único - A Pensão Especial de
que trata este artigo, corresponde ao soldo inte-
gral e demais vantagens que o ex-militar
percebia em vida e será devida a partir de
07.11.1976.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08
de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão Nº 10.791 de 24 de abril de 1979.
(G. Reg. nº 1209)

DECRETO Nº 11135 DE 08 DE MARÇO DE 1979

Retifica a Pensão Especial concedida à
viúva e filhos menores do ex-soldado da
Polícia Militar do Estado JOSÉ NASCI-
MENTO DE OLIVEIRA.

O Governador do Estado do Pará, usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo art.
91, item IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando o disposto nos artigos 1º, 2º
e 4º, e seu parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07
de novembro de 1977;

Considerando que o ex-soldado PM JOSÉ
NASCIMENTO DE OLIVEIRA, faleceu no estri-
to cumprimento do dever;

Considerando que a concessão da Pensão
Especial se apresenta como uma forma de assis-
tência à família do ex-soldado em reconhecimento
pelos serviços por ele prestados em prol da
causa pública;

Considerando ainda o que consta do Ofício
nº 183/79 de 02 de fevereiro de 1979, referente a
diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de
Contas do Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado em Cr\$-16.428,00
(dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e oito cru-

zeiros) anuais, a Pensão Especial concedida em favor da viúva MARIA AMÉLIA COELHO DE OLIVEIRA e filhos menores do ex-soldado PM JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, falecido no cumprimento do dever no dia 07.11.976, no município de Castanhal, onde se achava destacado.

Parágrafo único - A Pensão Especial de que trata este artigo, corresponde ao soldo integral e demais vantagens que o ex-militar percebia em vida e será devida a partir de 07.11.976.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de março de 1979.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo

Acórdão Nº 10.792 de 23 de abril de 1979.

(G. Reg. nº 1209)

DECRETO Nº 054 DE 03 DE MAIO DE 1979
ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE AOS OCUPANTES DE CARGOS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, CÓDIGO GEP-DAS-010, LOTADOS NO GABINETE DO GOVERNADOR.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída aos servidores relacionados no anexo, lotados no Gabinete do Governador, ocupantes de cargos, integrantes das Categorias Funcionais do Grupo DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, Gratificação de Representação de Gabinete, cujo percentual incidirá sobre o vencimento fixado para o cargo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes deste Decreto retroagirão a 1º de abril de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

A N E X O

NOME DO SERVIDOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	PERCENTUAL
Maria Câmara Dantas	Assessor	DAS-012.2	40%
Rosa Maria Carvalho de Magalhães	Assessor	DAS-012.2	70%

(G. Reg. nº 1209)

DECRETO Nº 055 DE 03 DE MAIO DE 1979
ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE AOS OCUPANTES DE CARGOS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, CÓDIGO GEP-DAS-010, LOTADOS NO GABINETE DO GOVERNADOR.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuído aos servidores relacionados no anexo, lotados no Gabinete do Go-

vernador, ocupantes de cargos integrantes das Categorias Funcionais do Grupo DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES, Gratificação de Representação de Gabinete, cujo percentual incidirá sobre o vencimento fixado para o cargo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto, retroagirão a 15 de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

A N E X O

Nome do Servidor	Denominação do Cargo	Código	Percentual
Francisco Cezar Nunes da Silva	Subchefe do Gab. Civil do Governador	DAS-011.4	40%
Ivan Moraes Rego de Melo	Secretário particular do Governador	DAS-011.4	40%
Alaudio de Oliveira Melo	Assessor	DAS-012.2	40%
Benedito Antonio Soares de Mello	Assessor do Cerimonial	DAS-012.2	40%
Benedito Tadeu Franco Teles	Assessor de Imprensa	DAS-012.2	40%

Sábado, 5

DIARIO OFICIAL

Maio - 1979 - 5

Antonio Carlos dos Santos Carvalho	Assessor de Relações Públicas	DAS-012.2	40%
Cândido Vasconcelos de França Messias	Assessor Sindical	DAS-012.2	40%
Antonio José da Silva Barreto Couto	Assessor Adjunto	DAS-012.1	50%
Cornélio da França Siqueira	Assessor Adjunto	DAS-012.1	50%
Paulo Afonso dos Reis	Assessor Adjunto	DAS-012.1	50%
Zeferino Ferreira da Silva	Assessor Adjunto	DAS-012.1	50%
Luis Ernani Ferreira Ribeiro	Oficial de Gabinete	DAS-012.1	50%
Maximino Ferreira Pingarilho	Oficial de Gabinete	DAS-012.1	50%
Paulo de Mendonça Ledo	Oficial de Gabinete	DAS-012.1	50%

(G. Reg. - nº 1209)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA CÂMARA DANTAS do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Símbolo CC-10, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de abril de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1209)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar o 3º Sargento RR. Exérc. JOÃO UNIVERSINO DE LIMA LOBO do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1209)

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear o 2º Sargento PM-PA JAIME NEVES CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Mocajuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1209)

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar JONAS ALVES DE SOUZA do cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1209)

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar o 2º Sgt. PM/RR FRANCISCO VIANA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Subdelegado Rural da Ilha do Marajó.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1209)

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar CLODOALDO CORRÊA ESTU-MANO do cargo em comissão de Escrivão da Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1209)

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1209)

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear o 2º Sgt. PM/RR FRANCISCO VIANA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do Município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1209)

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear ALVARO BARBOSA MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Escrivão da Delegacia de Polícia de Santa Cruz do Arari. Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1209)

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA para exercer o cargo em comissão de Subsecretário - DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de maio de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1209)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0037 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que Francisco Rodrigues de Assis, aposentado através do Decreto S/N, datado de 26 de abril de 1974, na função de Servente, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital "Juliano Moreira", do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de

Saúde Pública, requereu revisão de cálculo de proventos para efeito de inclusão da parcela de Cr\$ 65,28 correspondente à gratificação de Risco de Vida que recebia até a época de sua aposentadoria;

Considerando que a Lei nº 4.298, de 24 de dezembro de 1968, modificou a de nº 3.203-A, de 30 de dezembro de 1964, para estabelecer em 40% sobre os vencimentos dos funcionários, a gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida e estendeu essa vantagem a funcionários do Hospital "Juliano Moreira";

Considerando que a Lei nº 4.639, de 26 de junho de 1976, em seu artigo 5º, extinguiu as gratificações criadas até a vigência dessa Lei e entre estas está a Lei nº 4.898/68, mas o parágrafo 1º do citado artigo 5º autorizou a continuidade do pagamento da parcela correspondente à gratificação extinta em seu valor absoluto inalterado, a título de "vantagens pessoais" a fim de que não houvesse redução na remuneração paga ao servidor;

Considerando que, de acordo com a informação da Divisão de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o interessado, ao ser transferido para a inatividade, estava entre os beneficiados com a gratificação de Risco de Vida,

R E S O L V E:

I — Mandar cancelar a Portaria nº 0298, de 17 de novembro de 1978, em face da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do ofício nº 188/79, de 01 de fevereiro de 1979.

II — Mandar incluir nos proventos da aposentadoria de Francisco Rodrigues de Assis a parcela de Cr\$ 65,28 (sessenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), correspondente à gratificação de Risco de Vida, como vantagens pessoais, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 4.639, de 26 de junho de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 21 de fevereiro de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 10.783, de 19/04/1979.

(G. Reg. - nº 1209)

PORTARIA Nº 0045 — DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418 de 29 de dezembro de 1975,

R E S O L V E:

Retificando a Portaria nº 0261, de 16 de outubro de 1978, nos termos da diligência determinada pelo Egrégio Tribunal de Contas, APOSENTAR, de acordo com os artigos 110, item I, letra b) da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), combinado com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145 parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24.12.53, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09.07.73, Fernando Mesquita de Almeida, no cargo de Inspetor de Rendas, Símbolo CC-21, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 102.254,76 (Cento e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento	Cr\$ 1.245,00
— Adicional por tempo de serviço-15%	186,75
— Média aritmética das quotas de produtividade em 36 meses	7.089,48

Provento mensal 8.521,23

Provento anual Cr\$-102.254,76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 14 de março de 1979.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 10.782, de 19/04/1979.

(G. Reg. - nº 1209)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 320 DE 30 DE MARÇO DE 1979**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal, usando da competência que lhe é conferida pelo item 35 do art. 68 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do funcionário MOACYR AZEVEDO BENTES MONTEIRO, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas N-6, correspondente ao exercício de 1978, inicialmente marcadas no período de 01.04.79 a 30.04.79, para serem gozadas no período de 01.07.79 a 30.07.79.

RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA

Delegado Regional da 4ª R.F.

(Ext. Reg. nº 2918 - Dia: 05.05.79)

PORTARIA Nº 161 DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

Dispensar da função de Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da 1ª Região Fiscal, o Técnico Fazendário N-25, RUI DE CARVALHO, designado para a referida função através da Portaria nº 15, de 6 de janeiro de 1977.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 2917 - Dia: 05.05.79)

PORTARIA Nº 162 DE 16 DE ABRIL DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Dispensar, da função de Chefe do Serviço Regional de Fiscalização da 4ª Região Fiscal, o Inspetor de Rendas Nível 6, MOACIR AZEVE-

DO BENTES MONTEIRO, designado para a referida função através da Portaria nº 499 de 6 de outubro de 1976.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 2917 - Dia: 05.05.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 120/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor Manoel Adellno do Rosário, nos municípios de Itaituba, Santarém, Rurópolis e Alenquer,

RESOLVE:

Conceder suplimento através do Projeto 14.01.04.07.021.2.026, nos elementos 3.1.3.1., no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) e 3.1.3.2., no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de Serviços de Terceiros e outros serviços. Fixado o prazo para o período de 30.04 a 11.05.79.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de abril de 1979.

Engº Agrº **ITALO CLAUDIO FALESI**
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2908 — Dia: 05/05/79)

PORTARIA Nº 121/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os despachos exarados no expediente anexo, da FCAP,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Francisco Milton Araújo, Médico Veterinário, Izabel Oliveira da Cruz, Agente Administrativo e Nádia Maria Amaral Bezerra, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para alienação dos animais de que trata o expediente acima mencionado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de maio de 1979.

Engº Agrº **ITALO CLAUDIO FALESI**
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2910 — Dia: 05/05/79)

PORTARIA Nº 122/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os despachos exarados no Processo nº 01106/79, de 06.04.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Fernando Stélio

Salgado de Araújo e Souza, Assistente Jurídico, para proceder Sindicância para apurar os fatos denunciados no Processo acima mencionado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 27 de abril de 1979.

Engº Agrº **ITALO CLAUDIO FALESI**
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2909 — Dia: 05/05/79)

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1311/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 119/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil, 02.07, Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Bragança, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.380,00

NOME E LOTAÇÃO

Amélia Pinheiro da Silva - Externato Santo Antonio;
Antonia Pinheiro de Quadros - Instituto José de Anchieta;
Benedita Blanco Sarquis - Inst. José de Anchieta; Mari-
dalva Monteiro Costa - Inst. José de Anchieta; Maria de
Lourdes Lopes Silva - Inst. José de Anchieta; Maria do
Socorro Andrade Smith - Inst. José de Anchieta; Rosa
Soeiro Ribeiro - Inst. José de Anchieta; Telma do Socorro
Sousa Ferreira - Inst. José de Anchieta; Alvina Vieira Al-
meida - EE. São Benedito; Antonia Maria Rodrigues - EE.
São Benedito; Edna Maria Assis Garcia - EE. São Bene-
dito; Leny Sousa do Rosario - EE. São Benedito; Alba He-
lena Pereira de Sousa - EE. Augusto Correa; Benedita Pe-
reira de Castro - EE. Augusto Correa; Celina Cavalcante
Ney - EE. Augusto Correa; Maria de Nazaré Gomes - EE.
Augusto Correa; Maria da Gloria Silva Sarmiento - EE. Au-
gusto Correa; Maria José Pinheiro da Silva - EE. Augusto
Correa; Maria de Nazaré Alonso de Sousa - EE. Augusto
Correa; Antonia Leonila Pinheiro Mendes - CNAE; Maria
Dilma Teixeira Anaisce - CNAE; Roseli Raimunda Dias
Ramos - CNAE; Angela Maria de Oliveira - EE. Dra. Paula
Pinheiro; Dolores Ferreira de Oliveira Ribeiro - EE. Dra.
Paula Pinheiro; Maria Ludovina dos Santos - EE. Dra.
Paula Pinheiro; Maria do Rosario Pinheiro Rodrigues - EE.
Dra. Paula Pinheiro; Maria de Nazaré Borges de Oliveira -
EE. Dra. Paula Pinheiro; Maridalva Silva de Sousa - EE.
Dra. Paula Pinheiro; Maria de Nazaré Pereira Correa - EE.
Dra. Paula Pinheiro; Noeme Lima Sampaio - EE. Dra.
Paula Pinheiro; Rita Nair Correa Lima - EE. Dra. Paula Pi-
nheiro; Valmira Ribeiro Reis - EE. Dra. Paula Pinheiro;
Wilma Luzia Tavares Silva - EE. Dra. Paula Pinheiro; Alge-
nira Costa de Sousa - EE. Monsenhor Mâncio; Ana do So-
corro Pereira - EE. Monsenhor Mancio; Cleonice Silva de
Lima - EE. Monsenhor Mancio; Edna dos Santos Freitas -
EE. Monsenhor Mancio; Ines de Fatima Pereira Braun - EE.
Monsenhor Mancio; Inocencia do Espirito Santos Pires -
EE. Monsenhor Mancio; Ivonete Soares de Brito - EE.
Monsenhor Mancio; Lady Castro da Silva - EE. Monse-

nhor Mancio; Maria Cella Lima Mufarrej - EE. Monsenhor Mancio; Maria Madalena Pereira - EE. Monsenhor Mancio; Maria da Conceição Santos Abdon - EE. Monsenhor Mancio; Martinha Tavares Ribeiro - EE. Monsenhor Mancio; Maria Angelica Damous Magalhães - EE. Monsenhor Mancio; Maria Marlene de Freitas Matos - EE. Monsenhor Mancio; Nelma Ruth Silva Ferreira - EE. Monsenhor Mancio; Raimunda de Oliveira Santos - EE. Monsenhor Mancio; Raimunda Azevedo Silveira - EE. Monsenhor Mancio; Terezinha de Jesus Castro - EE. Monsenhor Mancio; Arlinda Neves Ribeiro - EE. Argentina Pereira; Ana da Silveira Costa - EE. Argentina Pereira; Dina Maria Alves Sarmento - EE. Argentina Pereira; Helena Rodrigues da Rocha - EE. Argentina Pereira; Iracema Maria Pereira - EE. Argentina Pereira; Maria de Jesus Sousa Barbosa - EE. Argentina Pereira; Maria Pereira do Nascimento Correa - EE. Argentina Pereira; Maria de Nazaré dos Santos Pereira - EE. Argentina Pereira; Maria do Socorro Rocha - EE. Argentina Pereira; Olgarina Ferreira Alves - EE. Argentina Pereira; Osvaldina Ferreira de Oliveira - EE. Argentina Pereira; Rita Pereira do Nascimento - EE. Argentina Pereira; Rita Pinho Guimarães - EE. Argentina Pereira; Alaice da Cunha Rocha - SERB; Francisca Rosaria de Sousa Guimarães - SERB; Maria do Socorro Sousa Queiroz - SERB; Maria Ruth Cunha Castanho - SERB; Maria Letice Campelo da Silva - SERB; Maria de Fatima Rodrigues Alcantara - SERB; Maria de Fatima do Rosário - SERB; Alzira Aviz do Rosario - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Clelia Mercedes de Freitas Lima - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Deusirene de Sousa Santos - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Dulcilene da Conceição Pereira - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Eliete Maria da Silva - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Joana Rodrigues Ramos - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Maria Vitoria da Rocha Braga - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Matilde Maria de Sousa Ribeiro - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Maria Francisca Felipe Silva - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Raimunda Maria Miranda Torres - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Sandra Maria Miranda Torres - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Vilma Torrinhas Camoeriras - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Benedita Serejo Pantoja Filha - EE. Bolivar Bordallo da Silva; Hilda Miranda de Oliveira Cardoso - EE. Bolivar Bordallo da Silva; Maria José Setubal Correa - EE. Bolivar Bordallo da Silva; Francisca Zelia Castanho Quadros - EE. Luis Paulino Martires; Maria Estelita da Silva Gomes - EE. Luis Paulino Martires; Maria Ana Pinheiro Miranda - EE. Luis Paulino Martires; Ierece Martins Rosa - EE. Pinheiro Junior; Josefa Alcides de Araujo - Instituto Sta. Terezinha; Maria Tavares de Oliveira - Instituto Sta. Terezinha; Maria das Graças Alves de Araujo - Instituto Sta. Terezinha; Raimunda Celia Freitas - Instituto Sta. Terezinha; Luiza Cecim Turbé - EE. Bacuriteua; Maria Eugenia Xavier da Silva - 1ª Div. Reg. de Educação; Valdete das Graças Correa - EE. Marilda Nunes; Maria do Socorro Silva Melo - EE. Samaumapara; Sebastiana Suely de Araujo Barbosa - EE. Augusto Correa; Inácia Sousa da Silva - EE. Argentina Pereira; Maria da Conceição Sousa da Silveira - SERB.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.260,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria José Marques Gomes - EE. Luiz Paulino; Ana Maria das Neves Tavares - EE. Argentina Pereira; Marivalda Carmina de Oliveira - EE. Argentina Pereira; Juvenal da Silva Braga - EE. Dra. Paula Pinheiro; Joana Alves dos Santos - EE. Dra. Paula Pinheiro; Edna Maria da Cu-

nhá Brito - EE. Dra. Paula Pinheiro; Judith Sousa dos Reis - EE. Nova Canindé; Maria de Lourdes Correa da Silva - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Maria das Dores Miranda Torres - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Maria Tiago Ramos da Costa - EE. Quatipuru Mirim; Maria Isabel Tavares de Sousa - EE. Bacuriteua; Maria Ivete Rodrigues Mesquita - EE. Cel. Pinheiro Junior; Rita dos Reis Rodrigues - EE. do Cojúbim; Raimundo Lourival Pereira - EE. de Ajuruteua.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 900,00

NOME E LOTAÇÃO

Antonia Brigida Ramos Costa - EE. Quatipuru-Mirim; Albina da Costa Silveira - EE. Cel. Pinheiro Junior; Adelaide do Nascimento Ribeiro - EE. Icarau; Antonia Raiol de Aviz - EE. Augusto Correa; Antonia de Sousa Miranda - EE. Vila Broca; Antonia Brito Correa - EE. Santos Dumont; Antonia Alves de Vasconcelos Pereira - EE. Km. 12. Rod. D. Eliseu; Ana Marlene Martins Sarmento - EE. São Francisco; Amancia Pereira Gomes - EE. Augusto Correa; Almira Rodrigues dos Santos - EE. Ponta Grossa; Antonio Jorge Pinheiro - EE. Cel. Pinheiro Junior; Almeirinda Reis de Sousa - EE. Santa Maria; Almerinda Soeiro de Sousa - EE. Ponta Alegre; Antonia Sousa Ribeiro - EE. Chumucuí; Andreilina Ferreira Campelo - EE. Acarájô; Alba Furtado da Silva - EE. de Bacuriteua; Benedita Pereira Lima da Silva - EE. Cajueiro do Tatu; Benedita Neuza de Carvalho Silveira - EE. Engenho; Benedita Alves Farias - EE. Quatipuru-Mirim; Benedita Pereira Soares - EE. Treme; Benedita Paixão da Costa - EE. Dra. Paula Pinheiro; Benedito da Silva Furtado - EE. Taçuandeua; Basilio Furtado da Silva - EE. Taçuandeua; Benedito Ramos da Silva - EE. Nova Mocajuba; Benedita Maria de Fatima Guimarães - EE. Arimbu; Claudete Antonia de Figueiredo Sousa - EE. Vila Que Era; Carmina Ribeiro Correa - EE. Retiro Comapo; Creuza Paula de Oliveira Pereira - EE. Torre; Doracy Reis Portilho - EE. Quatipuru-Mirim; Domingas de Nazaré Olegario Reis - EE. Augusto Correa; Dolores Maria Costa da Silva - EE. Ancerá Mirim; Eroilda Cecim Turbé - EE. Bacuriteua; Esmeraldina Ribeiro de Sousa - EE. Ponta da Areia; Elmira Almeida Santa Brigida - EE. Marilda Nunes; Enedina da Costa Gomes - EE. Sossogo; Francisco de Oliveira Barros - EE. Vila Broca; Floripes Nascimento Ferreira - EE. Bom Jardim; Fatima Lucia Sarmento Pinheiro - EE. São Benedito; Francisca Ricarda de Aviz - EE. Sta. Mª de Tracuateua; Guiomar Pereira Alves - EE. Campos de Baixo; Gumercinda Domingas da Silva Noronha - EE. Cajueirinho; Gercina da Silva Castro - EE. São Joaquim; Gregoria Gato Silva - EE. Dra. Paula Pinheiro; Iracema Figueiredo e Silva - EE. Ferreira; Ilza Correa Vieira de Lima - EE. Santa Cruz; Iracy Costa Macias - EE. Camutá; Iracy Borges da Silva - EE. Picanço; Iracy Maria Reis - EE. Almoço; Ivanilde Furtado Cabral - EE. Dra. Paula Pinheiro; Josefa Ribamar de Araujo Brito - EE. Cel. Pinheiro Junior; Joana Furtado de Araujo - EE. Vila Que Era; Joana da Silva Alves Pereira - EE. Caratateua; Josefa Silva de Sousa - EE. Tamatateua; José Augusto Evangelista Aguiar - EE. Maçarico; Josefa Maria B. Quadros - EE. Camutá; Julia Gomes da Silva - EE. de Nova Canindé; Lucia Natalina Rodrigues Martins - EE. Pinheiro Junior; Lucidalva de Lima Pacheco - EE. Nova Canindé; Lea Maria Gomes Costa - EE. Santa Catarina; Levina de Oliveira Reis - EE. Parada Bom Jesus; Lindalva Maria Reis - EE. Almoço; Lucia de Fatima Andrade Silva - EE. Santa Rosa; Laudelina da Silva Alves - EE. do Flexeira; Luiza

Sousa de Aviz - EE. Urubuquara; Ledy Gama de Mes-
cuto - EE. do Treme; Mercedes Nunes da Silva - EE. Fer-
reira; Maria Benedita de Sales Silva - EE. Carateua; Ma-
das Dores Pinheiro Cunha - EE. Boa Vista
Campo de Baixo; Maria de Lourdes Brito Risuenho - EE.
Inst. José de Anchieta; Maria Miracy Botelho - EE. Carata-
teua; Maria de Lourdes Leite Costa - EE. Chau; Maria de
Nazaré Lima Brito - EE. São Raimundo; Maria de Nazaré
Pinheiro - EE. Água Escondida; Maria Lindalva Furtado da
Silva - EE. Abacateiro; Maria da Paixão Rodrigues Matos -
EE. Argentina Pereira; Maria das Dores Raiol da Silva -
EE. Rio Grande; Maria Augusta Correa da Silva - EE. Ma-
çarico; Maria do Carmo do Rosario - EE. Campinho; Maria
do Carmo Ribeiro da Silva - EE. de Araçateua; Maria das
Graças Rosario de Carvalho - EE. do Cocal; Maria do So-
corro da Silva - EE. de Urubuquara; Maria Moraes e Silva
- EE. de Cajueirinho Campo de Baixo; Maria José Silveira
Vieira - EE. Caranã; Maria de Lourdes Oliveira - EE. Km.
18 Rod. D. Eliseu; Maria Alice Silva Costa - EE. Manoel
dos Santos; Maria das Graças Ramos Farias - EE. Aci-
teua; Maria Diva Elias da Silva - EE. Km. 19; Maria Gomes
da Costa Filha - EE. Cocal do Peritoró; Maria de Lourdes
Pereira Baltazar - EE. de Bacuriteua; Matilde Pereira Bar-
ros - EE. de Montenegro; Maria das Graças Ferreira - EE.
Quatipuru Mirim; Maria da Conceição Nascimento - EE.
Santos Dumont; Maria Augusta Figueiredo Ferreira - EE.
Maçarico; Maria Celia Pinheiro Ribeiro - EE. Maçarico;
Maria das Graças Magalhães - EE. Manoel dos Santos;
Maria de Fatima de Jesus Matos - EE. de Ajuruteua; Maria
de Fatima Corpes Muniz - EE. de Poranduba; Maria Ro-
mana de Oliveira - EE. Cel. Pinheiro Junior; Maria Merce-
des Monteiro do Rosario - EE. Cel. Pinheiro Junior; Maria
Ely dos Santos Ribeiro - EE. Urubuquara; Maria Nelita da
Silva - EE. Dra. Paula Pinheiro; Manoel Fernandes da
Costa - EE. de Bacuriteua; Maria Odete Nascimento Santa
Brigida - EE. Emboraizinho; Maria de Nazaré Figueiredo
Silva - EE. Rio Grande; Maria Diana Padilha - EE. de Ca-
ratateua; Maria Nadir Neves dos Santos - EE. Colonia dos
Neves; Maria Evanildes das Neves - EE. Colonia dos Ne-
ves; Maria Luiza dos Santos - EE. de São Mateus; Maria
Raimunda Mescuto do Rosario - EE. do Treme; Maria
José Barros dos Santos Reis - EE. Km. 22 Rod. D. Eliseu;
Maria Rosalia Costa Miranda - EE. do Rio Grande; Maria
Roseli Silva Seabra - EE. de Chumucuí; Maria Raimunda
Pires - EE. do Alto Emboraizinho; Maria José da Silva Leite -
EE. do Chau; Maria Ivinete dos Santos Reis - EE. Sta. Ma-
de Tracateua; Maria de Jesus Trindade da Silva - EE. Ma-
rilda Nunes; Manoel Sady da Costa Reis - CNAE; Maria
Luiza Bailosa de Brito - EE. de Urupiuna; Maria da Con-
ceição Almeida dos Santos - EE. da Parada Bom Jesus;
Maria de Nazaré de Paula Felipe - EE. da Parada Bom Je-
sus; Maria Diva Barbosa Pereira - EE. Patalino-Taperaçu;
Marcirio Alves da Silva - EE. de Icarau; Maria das Graças
Gonçalves Monteiro - EE. de Sto. Antonio - Benjamim;
**Maria de Fátima Pereira - EE. Vila Gessé Gui-
marães; Maria de Fátima Menezes Casseb - EE.
Cel. Pinheiro Junior; Maria de Nazaré Xavier -
EE. Piquiá; Manoel Oliveira de Melo - EE. de
Cajueiro; Maria Madalena dos Santos - EE. Pe.
Luiz Gonzaga; Natalina Teixeira da Silva - EE.
Argentina Pereira; Maria Nazaré Fonseca Cas-
seb - EE. Dr. Paula Pinheiro; Nazaré Xavier
Santiago - EE. de Cupu; Nadir dos Reis Fontel -
EE. do Prata; Orlandina Sousa da Silva - EE.
Taperau-Patalino; Olga Maria de Figueiredo -
EE. Tacuandeua; Raimunda Borges da Silva -**

**EE. de Mimi; Raimunda da Silva Melo - EE. de
Rio Ubim; Raimunda Irandir Aviz Brito - EE. de
Jacareteua; Raimunda Rodrigues Tavares - EE.
de Olho D'Água; Raimunda Raiol de Brito - EE.
Vila Sinhá; Raimunda Marta Silva Gomes - EE.
do Peri; Raimunda Martins Gomes - EE. de
Santos Dumont; Raimunda Martins de Brito -
EE. de Braço Grande; Raimunda Zali Coelho de
Almeida - EE. de Nova Mocajuba; Rosarina
Furtado Borges - EE. Marilda Nunes; Raimunda
Ribeiro da Silva - EE. de Maçarico; Raimunda
Leonor da Silva Gomes - EE. do Naná; Sandra
de Nazaré Moraes - EE. de Motumbá; Sebastião
da Costa Pereira - EE. de Monte Alegre; Terezi-
nha Corrêa Barros - EE. Argentina Pereira;
Waldecy Santos do Nascimento - EE. Cel.
Pinheiro Júnior; Terezinha de Jesus de Quadros
- EE. da Parada Alta; Valda Maria Garcia de
Oliveira - EE. Dr. Paula Pinheiro; Verônica
Costa de Jesus - EE. Arauá; Valmina Andrade
Silva - EE. Parada Bom Jesus; Wilma de Jesus
Silva Costa - EE. Flexeira; Vera Lúcia de Brito
Felipe - EE. Augusto Montenegro; Zoneide
Mendes da Silva - EE. de Abacateiro; Zenaide
Maria da Silva - EE. de Bacuriteua; Zélia da
Silva Corrêa - EE. de Flexeira.**

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III -**SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.240,00****NOME - LOTAÇÃO****Geanne Maria Ramos Sarubby - 1ª Div.
Reg. de Educação.****SERVENTE - REFERÊNCIA I -****SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00****NOME - LOTAÇÃO**

**Ana Maria de Oliveira - EE. Augusto
Corrêa; Benedita Barbosa Tavares - EE. Augus-
to Corrêa; Joana Fernandes da Rocha - EE.
Augusto Corrêa; Maria da Conceição Wander-
ley Moreira - EE. Augusto Corrêa; Maria Isabel
Ribeiro Tavares - EE. Augusto Corrêa; Manoel
Pereira da Costa - EE. Augusto Corrêa; Maria
José Pereira da Silva - EE. Augusto Corrêa; Rita
de Oliveira Silva - EE. Augusto Corrêa; Alzira
Vasconcelos dos Santos - EE. Argentina Pereira;
Antonio Gonçalves Messias - EE. Argentina
Pereira; Ezequias Santos - EE. Argentina Perei-
ra; Evanilde Ribeiro da Silva - EE. Argentina
Pereira; João Correa da Silva - EE. Argentina
Pereira; Manoel Antonio Messias Porfírio - EE.
Argentina Pereira; Maria Sousa de Oliveira -
EE. Argentina Pereira; Maria do Carmo Macê-
do Barbosa - EE. Argentina Pereira; Raimundo
Ramos de Oliveira - EE. Argentina Pereira;
Antonio Alves Ferreira - EE. Monsenhor Mân-
cio; Antonio Ferreira da Costa - EE. Monsenhor
Mâncio; Benedito da Costa Reis - EE. Monse-
nhor Mâncio; José Maria do Rosário - EE. Mon-
senhor Mâncio; Maria da Conceição Pereira da
Silva - EE. Monsenhor Mâncio; Maria de Nazaré
Pereira - EE. Argentina Pereira; Maria de Jesus
Viana Silva - EE. Monsenhor Mâncio; Nemésia
da Silva Mesquita - EE. Monsenhor Mâncio;
Raimunda Benedita Sousa Costa - EE. Monse-
nhor Mâncio; Teresinha Sousa Alves - EE.
Monsenhor Mâncio; Ábias do Nascimento de
Aviz - EE. Pinheiro Júnior; Júlia Rodrigues
Mesquita - EE. Cel. Pinheiro Júnior; Adelino de**

Lima Ferreira - EE. Bolivar Bordallo; Isabel Marisa Martins Reis - EE. Bolivar Bordallo; José Luiz da Silva Pereira - EE. Bolivar Bordallo; José Ribamar Pinheiro de Sousa - EE. Bolivar Bordallo; Maria José Rosa da Silva - EE. Bolivar Bordallo; Maria de Nazaré Aguiar Ferreira - EE. Bolivar Bordallo; Maria Oneide da Silva Matos - EE. Bolivar Bordallo; Maria Alaíde Miranda Brito - EE. Bolivar Bordallo; Maria das Dores de Oliveira Barros Pinto - EE. Bolivar Bordallo; Raimunda Costa Trindade - EE. Bolivar Bordallo; Rosalina Leite da Silva - EE. Bolivar Bordallo; Rosa Conceição Tavares - EE. Bolivar Bordallo; Raimunda Brito Farias - EE. Bolivar Bordallo; Ademir Navarro Moreira - EE. Luiz Paulino Mártires; Jerônimo Sousa Silva - EE. Luiz P. Mártires; Maria Odete Brasil Braga - EE. Luiz P. Mártires; Matilde Monteiro Ribeiro - EE. Pe. Luiz; Maria Natividade Brito Nascimento - EE. Luiz Paulino; Nerita Matias de Góis - EE. Pe. Luiz; Olgarina Pereira da Costa - EE. Luiz P. Mártires; Rosa Borges de Oliveira - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Ruth da Costa Cunha - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Teonila Farias da Silveira - EE. Luiz Paulino; Zulima da Silva Gatinho - EE. Dr. Paula Pinheiro; Rita Rosa do Rosário - EE. Dr. Paula Pinheiro; Marilda dos Santos Silva - EE. Dr. Paula Pinheiro; Ilda Amaral Magalhães - EE. Dr. Paula Pinheiro; Joaquim Custódio da Silva - EE. Dr. Paula Pinheiro; Benedita Soares Carrera - EE. Caratateua; Carlos Reis do Rosário - EE. Marilda Nunes; Helena Miranda da Silveira - EE. Marilda Nunes; Ivone Pereira Xavier - EE. Marilda Nunes; Maria Xavier Silveira - EE. Marilda Nunes; Catarina Maria do Rosário Correa - EE. Pe. Luiz Gonzaga; Elisa Ferreira Ramos - EE. Quatipuru Mirim; Ignezila Monteiro da Silva - EE. Bacuriteua; Julião Risuenho Quadros - EE. Luiz Paulino; Maria Bandeira de Oliveira - EE. 1ª Div. Reg. de Educ.; Maria Alexandrina Silva Figueiredo - EE. Maçarico; Maria da Consolação Luz Carrera - EE. de Caratateua; Maria de Lourdes Cardoso da Silva - EE. 1ª Div. Reg. de Educ.; Sebastião Pereira da Silva - EE. Pinheiro Junior.

VIGIA - REFERÊNCIA I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00
NOME - LOTAÇÃO

Antonio Neri dos Santos - EE. Augusto Corrêa; Arão dos Santos - EE. Pe. Luiz; Admar Pinheiro dos Santos - EE. Cel. Pinheiro Júnior; Mário Risueno Corrêa - EE. Bolivar Bordallo; Ramiro Batista da Silva - 1ª Div. Reg. de Educação.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00
NOME - LOTAÇÃO

Adalgisa Risuenho Quadros - EE. Tijoca.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1370/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes nos Processos nºs 3143 e 3151/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Itaituba, admitidos através da Portaria Coletiva nº 1485/76-DIVAP/DEPES, de 21.05.1976.

- ZIRAN DO NASCIMENTO SILVA, Servente, com exercício na Escola Estadual MEC/SEDUC 8.4.

- PEDRO OLIVEIRA FARIAS, Professor Regente, Referência II, com exercício na Escola Estadual Profª Alice Carneiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1372/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2824/79,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DAS GRAÇAS BRITO CÂMARA, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Jarbas Passarinho, no Município de Baião.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1371/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 3540/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, OSCARINA DE ALMEIDA PEREIRA, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Mariano Antunes, no Município de Vizeu, admitida através da Portaria Coletiva nº 3623/77-DIVAP/DEPES, de 10.05.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1369/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 2771/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, **ALCINDA PIRES DA PAZ**, Secretária, com exercício na Escola em Regime de Convênio Madre Zarife Sales, nesta Capital, designada através da Portaria nº 151/72-SP/FEP, de 02.03.1972.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1380/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 2812/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola em Regime de Convênio Paula Franssini, nesta Capital, a partir de 01.01.79 até 31.12.1979.

SERVENTE - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.227,00

NOME

Juliana Maria Pôjo, Maria do Carmo Moura dos Santos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1391/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO, para responder até ulterior deliberação, pela Subsecretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1434/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR ANA RODRIGUES DA COSTA BOTELHO, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da 11ª Divisão Regional de Educação, no Município de Maracanã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1425/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com Regulamento baixado com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76.

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA DE MELO CAVALCANTE, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Prof. Jonathan Pontes Athias, no Município de Peixe-Boi.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1433/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR FRANCISCA LIMA DA SILVA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de Santa Maria do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1431/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR LÉA NUNES PEREIRA, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Prof. Ferreira dos Santos, no Município de Irituia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1429/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR TEREZINHA DE JESUS SOUZA FREITAS, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Pe. Antonio Vieira, no Município de Ourém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de março de 1979.

Prof. **DIONÍSIO JOÃO HAGE**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1427/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR AIRLES MARIA DE LEMOS GONÇALVES, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Profª Maria Luiza Amaral, no Município de Nova Timboteua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 20 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1452/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR o nome de Ivonilse de Farias da Paixão, para **IVONILDE DA PAIXÃO SANTOS**, constante da Portaria nº 1232/79-DIVAP/DEPES, de 20.02.1979, que a designou para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção da Escola Estadual Jarbas Passarinho, no Município de Baião.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1450/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 178/79-FEP,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, com ônus para a Secretaria de Estado de Educação, o servidor **SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202.1, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Divisão de Administração Patrimonial, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1451/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 177/79-FEP,

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, com ônus para a Secretaria de Estado de Educação, o servidor **ROSA MARIA PARAENSE FEIO**, ocupante do

cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Subsecretaria, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1495/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 3580/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR ROSEANA NONATA FERREIRA, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Acará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de março de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1538/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4007/79,

RESOLVE:

DESIGNAR Celia do Monte Ferreira, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Castro Alves, no Município de Santana do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1505/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Memorando nº 159/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, no Município de Viseu, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

NOME E LOTAÇÃO

Julia de Albuquerque Lima - EE. Dr. Mariano Antunes;
Geraldo Teixeira Azevedo - EE. Dr. Mariano Antunes;
Algenira Costa e Silva - EE. Dr. Mariano Antunes; Maria Furtado de Sousa - EE. Dr. Mariano Antunes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1507/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 159/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Alenquer, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

NOME E LOTAÇÃO

Arlene Batista Pereira - EE. do Macurá; Anunciada Sousa - EE. Fulgencio Simões; João Raimundo dos Santos - EE. Fulgencio Simões; Maria Vilma Almeida Valença - EE. Fulgencio Simões; Margarida Ramos de Sousa - EE. Fulgencio Simões; Maria das Graças de Sousa Martins - EE. Fulgencio Simões; Maria Inês Sarmento - EE. Fulgencio Simões; Maria Daises de Carvalho Moura - EE. Fulgencio Simões; Bernadete de Lourdes Martins Arouche - EE. Santo Antonio; Leny Maciel Correa - EE. Santo Antonio; Maria Dalila de Oliveira Martins - EE. Santo Antonio; Raimunda Zenita Coelho Marques - EE. Santo Antonio; Violeta Oliveira Barile - EE. Santo Antonio; Darize Maria de Siqueira Santos - EE. Monteiro Lobato; Helena Castro de Jesus - EE. Monteiro Lobato; Maria da Conceição Araujo - EE. Monteiro Lobato; Francisca Delma Oliveira - EE. Profa. Maria Valmont; Izabel de Sousa Melo - EE. Profa. Maria Valmont; Isis Moura Costa - EE. Profa. Maria Valmont; Maria das Graças Aragão - EE. Profa. Maria Valmont; Maria Celia Pimentel Rodrigues - EE. Profa. Maria Valmont; Raimunda de Sousa Barbosa - EE. Ma. Barbosa Assunção; Terezinha de Jesus Mota - EE. Profa. Ma. Valmont.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 1.260,00

NOME E LOTAÇÃO

Adnice de Siqueira Simões - EE. Santo Antonio; Maria Daises Andrade F. Fernandes - EE. Santo Antonio; Ana Tereza Silva - EE. Fulgencio Simões; Ana Maria Ramos de Sousa - EE. Fulgencio Simões; Ana Zelina Batista - EE. Fulgencio Simões; Gertrudes Fernandes da Costa - EE. Fulgencio Simões; Ivete de Castro Simões - EE. Fulgencio Simões; Leila Maria de Castro - EE. Fulgencio Simões; Maria das Graças Dinorais Ribeiro - EE. Fulgencio Simões; Maria Iza Valente - EE. Fulgencio Simões; Mari-selma Sena de Sousa - EE. Fulgencio Simões; Maria do Carmo de Sena da Silva - EE. Fulgencio Simões; Maria Ireda do Valle Monteiro - EE. Fulgencio Simões; Margarida Maria Rebelo Vallinoto - EE. Fulgencio Simões; Maria Lair dos Santos Oliveira - EE. Fulgencio Simões; Maria Graciete Sena Ribeiro - EE. Fulgencio Simões; Silvana Maria de Sousa - EE. Fulgencio Simões; Alvíta Cardoso Simões - EE. Profa. Maria Valmont; Delourdes Mota de Oliveira - EE. Profa. Maria Valmont; Francisca de Siqueira Farias - EE. Profa. Maria Valmont; Izabel Correa da Silva - EE. Profa. Maria Valmont; Maria Barbosa da Silva - EE. Profa. Maria Valmont; Maria Rosalia de Sena Ribeiro - EE. Profa. Maria Valmont; Maria Meireles da Silva - EE. Profa. Maria Valmont; Ana Maria Batista da Silva - EE. Castanhal Grande; Belayde Bentes de Castro - EE. Ma. Barbosa Assunção; Benedita dos Santos Costa Sobrinho - EE. Ma. Barbosa Assunção; Marta Maria da Silva - EE. Ma. Barbosa Assunção; Tereza Ramos de Sousa - EE. Ma. Barbosa Assunção; Zorair dos Santos Silva - EE. Ma. Barbosa Assunção; Carolina Leite Barbosa - EE. Vereador J. Valente; Izabel de Oliveira Sena - EE. Vereador J. Valente; Lucimar Martins Alves - EE. Vereador J. Valente; Maria do Socorro Castro - EE. Vereador J. Valente; Nely Lopes Bentes - EE. Vereador J. Valente; Onezina Sampaio de A.

Silva - EE. Vereador J. Valente; Dionardo Castro de Jesus - EE. da Primavera; Elzaria Miranda Valente - EE. Monteiro Lobato; Emilia da Silva Barbosa - EE. Monteiro Lobato; Hilma Celeste Araujo - EE. Monteiro Lobato; Maria Benedita Andrade Figueira - EE. Monteiro Lobato; Maria do Rosario Duarte de Sena - EE. Monteiro Lobato; Maria dos Anjos Palma Correa - EE. Monteiro Lobato; Maria Celia Pereira Rodrigues - EE. Monteiro Lobato; Maria Santana Xavier Alencar - EE. Monteiro Lobato; Maria Zuleide de Castro Freitas - EE. Monteiro Lobato; Maria Estela de Sena Melo - EE. Monteiro Lobato; Raimunda Elza Vieira da Silva - EE. Monteiro Lobato; Maria de Nazaré Araujo de Almeida - EE. Maria Valmont; Maria Eulina Marinho dos Santos - EE. Maria Valmont; Maria Georgina de Sousa Braga - EE. Maria Valmont; Maria Natalina da Silva Cardoso - EE. Maria Valmont; Margarida de Sousa Pinto - EE. P. Maria Valmont; Raimunda Erci Pinto Batista - EE. P. Maria Valmont; Raimunda Marques da Silva - EE. P. Maria Valmont; Vera Lucia Sena de Sousa - EE. P. Maria Valmont; Maria Celina da Silva Duarte - EE. da Ilha do Cacui; Maria Graciema de Sena Ribeiro - EE. do Cuipéua.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

NOME E LOTAÇÃO

Ana Raimunda Reis Farias - EE. do Cuipéua; Maria de Nazaré de Sousa Duarte - EE. do Cuipéua; Maria de Lourdes Patricio da Silva - EE. do Cuipéua; Ana Patricio da Silva - EE. do Travessão; Delmario Oliveira Perez - EE. do Rio da Ilha; Emilia Moraes Tavares - EE. P. Maria Valmont; Maria José Teixeira de Sousa - EE. P. Maria Valmont; Maria Santinha Ferreira - EE. P. Maria Valmont; Rosa Amelia Dias Batista - EE. P. Maria Valmont; Elizabeth Marinho de Oliveira - EE. Km. 15; Elza de Sousa Araujo - EE. do Arariquara; Helena Lopes Monteiro - EE. Colonia Nova; Maria Lina da Silva Gonçalves - EE. Monteiro Lobato; Maria Martins Valente - EE. Monteiro Lobato; Maria do Socorro de Castro Chaves - EE. do Paraná Miri; Maximiano Pereira - EE. da Vila Curuá; Maria de Lourdes Campos da Silva - EE. do Urucurituba; Maria Raimunda Queiroz da Silva - EE. do Km. 25; Maria de Lourdes Sousa Brito - EE. do Paracari; Osvaldina Ferreira de Sousa Soares - EE. da Boca Nova; Renilda da Silva Campos - EE. do Atumã.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO - REF. III SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 1.240,00

NOME E LOTAÇÃO

Rosimar Valente da Silva - EE. Santo Antonio.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 1.227,00

NOME E LOTAÇÃO

Ana Maria Silva Duarte - EE. Monteiro Lobato; Ana Aldarina Valente - EE. Santo Antonio; Carmem Libia Oliveira Imbiriba - EE. Monteiro Lobato; Maria Helena Rodrigues Teixeira - EE. Monteiro Lobato; Maria Madalena Alves Lacerda - EE. Monteiro Lobato; Maria Gomes Batista Bentes - EE. Monteiro Lobato; Dorvalina Duarte - EE. Santo Antonio; Maria do Socorro Martins Oliveira - EE. Santo Antonio; Maria das Mercês Repolho Negry - EE. Santo Antonio; Maria de Jesus Ferreira dos Santos - EE. Santo Antonio; Maria dos Reis - EE. Santo Antonio; Maria Alfredina Nogueira Duarte - EE. Santo Antonio; Raimunda Lina Araujo - EE. Santo Antonio; Vitorina Ribeiro Gomes - EE. Santo Antonio; Benedita Pereira de Sousa - EE. Fulgencio Simões; Leonor Pereira de Sousa - EE. Fulgencio Simões; Maria do Socorro Correa - EE. Fulgencio Simões; Maria

Cardoso dos Santos - EE. Fulgencio Simões; Maria Susana Ribeiro de Castro - EE. Fulgencio Simões; Renilda Benzaquem Sousa - EE. Fulgencio Simões; Zoila Valente dos Santos - EE. Fulgencio Simões; Firmina Amorim de Castro Correa - EE. do Cuipéua; Leonidas Soares de Sousa - EE. P. Maria Valmont; Lucia Ribeiro da Costa - EE. P. Maria Valmont; Maria Pedrina dos Santos - EE. P. Maria Valmont; Maria José Camelo de Oliveira - EE. P. Maria Valmont; Terezinha de Jesus Sousa - EE. P. Maria Valmont; Rosa Celia Dias dos Reis Duarte - EE. do Cuipéua.

VIGIA - REF. I - SALÁRIO MENSAL
Cr\$ 1.227,00

NOME E LOTAÇÃO

Antonio Gil Moura da Costa - EE. Santo Antonio;
Antonio de Sousa Costa - EE. Santo Antonio; José Simões Ribeiro - EE. Santo Antonio; Raimundo Mota de Oliveira - EE. Santo Antonio; Antonio Vieira - EE. Monteiro Lobato; Manoel de Jesus Valente - EE. Monteiro Lobato; José Maria Teixeira de Sousa - EE. P. Maria Valmont; Raimundo Enoque dos Anjos - EE. P. Maria Valmont; José Waldo Mota de Oliveira - EE. Fulgencio Simões; Milton Silva - EE. Fulgencio Simões.

PROFESSOR REGENTE - REF. II - SALÁRIO MENSAL
Cr\$ 1.260,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria Lacinete Ferreira da Silva - EE. Profa. Ma. Valmont.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1508/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos Memorandos nºs 585 e 742/79-CORCOF/COCAP,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Edna de Jesus Garcia da Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Ref. IV, na Escola Estadual "Almirante Tamandaré", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.380,00 a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1510/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003224/79,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Maria das Graças Miranda Silva, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Ref. IV, na Escola Estadual "Dr. Alcantara" no Município de Ananindeua, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.380,00, a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1511/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002644/79,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, a função de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, na Escola Estadual "Fernando Ferrari", no Município de Ananindeua, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00 a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

NOME

Antonio Tarcisio de Oliveira Falcão, Carlos Augusto Bezerra Falcão e Luis Antonio da Rocha Cardoso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1478/79 - DIVAP /DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0662/79,

RESOLVE:

DESIGNAR Eloiza Helena Pereira da Silva, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria, da Escola Estadual Cônego Inácio Magalhães, no Município de São Francisco do Pará; a partir de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1479/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 130/79-5ª DRES,

RESOLVE:

DESIGNAR Risonelde Rocha Wanchon, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção, da Escola Estadual Almirante Soares Dutra, no Município de Santarém.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de março de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1498/79 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4237/79,

RESOLVE:

DESIGNAR Joana Dalva Medeiros Amorim, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Satélite 14 de Abril, no Município de Concelção do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1477/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 869/79 — CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR Ana Lúcia Ferreira Araújo, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção, da Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1493/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no processo nº 2544/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR Benedita do Carmo Cruz Barbosa, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual de Porto Grande, no Município de Cametá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1496/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4345/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR Silda Garcia dos Anjos, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Eduardo Angelim, no Município de Aveiro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1531/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4424/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria Raimunda Tavares de Araújo, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Francisco de Assis Rios, no Município de Tucuruí.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1526/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4058/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR Cristolina Lobato Gonçalves, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice-Direção da Escola Estadual Felipe Patroni, no Município de Obidos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1506/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, e os despachos exarados no Processo nº 2967/79,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professor Horista, para lecionar, Ciências, na Escola Estadual "D. Pedro I", nesta Capital, Antonio Paulo Gomes de Castro, possuindo Licenciatura Curta, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1599/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR Marinete Sousa da Rocha, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Fernando Ferrari, no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1560/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR Eliza Mercedes de Oliveira Serrão, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Fernando Ferrari, no Município de Ananindeua, designada através da Portaria nº 2693/77 - DIVAP/DEPES, de 29.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de março de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1734/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 159/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de AUGUSTO CORRÊA, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.380,00

NOME - LOTAÇÃO

Maria José Sousa da Paixão - EE. Professor Galvão; Maria de Fátima Alves de Souza - EE. Professor Galvão; Maria da Silva - EE. Professor Galvão; Maria Ana Rosa das Chagas - EE. Professor Galvão; Neuza Luz Santana - EE. Professor Galvão; Joana Nascimento dos Remédios - EE. Professor Galvão; Maria Lucimar Ferreira Alves - EE. Professor Galvão.

PROFESSOR REGENTE - REF. II -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.260,00

NOME - LOTAÇÃO

Iraci de Souza Procópio - EE. de Piratuba; Maria de Fátima Santos Raiol - EE. de Vila Nova; Maria Sebastiana Teixeira de Quadros - EE. de Anairá; Maria das Graças Gomes de Oliveira - EE. Professor Galvão; Maria da Silva Matos - EE. de Cearazinho; Terezinha Rodrigues Lima - EE. Professor Galvão.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I -

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 900,00

NOME - LOTAÇÃO

Ana da Silva Gomes - EE. de Patal; Antonia do Socorro Mendes Cunha - EE. de Apio; Ademir José de Lima Corrêa - EE. de Boa Vista; Ana Maria Barbosa da Silva - EE. de Anairá; Antonia Dorvalina da Silva Brito - EE. de Bom Jardim; Benedita Couto dos Reis - EE. de Vila Nova; Benedita Lisboa Conde - EE. Professor Galvão; Benedito Brito do Nascimento - EE. de Baixo Emberai; Benedita Chagas do Nascimento - EE. de Jutai; Benedita das Graças Pinheiro Souza - EE. Professor Galvão; Eulina Barbosa dos Santos Cordeiro - EE. de Patal; Eliana Lúcia Cunha de Oliveira - EE. de Itapixuna; Francisca Cardoso Picanço - EE. de Araí; Guiomar Prata dos Santos - EE. de Cerananzal; Ieda Maria do Nascimento - EE. Trav. do Dez; Lucidalva Soares da Penha - EE. de Emborazinho; Maria de Lourdes Corrêa Silva - EE. do Porto da Tapera; Maria de Jesus Alves Ferreira - EE. de Vila Nova; Maria Valdete Rodrigues Soares - EE. de Tijoca; Maria José Gomes da Silva - EE. da Trav. do Dez; Maria Honorina Silva do Espírito Santo - EE. de Bacanga; Maria das Dores Costa - EE. do Cedro; Maria Dolores Santos Raiol - EE. de Vila Nova; Maria Rodrigues Monteiro Alves - EE. da Coroa Comprida; Maria José da Silva Gonçalves - EE. da Pontinha; Maria de Nazaré Santos - EE. de Aturiaí; Maria Aurea Tavares Brito - EE. da Ponta Aguda; Maria Diana Pimenta Cunha - EE. do Ezorazinho; Maria José do Nascimento - EE. da Prata

Grande; Maria das Graças Silva Lisboa - EE. de Itapixuna; Maria José Loureiro Campelo - EE. de Aturiaí; Maria José Castro do Nascimento - EE. de Boa Esperança; Maria Lúcia Ferreira Gomes - EE. Professor Galvão; Maria Norma Ferreira Brito - EE. Professor Galvão; Maria Pereira do Rosário - EE. de Araí; Maria José Ferreira Paiva - EE. de Araí; Maria Diva Coelho Cardoso - EE. de Araí; Maria Lucimar Pereira da Silva - EE. de Nova Olinda; Maria Terezinha de Jesus Santana - EE. de Cearazinho; Maria de Lourdes Oliveira Barros - EE. de Itapixuna; Maria Odeize da Cunha Pinheiro - EE. Professor Galvão; Maria Oneide Sampaio de Lima - EE. de Anaitá; Maria Padilha da Costa - EE. de Nova Olinda; Maria da Conceição Alencar Silva - EE. Professor Galvão; Maria das Graças Silva Lisboa - EE. Sta. Ma. do Acaizal; Maria Madalena da Luz - EE. de Mirinzal; Maria Mendes Baldez - EE. Professor Galvão; Marinez da Conceição Santana Reis - EE. de Patal; Marisanta Cardoso Picanço - EE. de Araí; Nair da Silva Brito - EE. de Patal; Nílvia Maria Santos Ferreira - EE. de Vila Verde; Osvaldo de Sousa e Silva - EE. de Aturiaí; Odete Martins Quadros - EE. de Patal; Paulina Padilha de Brito - EE. de Aturiaí; Raimunda Ivete Oliveira de Andrade - EE. de Baixo Urumajó; Ruth Maria Furtado Luz - EE. de Nova Olinda; Raimunda Gonçalves Alonso - EE. de Nova Olinda; Raimunda Dionísia Ribeiro - EE. de Buçu; Raimunda Conceição da Silva Reis - EE. de Nova Olinda; Francisco de Assis Nunes de Araújo - EE. Professor Galvão; Geralda Alves Cunha - EE. Professor Galvão; Maria de Nazaré de Souza Brito - EE. Professor Galvão; Maria Ivanete Sampaio Pinheiro - EE. Professor Galvão; Merandolina Ramos Ferreira - EE. Professor Galvão; Regina Marlene Lisboa Gatinho - EE. Professor Galvão; Raimundo Fernandes Ferreira - EE. Professor Galvão; Rosalina Queiroz Picanço - EE. de Araí.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1757/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com as solicitações constantes e os despachos exarados nos Processos nºs 4654 e 4662/79,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Cametá.

- MARIA SELMA GAIA BARROSO, Professor Não Titulado, Referência I, admitida através da Portaria Coletiva nº 0846/76-DIVAP/DEPES, de 22.04.1976.

- CARLOS JOSÉ DE MÉLO, Servente, Referência I, admitido através da Portaria Coletiva nº 2193/74-DP/DEPES, de 10.07.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1747/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 999/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA EDNA FERREIRA AMORIM, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção, na Escola Estadual Justo Chermont, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1744/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1051/79-CORCOF,

R E S O L V E:

DESIGNAR ANA MARIA PINTO RODRIGUES, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção da Escola Estadual Fernando Ferrari, no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1755/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 3704/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, JOÃO DAMASCENO CARNEIRO FILHO, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola em Regime de Convênio Santo Afonso, nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 3691/77-DIVAP/DEPES, de 13.05.1977, a partir de 01.03.1979.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1749/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 4627/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR MARIA LÚCIA FERREIRA REIS, para responder, até ulterior deliberação, pela Vice Direção, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1758/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 4988/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, VILNA MARIA BARROSO NUNES, Professor Horista, Licenciado Pleno, com exercício na Escola Estadual D. Pedro I, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 2223/75-DIVAP/DEPES, de 22.08.1975

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de abril de 1979.

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1841/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002645/75,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Jesus de Nazareth", nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.227,00, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Lúcia de Fátima Borges da Costa, Dolores Carneiro da Silva, Maria da Glória Nunes de Souza, Maria José Pinheiro da Silva, Marinete de Sena Chave.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1842/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 002645/79,

R E S O L V E:

READMITIR, como professores horistas, para lecionarem, na Escola em Regime de Convênio "Jesus de Nazareth", nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

David Moisés Madelra, Waldecil Corrêa Lima.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1739/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos

exarados no Processo nº 4837/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Tomé-Açu, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR REGENTE — REF. II —

SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 1.260,00

Georgina Bezerra de Barros — EE. Presidente Vargas.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

Narci Pereira Oliveira — EE. Presidente Vargas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1845/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e os despachos exarados no Processo nº 002247/79,

R E S O L V E:

READMITIR, como Professores Horistas, para lecionarem, na Escola Estadual "Rui Barbosa", nesta Capital, os servidores abaixo relacionados, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Abimael Silva Martins, Francisco de Assis Costa Norat, José Bernadeth Rosa Ribeiro, José Haroldo da Silva Soares, Osvanil da Cruz Ferreira, Maria Augusta Mendonça de Souza.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1856/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 3446/79,

R E S O L V E:

DESIGNAR Yolanda Corrêa de Barros, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção, na Escola Estadual Pe. Dubois, no Município de Salinópolis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1855/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 3446/79,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, da função de Diretora, Ineslita da Rocha Santa Brígida, com exercício no Ginásio Estadual Pe. Dubois, no Município de Salinópolis, designada através da Portaria nº 324/78 — **DIVAP/DEPES** de 30.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1846/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Ofício nº 190/79-NESU,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em Regime de hora-aula, no Curso de 1º Grau, na Escola Estadual "Desembargador Osvaldo Brito de Farias", no Município de São Caetano de Odivelas.

Mª de Jesus Rodrigues dos Santos Fonseca — Pedagógico — C/Expressão História — 100h., Mª de Jesus Rodrigues dos Santos Fonseca — Pedagógico — Matemática — 200h., Bernarda de Macedo Rodrigues — Pedagógico — C/Expressão Geografia — 100h., Mª do Rosário Sousa de Almeida — Pedagógico — Ciências — 100h., Mª José Martins de Albuquerque — Pedagógico — Hist./E.M.C. e O.S.P.B. — 200h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1847/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Memorando nº 017/79-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Altamira, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

Daurea Uchoa da Silva — EE. Padre Eurico, Maria da Conceição Coelho Lima — EE. Deodoro da Fonseca, Doralice Brito Bezerra — EE. Deodoro da Fonseca, Ubirajara Marques Umbuzeiro — EE. Deodoro da Fonseca, Antonio da Silva Miranda — EE. Deodoro da Fonseca, Paulo Cesar Teles da Costa — EE. Deodoro da Fonseca, Maria da Conceição Silva Lima — EE. Deodoro da Fonseca, Marinez Cunha Mendonça Sima — EE. Polivalente/Altamira, Erwin Krauther — EE. Maria de Mattias, Maria Ivanilda Fonseca dos Santos — EE. Maria de Mattias, Adelino Feranti — EE. Maria de Mattias, Mª Idemarina B. do Nascimento — EE.

Sto. Antonio — Km. 40, Ires da Silva Hausser — EE. Transamazônica, Angelina Maria Oliveira Rosa — EE. Jorge Amado, Willian José L. de Souza — EE. Gondins Lins, Silvia Helena B. Pereira — EE. D. Clemente, Ellezer Ciro Moura — EE. Polivalente, Maria José B. da Costa — EE. Polivalente, Renato Tiel — EE. Brasil Novo, Maria Otília Ferreira Marques — EE. Gondins Lins, Darci Lisboa Rodrigues — EE. Marechal Rondon, Marlise Maria Grings — EE. Brasil Novo, José Pereira Rosa — EE. Leonardo da Vinci, Terezinha Maria S. de Araujo — EE. Abraham Lincoln.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —
SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00**

Evani Maria Vagner — EE. Maria de Mattias, Neusa Maria A. de Carvalho — EE. Deodoro da Fonseca, Raimunda Costa Lima — EE. 13 de Abril, Deuzuite Gonçalves Pereira — EE. Aliança p/Progresso, Maria de Fátima R. de Almeida — EE. Bernardo Sayão, Cleonice Santos da Silva — EE. D. Pedro I, Cláudia de Souza Barbosa — EE. Carlos Pena Filho, Adelaide Pereira Araujo — EE. 13 de Abril, Floriana Umbelina J. Medeiros — EE. Santa Lúcia, Fátima Lacerda Soares — EE. Bernardo Sayão, Maria das Graças S. Campos — EE. Geraldo Carvalho, Maria Moura Pires de Souza — EE. Benjmain Constant, Floripedes C. O. Camargo — EE. Transamazônica, Terezinha de Jesus Sousa — EE. Santa Terezinha, Ivone Rodrigues Teixeira — EE. Olavo Bilac, Maria de Nazaré Silva — EE. Polivalente, Adelaide Sousa da Silva Dias — EE. D. João VI — Gleba — 37/39, Maria Aparecida Albuquerque — EE. 13 de Abril, Maria do Socorro de F. da Silva — EE. D. Clemente, Maria Neuza da Silva e Silva — EE. Santa Maria Km - 112, Maria de Fátima A. de Sousa — EE. D. Clemente Gelger, Maria dos S. Moreira Rodrigues — 12ª Div. Reg. de Educação, Zilda de Almeida Teles — EE. do Km. 180.

**SERVENTE — REFERÊNCIA I — SALÁRIO
MENSAL Cr\$ 1.227,00**

Antonia do Espirito Santo Cabral — EE. Padre Eurico, Ednela Cardoso da Silva — EE. Rui Barbosa, Anilda Koppela Urban — EE. José Bonifácio Irma Ananias Castanhal — EE. Pe. José de Anchieta, Arquina Cardoso dos Santos — EE. D. João VI, Maria Irisneuta P. do Nascimento — EE. Abraham Lincoln, Maria Alves de Oliveira — EE. Carlos Pena Filho, Umbelina Fortunato da Silva — EE. Aliança P/Progresso, Olinda Marconato Fontine — EE. Transamazônica, Severina Alves de Sousa — EE. Getúlio Vargas, Maria Pedrina de Sousa — EE. Geraldo Carvalho, Sebastiana Rafael Cavalcante — EE. Polivalente, Terezinha Lacerda Soares — EE. Bernardo Sayão, Maria Celia Domingas — EE. Pe. Eurico, Isaac Gonçalves Aranha — C. E. A. E., Maria José de Palhares — EE. Brasil Novo, Rita Pereira Rocha — EE. Pedro Alvares Cabral, Antonia Barbosa S. de Sousa — EE. Brasil Grande, Maria de Lourdes G. da Silva, EE. Santa Terezinha, Luzimar Gonçalves da Costa — EE. São Paulo Apóstolo, Rita Maria dos Santos —

EE. Transamazônica, Josefa Silva Sousa — EE. Tiradentes, Laura Carvalho Cochevite — EE. José Bonifácio, Maria das Graças Lima da Silva — EE. Princesa do Xingu, Zilda Silva Nunes — EE. Sto. Agostinho — G. 23/34, Raimunda Barbosa Leite — EE. Pe. Manuel Nóbrega, Almerinda Rodrigues Batista — EE. Gleba 66/68, Maria Bernadete B. de Oliveira — EE. Gleba 66/68, Maria Ribamar Silva — EE. Deodoro da Fonseca, Ilca Mendes de Oliveira — EE. Brasil Novo, Maria das Dores S. Chaves — EE. Abraham Lincoln, Maria de Fátima P. dos Santos — EE. Brasil Novo, Maria Leda dos Santos — EE. Stº Antônio, Lindalva Silva dos Santos — EE. Maria de Mattias, Leony Nonato de Souza — EE. Brasil Novo — R. 46, Raimunda Bezerra de Matos — EE. Brasil Novo — R. 46, Maria Jose Palhares — EE. Brasil Novo — R. 46.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1844/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002247/79,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Rui Barbosa", nesta Capital, percebendo o salário mensal do Cr\$ 1.227,00, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

Elizabeth Aires Serrão, Luzinan Lopes Gonçalves.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1952/79 — DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odacira Bispo dos Santos, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Abel Figueiredo, no Município de São João do Araguaia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de abril de 1979.

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1736/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 159/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Igarapé-

Miri, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV — SALÁRIO
MENSAL — Cr\$ 1.380,00

NOME E LOTAÇÃO

Jurandi Machado Gonçalves - EE. Manoel Antonio de Castro; Maria do Socorro Miranda Rodrigues - EE. Manoel Antonio de Castro; Maria de Fatima Quaresma de Miranda - EE. Manoel Antonio de Castro; Lucilia Maria Brandão Correa - EE. Enedina Sampaio de Melo; Rosa Maria Correa Gomes - EE. Enedina Sampaio de Melo; Rosa Maria de Castro Carvalho - Inst. Nossa Sra. Santana; Raimunda Gomes da Silva - Inst. Nossa Sra. Santana; Dinair Calil de Araujo - Inst. Nossa Sra. Santana; Maria Izabel de Moraes - Inst. Nossa Sra. Santana; Antonia Gomes Lobato - EE. Antonio Lopes da Costa; Ana Maria Ferreira Gonçalves - G.E. Aristoteles E. de Castro; Antonio Carlos de Freitas Pimenta - G.E. Aristoteles E. de Castro; Maria Antonia Maciel Gonçalves - G.E. Aristoteles E. de Castro.

PROFESSOR REGENTE — REF. II — SALÁRIO MENSAL
Cr\$ 1.260,00

NOME E LOTAÇÃO

Ionete da Silveira Gama - EE. Manoel A. de Castro; Rosa Maria Gonçalves dos Santos - EE. Manoel A. de Castro; Maria Quaresma Silva - EE. Manoel A. de Castro; Maria Raimunda Melo Moura - EE. Enedina Sampaio de Melo; Maria Santana Correa - EE. Enedina S. de Melo; Maria Natalina Nahum de Sousa - Inst. Na. Sra. Santana; Juliana Silva do Espirito Santo - Inst. Na. Sra. Santana; Georgina Gonçalves de Melo - EE. do Rio Meruu; Maria Francisca Correa Castilho - EE. do Circulo Operário.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO
MENSAL — Cr\$ 900,00

NOME E LOTAÇÃO

Inês de Miranda Martins - EE. Manoel Antonio de Castro; Ana Raimunda Werneck de Sousa - EE. Manoel Antonio de Castro; Joana Batista Pinheiro Pantoja - EE. Manoel Antonio de Castro; Maria Monica Pinheiro Lima - EE. Manoel Antonio de Castro; Maria Eunice Cardoso da Conceição - EE. Manoel Antonio de Castro; Maria das Graças Pantoja - EE. Manoel Antonio de Castro; Maria Raimunda Pantoja Araujo - EE. Manoel Antonio de Castro; Alzira Aurora da Costa Quaresma - EE. Manoel Antonio de Castro; Maria de Jesus Lopes Monteiro - EE. Manoel Antonio de Castro; Maria Raimunda Nonata Pantoja - EE. Manoel Antonio de Castro; Maria Leocy Vanseler de Castro - EE. Manoel Antonio de Castro; Isidora Ferreira da Cruz - EE. Manoel Antonio de Castro; Maria José Soares Miranda - EE. Manoel Antonio de Castro; Ana Francisca Pinheiro Lobo - EE. Manoel Antonio de Castro; Percilia Doria de Lima - EE. Manoel Antonio de Castro; Celina Maria Pinheiro Castro - EE. Manoel Antonio de Castro; Raimunda Pinheiro da Silva - EE. Manoel Antonio de Castro; Angelina Gildo Pereira - EE. Manoel Antonio de Castro; Ercilia Correa de Miranda - EE. Manoel Antonio de Castro; Maria José Correa de Miranda - EE. Enedina S. de Melo; Adenilze Conceição dos Santos - EE. Enedina S. de Melo; Maria de Nazaré Lima do Espírito Santo - EE. Enedina S. de Melo; Maria Domingas Torres Pinheiro - EE. Enedina S. de Melo; Odete Pantoja - EE. Enedina S. de Melo; Arlete Bastos de Melo - EE. Enedina de S. Melo; Maria Pinheiro da Silva - EE. Enedina de S. Melo; Maria Regina Pimentel - EE. Enedina de S. Melo; Raimunda Benedita de Castro - EE. Enedina de S. Melo; Terezinha da Cruz Gonçalves Monteiro - EE. Enedina de S. Melo; Maria de Nazaré Costa Martins - EE. Profa. Ana Almeida; Izonete Pan-

toja Cordeiro - EE. Profa. Ana Almeida; Maria Euzebila Nascimento Quaresma - EE. Profa. Ana Almeida; Elisabeth Teixeira Gonçalves - Inst. Na. Sra. Santana; Maria de Nazaré Castro Barbosa - Inst. Na. Sra. Santana; Benedita dos Santos Miranda - Inst. Na. Sra. Santana; Maria de Nazaré Pantoja - Inst. Na. Sra. Santana; Maria Consuelo Miranda Quaresma - Inst. Na. Sra. Santana; Ana Maria dos Santos Moraes - Inst. Na. Sra. Santana; Crisalida Pantoja Soares - Inst. Na. Sra. Santana; Benedita Almeida de Castro - Inst. Na. Sra. Santana; Eulina Miranda do Espirito Santo - Inst. Na. Sra. Santana; Maria de Nazaré de Sousa Moraes - Inst. Na. Sra. Santana; Luzia Maria de Castro Moraes - Inst. Na. Sra. Santana; Maria Madalena de Jesus Trindade - Inst. Na. Sra. Santana; Maria Madalena de Jesus Trindade - Inst. Na. Sra. Santana; Oneide Vinagre de Melo - Inst. Na. Sra. Santana; Maria de Nazaré da Silva Miranda - Inst. Na. Sra. Santana; Rosa das Graças Barbosa Fonseca - Inst. Na. Sra. Santana; Aurea Maria Pinheiro Rodrigues - Inst. Na. Sra. Santana; Maria Lucia Farias Rodrigues - Inst. Na. Sra. Santana; Maria de Jesus Correa Rodrigues - Inst. Na. Sra. Santana; Maria Liduina Correa de Castro - Inst. Na. Sra. Santana; Raimunda dos Anjos de Freitas - Inst. Na. Sra. Santana; Dalva de Sousa Pantoja - Inst. Na. Sra. Santana; Gercina Gonçalves da Conceição - Inst. Na. Sra. Santana; Regina Celis Moraes de Sousa - Inst. Na. Sra. Santana; Maria de Lourdes Ferreira da Costa - Inst. Na. Sra. Santana; Ana Zilda Arnoud Rodrigues - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria José da Silva Lobato - Inst. Na. Sra. Santana; Ivanise Afonso Cunha Pantoja - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria das Graças Afonso do Amaral - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria José Quaresma Afonso - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria Benedita Quaresma Afonso - EE. Ato. Lopes da Costa; Aurora da Silva Correa - EE. Ato. Lopes da Costa; Ana Maria Pantoja do Amaral - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria Arlete Bastos Gonçalves - EE. Ato. Lopes da Costa; Iracema Farias Gonçalves - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria de Fatima Gonçalves - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria Helena Santa Maria Moraes - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria Benedita Quaresma do Amaral - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria de Nazaré Carvalho Lobato - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria Raimunda Bastos Quaresma - EE. Ato. Lopes da Costa; Elza Maria Farias da Costa - EE. Ato. Lopes da Costa; Conceição Pantoja Bastos - EE. do Clube de Mães; Maria Selma Campelo Bastos - EE. do Rio Mocajatuba; Elisia Moraes Dias - EE. São José Rio Pindobal; Maria das Dores Miranda Pena - EE. Na. Sra. das Graças - Rio Anapu; Maria Lopes Viana - EE. do Rio Meruu; Nazaré Severino Pimentel de Araujo - EE. do Igarapé Miri - Santana; Maria Piedade Castro Silva - EE. Ato. Macedo Costa - Ramal Anapu; Esmeraldina de Castro Barbosa - EE. Ato. Macedo Costa - Ramal Anapu; Odete Correa Gomes - EE. Profa. Rosa - Rio Meruu; Raimunda Gonçalves Melo - EE. Profa. Ma. Rosa - Rio Meruu; Terezinha de Jesus Lobato dos Santos - EE. São Vicente de Paula - Rio Anapuzinho; Maria de Fatima Santos Oliva - EE. do Rio das Flores; Gilda Sandim Barbosa - EE. Moura Carvalho - R. Cagi; Maria Trindade Pinheiro Gonçalves - EE. Joaquim Pantoja - Rio Meruu; Maria das Graças Prazeres da Silva - EE. S. Ramdo. R. Maiauatá; Maria Izete Pantoja da Costa - EE. Alfredo Silva - Rio Maiauatá; Benedita Almeida Trindade - EE. Alfredo Silva - Rio Maiauatá; Maria do Pilar Barbosa Correa - EE. do Rio Tapiati; Clea Quaresma da Costa - EE. S. Miguel - Rio Meruu; Maria do Carmo Pena Pantoja - EE. S. Benedito - Rio Maiauatá; Benedito Jorge Pantoja Lopes

- EE. São João - Rio Meruu; Ana Maria Lopes Pinheiro - EE. Sempre Viva - R. Malauatá; Maria Madalena Lourinho de Sousa - EE. Sto. Antonio - R. Murutipucu; Maria de Fátima do Socorro Pereira do Passos - EE. do Rio Meruu; Nilza Maria da Conceição Rodrigues - EE. São Jorge - Rio Meruu; Florentina Miranda de Oliveira - EE. São Miguel; Maria de Lourdes Conceição Castilho - EE. do Rio Anapuzinho; Maria Izabel Nunes de Sousa - EE. do Rio Cagi; Maria José Vilhena Pinheiro - EE. Na. Sra. do Carmo - Rio Ig. Miri; Marisalda da Costa Sacramento - EE. da Costa Marapatá - Rio Sumauma; Maria Irece Correa de Sousa - EE. Sta. Catarina - Rio Murutipucu; Cedi de Sousa Moraes - EE. da Foz do Rio Cagi; Maria do Pilar de Sousa Moraes - EE. do Médico Rio Cagi; Maria do Carmo Barbosa Correa - EE. do Rio Pindobalzinho; Maria Liduina Teixeira Bastos - EE. Intendente João Longuinhos; Marta Correa Viana de Castro - EE. Sto. Ato. - Rio Mariteua; Maria de Oliveira Maues - EE. do Rio Anapu; Sebastiana da Silva Miranda - EE. do Rio Vilhena; Juliana do Espirito Santo Pereira - EE. do Rio Meruu; Juventina Lima Ferreira - EE. do Rio Anapu; Liduina Maria da Silva Pereira - EE. do Rio Itaboca; Maria de Fátima Pantoja da Silva - EE. do Rio Igarapé Miri; Maria do Espirito Santo Moraes Oliveira - EE. do R. Anapuzinho; Maria de Jesus da Costa Machado - EE. do Rio Cotijuba; Francisca Fonseca de Vilhena - EE. São Sebastião; Maria Amelia da Costa Pantoja - EE. Almte. Tamandaré; Armandina de Assunção Pureza - EE. do Rio Cuandu; Jurema Pantoja de Sousa - EE. do Rio Meruu; Maria Assunção Brandão Antunes - EE. do Rio Cotijuba; Elza Maria de Castro Maues - EE. Na. Sra. das Graças - Rio Anapu; Izabel Ferreira da Silva - EE. Na. Sra. do Carmo - Rio Malauatá; Maria Trindade Lobato - EE. Capitão Arcelino Lobato.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 1.227,00

NOME E LOTAÇÃO

Ivone Correa Santana - EE. Manoel A. de Castro; Maria Lousa da Costa Matos - EE. Manoel A. de Castro; Ana Farias Gonçalves - EE. Manoel A. de Castro; Ana Maria de Lourdes Belo Pantoja - EE. Manoel A. de Castro; Osmarina dos Santos Pinheiro - EE. Manoel A. de Castro; Maria Domingas Pantoja - EE. Manoel A. de Castro; Raimunda Matos da Costa - EE. Manoel A. de Castro; Isabel Lopes Pantoja - EE. Manoel A. de Castro; Celina Moraes Araujo - EE. Enedina S. de Melo; Raimunda Machado de Oliveira - EE. Enedina S. de Melo; Ana Jovelina Leão Mendes - EE. Enedina S. de Melo; Ma. Domingas Pantoja do Espirito Santo - EE. Enedina S. de Melo; Feliciano Quaresma do Espirito Santo - EE. Enedina S. de Melo; Maria Raimunda Cuinar de Sousa - EE. Enedina S. de Melo; Maria da Conceição Fonseca - EE. Enedina S. de Melo; Maria das Graças dos Santos Lobato - EE. Inst. Na. Sra. Santana; Maria Rita Miranda Pena de Moraes - EE. inst. Na. Sra. Santana; Paulina Pinheiro - EE. Inst. Na. Sra. Santana; Anezia da Conceição Sousa - EE. Inst. Na. Sra. Santana; Osvaldina Miranda Silva - EE. Inst. Na. Sra. Santana; Firmina Lopes Rodrigues - EE. Inst. Na. Sra. Santana; Ana Batista Gonçalves de Oliveira - EE. Inst. Na. Sra. Santana; Ma. Agostinha da Conceição Sousa - EE. Inst. Na. Sra. Santana; Maria Emília Pureza do Amaral - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria Angelina Ribeiro - EE. Ato. Lopes da Costa; Elza Santa Maria Correa - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria da Gloria Quaresma de Lima - EE. Ato. Lopes da Costa; Maria Quaresma Correa - EE. Ato. Lopes da Costa; Antonia Pantoja da Costa - EE. Ato. Lopes da Costa;

Ma. da Conceição de Moraes Cunha - EE. Ato. Lopes Costa; Angelina Carvalho dos Santos - G.E. Aristoteles Emiliano de Castro; Felicidade dos Santos Moraes - G.E. aristoteles Emiliano de Castro; Joana do Espirito Santo Pantoja - G.E. Aristoteles Emiliano de Castro; Maria Farias Lima - G.E. Aristoteles Emiliano de Castro; Daniel de Castro Meireles - G.E. Aristoteles Emiliano de Castro; Maria Madalena Wernerck de Sousa - EE. Manoel A. de Castro.

VIGIA - REFERÊNCIA I - SALÁRIO MENSAL

Cr\$ 1.227,00

NOME E LOTAÇÃO

Roosevelt de Almeida Lopes - EE. Manoel A. de Castro; Antonio Bartolomeu da Costa Gonçalves - EE. Manoel A. de Castro; João Batista C. Rodrigues - EE. Enedina S. de Melo; Gilson Martins de Castro - EE. Enedina S. de Melo; Manoel Pedro Machado Pinheiro - G.E. Aristoteles E. de Castro; Antenor Rocha de Sousa - G.E. Aristoteles E. de Castro.

ESCREVENTE DATILÓGRAFO REF. III

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.240,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria José Quaresma Castro - G.E. Arist. E. de Castro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de abril de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1738/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 170/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, para exercerem como diaristas, suas funções no Município de Santa Cruz do Arari, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO MENSAL Cr\$ 1.380,00

NOME E LOTAÇÃO

Suely Chaves da Silva - EE. João Apolinário.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL Cr\$ 900,00

NOME E LOTAÇÃO

Rosa Maria da Silva Ferreira - EE. João Apolinário; Izete Gama de Carvalho - EE. João Apolinário; Maria Odete Cabral dos Santos - EE. João Apolinário; Maria Izolina Pamplona Alcantara - EE. Boa Vista; Yeda Maria Pereira Pamplona - EE. João Farias; Darci Pamplona Figueiredo - EE. João Farias; Celia da Paz Boulhosa - EE. João Farias.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 1.227,00

NOME E LOTAÇÃO

Iacy Monteiro Pamplona - EE. João Apolinário; Maria Raimunda Feio Aires - EE. João Farias; Romila da Silva Dantas - EE. João Farias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1737/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 170/79-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Anajás, a partir de 01.01.79, até 31.12.79.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV - SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 1.380,00

NOME E LOTAÇÃO

Dilma Moreira da Cunha - EE. Rui Barbosa; Elza Felix de Sa - EE. Rui Barbosa.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I - SALÁRIO

MENSAL Cr\$ 900,00

NOME E LOTAÇÃO

Maria de Nazaré Sá Tabosa - EE. Leovegildo Tabosa; Ana Lucia de Jesus Souza - EE. Rui Barbosa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1979.

DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1740/79-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1220/79-CORCOF,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário, Carlos Sergio Botelho Guedes, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual "Jarbas Passarinho" - Marco, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.240,00 a partir de 01.01.79 até 31.12.79.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de abril de 1979.

Prof. DIONISIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 0331**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Dr. LUIZ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA, VICENTE PAULO DA SILVA e ARISTOLÉA DA SILVA LIMA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados:

CONVITE Nº 042/79

Aquisição de Equipamentos, destinados a Unidade Sanitária de Redenção.

CONVITE Nº 043/79

Orçamento para frete de caminhão para

transportar medicamentos e outros materiais para as Unidades de Saúde localizadas em: Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Redenção, Barreira do Campo e Nova Esperança.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de março de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2930 - Dia: 05/05/79)

PORTARIA Nº 0340

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores IRENE CUNHA DE OLIVEIRA, Enfermeira. NORBERTO BRITO DO CORRAL, Farmacêutico-Bioquímico e Tenente SÉRVULO RAFAEL TRINDADE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados:

CONVITE Nº 046/79

— Aquisição de Material de consumo, destinados à Divisão de Ensino.

CONVITE Nº 045/79

— Orçamento para recuperação de Equipamentos, destinados as Diversas Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de março de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2930 - Dia: 05/05/79)

PORTARIA Nº 0400

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Dr. CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA, SÉRVULO RAFAEL TRINDADE e PAULO PERES FERNANDEZ, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS abaixo relacionadas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/79

Aquisição de Material Permanente, destinado a Coordenação do Programa Materno Infantil.

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/79

Aquisição de Equipamento como: Veículo e Máquina de Escrever Elétrica, destinados ao Departamento de Ensino e Desenvolvimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de abril de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2930 - Dia: 05/05/79)

PORTARIA Nº 0405

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores MARIA DE NAZARÉ RIQUE COSTA, JOSÉ FLÁVIO FIGUEIREDO DE LIMA e AGOSTINHO ARAÚJO SALES, para, sob a presidência do Primeiro, constituírem Comissão de Licitação para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados:

CONVITE Nº 48/79

Aquisição de Material de Copa e Cozinha e aparelho de barbear para a Divisão de Ensino.

CONVITE Nº 49/79

Aquisição de Material de Transformação, para a Nova Instalação dos Ramais Telefônicos desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de abril de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2930 - Dia: 05/05/79)

PORTARIA Nº 0407

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores BELARMINO BATISTA GOMES, ELIZABETH SILVA e JOSÉ LOPES SIQUEIRA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados.

CONVITE Nº 50/79

Orçamento para recuperação do veículo C-10 Chevrolet de Chapa Of. 11-30, que serve ao Departamento de Organização Sanitária.

CONVITE Nº 51/79

Aquisição de gênero alimentício as Colônias de Marituba, Prata e Hospital Juliano Moreira.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de abril de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2930 - Dia: 05/05/79)

PORTARIA Nº 0418

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Dra. MIRIAM PIRES DOS SANTOS, PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE LIMA e CLÁUDIO ANTÔNIO DA CUNHA AGUIAR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados:

CONVITE Nº 047/79

Aquisição de Material Permanente (Copa e cozinha) destinados à Unidade Mista de Tucuruí.

CONVITE Nº 058/79

Orçamento para recuperação de Equipamentos do Laboratório Central, Unidade Mista de Mosqueiro e Dispensário Henrique Rocha.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de abril de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

(Ext. Reg. nº 2930 - Dia: 05/05/79)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 002/79

O DIRETOR DA UNIDADE MISTA DE CURUÇÁ, Dr. CLÁUDIO AUGUSTO PROENÇA, considerando os termos da Portaria nº 1297, de 14 de dezembro de 1971, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que a Servidora IRANY MOURA PINHEIRO, ter respondido em termos impróprios um pedido do Chefe desta Unidade em presença de uma funcionária de um representante do D.O.S. Enfermeira ISABEL, que pedia-lhe que alterasse seu horário por necessidade de serviço, seu horário normal é das 15 às 18 h. e foi pedido para mudar para às 17 às 20 h.

R E S O L V E:

Suspender a referida funcionária IRANY, por 3 dias, para que tal falta não torne a ocorrer, de acordo com o artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

CLÁUDIO AUGUSTO PROENÇA

Chefe da Unidade Mista de Curuçá

(Ext. Reg. nº 2929 - Dia: 05/05/79)

ANÚNCIOS

Pará Industrial S.A.

C.G.C. 04.897.906/0001-01

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Pará Industrial S.A., para a Assembléia Geral

Extraordinária a realizar-se no dia 22.05.79, às 15 horas na sede social da empresa, na Trav. Djalma Dutra, 263, para deliberar sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;

e) O que ocorrer.

BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 2906 - Dias: 05, 08 e 09.05.79)

H. Rezende Imobiliária e Construtora S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1978.

As dezesseis (16) horas do dia cinco (5) de outubro de mil novecentos e setenta e oito (1978), em sua sede social provisória localizada na Rua O' de Almeida nº 520, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de "H. REZENDE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA S/A.". Constatada pelas assinaturas apostas no "Livro Presença de Acionistas", a totalidade de seus integrantes, foi escolhida por aclamação para presidir os trabalhos, a Acionista JULIETA RODRIGUES CALS, que convidou para secretariá-la o Acionista RONALDO KOURY MAUÉS. Instalados os trabalhos assembleares, considerados regulares, apesar da inexistência de Edital de Convocação, de acordo com o Artº 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, a Presidenta esclareceu aos presentes que em virtude do falecimento do Acionista HENRIQUE REZENDE CALS, detentor do controle acionário, ocorrendo com isso a paralisação de suas atividades, e na impossibilidade de prosseguir nos negócios, a presente reunião tinha por objetivo, propor: - 01) A Dissolução e Liquidação da sociedade; 02) Eleição do Liquidante e Membros do Conselho Fiscal; 03) Ratificação dos atos praticados pela Inventariante; e 04) O que ocorrer. Colocado em discussão o item nº 01 que propõe a dissolução e liquidação da sociedade, ninguém se manifestando, colocada em votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade. Procedida a eleição para Liquidante e Membros do Conselho Fiscal, verificou-se por unanimidade, o seguinte resultado: - LIQUIDANTE: JULIETA RODRIGUES CALS, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Rua Caripunas nº 1246 - Belém (Pa.), portadora da Cédula de Identidade nº 462.254 SEGUP-PA. e CPF-MF 094145172-00, CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: - ANA VANILDA MENESES PEREIRA, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Travessa Vileta nº 2264, Belém (Pa.), portadora da Cédula de Identidade nº 1.117.708 SEGUP-PA. e CPF-MF 030316912-53, LEUNIA MARIA DA RESSURREIÇÃO DE SOUSA PEREIRA, brasileira, casada, bacharela em Letras e Artes, residente e domiciliada na Rua Anchieta nº 304 - Belém (Pa.), portadora da Cédula de Identidade nº 962.959 SEGUP-PA. e CPF-MF 026476302-52, ADERVANELIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Travessa Quintino Bocaiuva nº 1388 - Belém (Pa.), portador da cédula de identidade nº 5.844.898 - SEGUP-SP. e CPF-MF 003217712-04, SUPLENTE: - JOSÉ WANDER LIMA DE

SOUSA, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Avenida Braz de Aguiar nº 728 - Belém (Pa.), portador da cédula de Identidade nº 1269 OAB - Belém (Pa.) e CPF - ... 007818602-10, PAULO SÉRGIO COUTINHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Governador José Malcher nº 846 Passagem Ramos nº 20, portador da cédula de identidade nº 9501-D CREA - 5ª Região e CPF-MF 000873352-04 e RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Antonio Everdosa nº 2084, Belém (Pa.), portador da cédula de identidade nº 638.008 SEGUP-PA e CPF-MF 037827002-87, os quais foram imediatamente empossados, após assinatura em livro próprio. Em prosseguimento a Presidenta esclareceu que com o falecimento do detentor do controle acionário e Diretor-Gerente, o qual não possuía substituto previsto nos Estatutos, em consequência ficou a sociedade sem representação e em face a necessidade de regularização perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como junto a terceiros, foi requerido pela Presidenta o competente "Alvará Judicial" vazado nos seguintes termos: "Cartório Sampaio-Expediente Único-Menores e Registros Públicos-Edmilton Pinto Sampaio - Titular - Praça Felipe Patroni 3º andar - ALVARÁ. O Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara, desta Capital e Diretor do Forum. Pelo presente ALVARÁ por mim assinado, ATENDENDO ao que me foi requerido em processo regular por JULIETA RODRIGUES CALS, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, HEI POR BEM AUTORIZA-LA a exercer a função de Diretor-Gerente da Empresa denominada "H. REZENDE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA S/A.", com sede nesta Cidade de Belém (Pa.), ata de constituição arquivada em 26 de abril do ano de 1968, sob o nº 1.039/68 no Registro da Junta Comercial do Pará. Promovendo todos os atos necessários ao normal funcionamento da referida empresa, inclusive convocação de Assembleia Geral Extraordinária para decidir acerca dos destinos da supracitada Empresa e de sua adaptação à nova Lei das Sociedades Anônimas, prestando em Juízo, oportunamente, as contas devidas. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Edmilton Pinto Sampaio, Escrivão, o subscrevi. O Juiz de Direito a) PEDRO PAULO MARTINS", que autorizou o exercício pela senhora JULIETA RODRIGUES CALS o cargo de Diretor-Gerente, e quando no exercício, veio a praticar vários atos objetivando a referida regularização, de forma a ser procedida esta dissolução e liquidação, atos estes submetidos à consideração da Assembleia Geral, para serem ratificados, colocado em discussão ninguém se manifestando, em votação foi aprovado por unanimidade. Ao retomar a palavra a Presidenta agradeceu a confiança dos presentes, e facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestando e

na inexistência de qualquer outro assunto, foram suspensos os trabalhos o tempo necessário para lavratura da presente, reiniciado, foi colocada em discussão e aprovação, sendo aprovada sem restrições, a qual vai por todos assinada. Belém (Pa.), 05 de outubro de 1978. aa)

JULIETA RODRIGUES CALS - Presidenta -
RONALDO KOURY MAUÉS - Secretário - **RUI FIGUEIREDO MENDONÇA** - **MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA** - **JOÃO RODRIGUES DA CUNHA FILHO** - **ÁLVARO ALVES DE LIMA**.

A presente foi fielmente transcrita do Livro de Atas de Assembléia Geral de H. REZENDE IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA S/A. e está conforme o original.

Belém (Pa.), 05 de outubro de 1978

RONALDO KOURY MAUÉS

Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma de Ronaldo Koury Maués.

Belém, 22 de outubro de 1978.

Em testemunho J. V. M. C. J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA

DE CASTRO JUNIOR

Escrevente Autorizado

CPF - ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11/01/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 53/79, a 1ª via da presente Ata de H. Rezende Imobiliária e Construtora S/A.

Belém, 11 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. nº 04675 - Reg. nº 2865 - Dia: 05.05.79)

Associação dos Servidores do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará - ASCREAPA

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ - "ASCREAPA", APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1979.

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CREA DO ESTADO DO PARÁ.

FUNDO SOCIAL: É constituído de mensalidades, dotações e contribuições, a título de subvenção, concedidas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; renda de aplicações de bens e valores patrimoniais; renda dos seus serviços internos e outras que venham a ser estabelecidas pela Diretoria da ASCREAPA; renda de juros bancários; rendas eventuais.

FINS: A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO CREA DO ESTADO DO PARÁ, tem por finalidade:

a - Congregar o corpo de funcionários, ex-funcionários, Conselheiros Efetivos e Suplentes, bem como os ex-Conselheiros Efetivos e Suplentes, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-PA/AP e seus familiares, com o objetivo de estreitar os laços sociais, por meio de atividades culturais, sociais, recreativas e desportivas;

b - Colaborar com os poderes Públicos e com entidades a que estiver filiada nos assuntos relacionados com as suas finalidades;

c - Prestar aos seus associados, em caráter suplementar e dentro dos limites estatutários e regulamentares, assistência social, financeira e funcional;

d - Pugnar pelos legítimos interesses do associado, representando-o junto à Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-PA/AP;

e - Procurar a melhoria do nível cultural dos associados.

SEDE: Cidade de Belém, Estado do Pará.

DATA DA FUNDAÇÃO: 05 de agosto de 1977.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:

A Diretoria.

PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA:

Dois (02) anos.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DISSOLUÇÃO: A Associação só poderá dissolver-se por motivos de dificuldades financeiras insuperáveis e por proposta de todos os sócios quites, reunidos em Assembléia Geral, especialmente convocada.

§ Único - Em caso de dissolução da Associação, reverterá o respectivo patrimônio à entidade para fins filantrópicos, constituídas para tal fim, depois de satisfeitos todos os compromissos da Associação.

DIRETORIA: Presidente - Dr. **OLDHOM BAIA DIAS**, brasileiro, casado, Arquiteto e funcionário público, residente na Av. Transamazônica, 52 - Conjunto Marex, nesta Capital.

Secretária - **SILVIA FERREIRA MAIA**, brasileira, solteira, funcionária pública.

Tesoureira - **MARIA ODETE DE SOUZA VAZ**, brasileira, casada, funcionária pública.

Belém, 03 de maio de 1979

Arqº **OLDHOM BAIA DIAS**

Presidente

(T. nº 04685 - Reg. nº 2907 - Dia: 05.05.79)

AGROPECUARIA RIO DEZOITO S/A
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978
C.G.C. 46.991.329/0001-62
MUNICÍPIO DE BELÉM - PARÁ
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1.978.

A diretoria prestará quaisquer esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Belém, PA. 26 de Abril de 1.979

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O			P A S S I V O		
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>			<u>PASSIVO EXIGIVEL</u>		
Disponível	6.049,72		<u>PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>		
Adiantamentos	92.400,00		Crédito de coligadas	398.467,80	
Valores a receber a curto prazo	5.000,00	103.449,72	Créditos de diretores e sócios	21.061,20	419.529,00
<u>ATIVO PERMANENTE</u>			<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		
<u>IMOBILIZADO</u>			Capital social realizado	2.000.000,00	
<u>IMOBILIZAÇÕES TANGÍVEIS</u>			<u>RESERVAS DE CAPITAL</u>		
Terras	4.389.652,80		Cor.Mon.capital realizado	724.800,00	
			Res.Cor.Mon.ativo imobil.	1.937.332,80	
<u>IMOBILIZAÇÕES INTANGÍVEIS</u>			<u>PREJUÍZOS ACUMULADOS</u>		
Estudos e projetos	97.806,00	4.487.458,80	Prejuízo de exercícios	(490.753,28)	4.171.379,52
SOMA DO ATIVO		4.590.908,52	SOMA DO PASSIVO		4.590.908,52

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ACUMULADO	
1. Despesas Administrativas	(147.448,67)	1. Saldo Inicial	(278.487,41)
2. Despesas Financeiras	(143,20)	2. Correção Monetária	(100.923,84)
3. Soma	(147.591,87)	3. Saldo Inicial Corrigido	(379.411,25)
4. Correção Monetária	36.249,84	4. Prejuízo do Exercício	(111.342,03)
5. Prejuízo do Exercício	(111.342,03)	5. Saldo Final	(490.753,28)

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

D I S C R I M I N A Ç Ã O	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		TOTAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO
		CORREÇÃO MONET. DO CAPITAL	COR. MONET. DO ATIVO IMOBILIZ.			
Saldo em 31/12/77	2.000.000,00	-	-	2.000.000,00	(278.487,41)	1.721.512,59
Correção monetária especial	-	-	1.422.000,00	1.422.000,00	-	1.422.000,00
Correção monetária do balanço	-	724.800,00	515.332,80	1.240.132,80	(100.923,84)	1.139.208,96
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(111.342,03)	(111.342,03)
	2.000.000,00	724.800,00	1.937.332,80	4.662.132,80	(490.753,28)	4.171.379,52

Autorizamos a publicação do presente balanço.

DR. LIX DA CUNHA
Diretor-Presidente

DR. JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA
Diretor Vice-Presidente

DR. ANTONIO RIBAS CUNHA
Diretor Técnico

DR. JOSÉ APARECIDO FERREIRA
Diretor Administrativo

CLEVERSON SCHULLER REIS
T.Contab.CRG-SP.-58.107
ISPA 331

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2923 - Dia: 05.05.79)

28 - Sábado, 5

DIÁRIO OFICIAL

Maio - 1979

ACROPECUÁRIA RIO MUDRIRÉ S/A
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978
C.G.C. 46.991.311/0001-60
MUNICÍPIO DE BELÉM - PARÁ
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras do exercício de 1.978. A Diretoria prestará quaisquer esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Belém, PA. 26 de Abril de 1.979

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO EXIGIVEL		
Disponível			PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Bancos	18.663,77		Crédito de coligadas		
Valores a Receber a Curto Prazo			PATRIMONIO LIQUIDO		
Outros valores a receber	15.100,00	33.763,77	Capital social realizado		
ATIVO PERMANENTE			RESERVAS DE CAPITAL		
Imobilizado			Cor.Mon.capital realizado		
Imobilizações Tangíveis			Res.Mon.ativo fixo		
Terras	2.755.726,48		Prejuizos acumulados		
Obras de Infra-Estrutura			SOMA DO PASSIVO		
Levantamento topográfico	79.899,60	2.835.626,08			
SOMA DO ATIVO		2.869.389,85			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO ATIVO			DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Despesas Administrativas	(65.796,83)		Saldo Inicial	(84.335,40)	
Despesas Financeiras	(104,00)		Correção Monetária	(30.563,14)	
Correção Monetária	19.094,74		Saldo Corrigido	(114.898,54)	
Prejuízo do Exercício	(46.806,09)		Prejuízo do Exercício	(46.806,09)	
			Saldo Final	(161.704,63)	

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		TOTAL	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO
		CORREÇÃO MONET. DO CAPITAL	COR. MONET. DO ATIVO IMOBILIZ.			
Saldo em 31/12/77	1.200.000,00	-	-	1.200.000,00	(84.335,40)	1.115.664,60
Correção monetária especial	-	-	892.700,00	892.700,00	-	892.700,00
Correção monetária do balanço	-	434.880,00	323.514,48	758.394,48	(30.563,14)	727.831,34
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(46.806,09)	(46.806,09)
Total	1.200.000,00	434.880,00	1.216.214,48	2.851.094,48	(161.704,63)	2.689.389,85

Autorizamos a publicação do presente balanço.

CLAUDIO MARTELETTI GRILLO
Diretor

JOSÉ APPARECIDO FERREIRA
Diretor

CLEVERSON SCHUELER REIS
T. Contab. CRC. SP. 58.107
ISPA 331

Observação: O original desta matéria foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2924 - Dia: 05.05.79)

Amazonex Industrial Exportadora S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA- ORDINÁRIA.

Aos 03 dias do mês de Maio do Ano de mil novecentos e setenta e nove, às 9:00 (nove) horas na sede da Amazonex Industrial Exportadora S/A, sito na Rodovia Arthur Bernardes - Ramal Tapanã, s/n, Distrito de Icoaracy, Município de Belém-Pa, devidamente convocados por cartas individuais reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária em primeira convocação os acionistas da Amazonex Industrial Exportadora S/A, para fins de convocação adiante transcrita; após a assinatura do livro de presenças, verificou-se estar presente a totalidade do capital votante. De acordo com os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ovídio Gasparetto, Diretor Presidente da Sociedade que convidou a mim, Anildo Domingues para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa e tendo início a ordem do dia o Senhor Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura das cartas de convocação todos eles de igual teor e forma, o que fiz em voz alta, cujas cartas são do seguinte teor: "Belém, 25 de abril de 1.979. - Prezado Senhor: Convidamos a V. Sa. a tomar parte de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 03 (três) de maio de 1.979, às 9:00 (nove horas) na sede da Empresa localizada na Rodovia Artur Bernardes - Ramal Tapanã, s/n, Distrito de Icoaraci, Município de Belém, para tratar dos seguintes assuntos: a) separação da área em condomínio da Fazenda Tapajós, localizada na Vila de Boim, Município de Santarém - Pa., nomeando procuradores através de Procuração Pública para representar esta firma na assinatura da Escritura Pública de Separação da área, com extinção definitiva do condomínio; b) O que ocorrer; Contando com o vosso comparecimento, desde logo, agradecemos a atenção e subscrevemos-nos, atenciosamente, Ovidio Gasparetto - Diretor Presidente. Finda a leitura da carta de convocação o senhor Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura da proposta da Diretoria, o que fiz: Senhores Acionistas: Esta diretoria propõe a separação da área em Condomínio da Fazenda Tapajós, localizada na Vila de Boim, Município de Santarém - Pa., com nomeação de Procuradores através de Instrumento Público de Procuração para representar esta firma na assinatura da Escritura Pública de Separação da área, e com a consequente extinção do Condomínio, por não mais atender aos interesses da sociedade. Belém (PA), 26 de abril de 1979 - Amazonex Industrial Exportadora S/A - assinado, Ovídio Gasparetto - Diretor Presidente; Gabriel da Silveira Gasparetto - Diretor Industrial e Anildo Domingues - Diretor Financeiro. Em seguida procedi a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, com o teor seguinte: Os membros do Conselho Fiscal da firma Amazonex Industrial Exportadora S/A,

abaixo assinados havendo recebido dos senhores Diretores da referida Sociedade uma proposta para separação da área em Condomínio da Fazenda Tapajós, localizada na Vila de Boim, Município de Santarém-Pa, com nomeação de procuradores através da Procuração Pública para representar esta empresa na assinatura da Escritura Pública de separação da referida área com extinção definitiva do Condomínio, e após detido exame concluímos, que a mesma deve ser aprovada, pela Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas. Belém, (PA), 02 de Maio de 1.979 - assinado: José Fernando Paes de Vasconcelos, Arthur dos Santos Melo e Carlos Augusto Horácio Freire. Após a leitura destes documentos, foram os mesmos discutidos pelos presentes merecendo integral aprovação, deixando de votar os impedidos por Lei. A escolha dos Procuradores recaiu sobre os Senhores Genencio Chimoka, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 834.226 - Segup - Pa., e do CPF/MF - nº 003.200219-04 residente e domiciliado em Belém-Pa., e Ben Hur Borges, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da cédula de Identidade RG nº 636.919 - Segup-Pr. e do CPF. nº 032.202.732-20, residente e domiciliado na cidade de Santarém-Pa. Como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente deixou a palavra livre, a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestações por parte dos presentes, foi suspensa a sessão pelo espaço de tempo suficiente à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão o senhor Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse a leitura da ata da reunião, o que fiz. Lida, achada conforme vai por todos os presentes assinada.

Belém, 03 de maio de 1979.

OVIDIO GASPARETTO
ESTER GASPARETTO
HELENA DA SILVEIRA GASPARETTO
OVIDIO DA SILVEIRA GASPARETTO
GABRIEL DA SILVEIRA GASPARETTO
VICTORIA DE B. F. SILVEIRA
SUL BRASIL AGRO INDUSTRIAL LTDA.

A presente Ata é cópia fiel de que se encontra no livro especial de Atas.
Belém, 03 de maio de 1979.

OVIDIO GASPARETTO
Presidente
ANILDO DOMINGUES
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 03 de maio de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(T. nº 046 Reg. nº 2927 - Dia: 05.05.79)

Amazônia Derivados do Petróleo S. A.

CGC — 04.898.722/0001-66
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com os dispositivos legais e estatutários, apresentamos para a devida apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas, o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1978.

Com a instalação em Belém, pela Petrobrás, de um entreposto para a venda dos mesmos produtos de nosso negócio, ficamos praticamen-

te neutralizados em nossas operações, razão que justifica plenamente o resultado apresentado, não faltando à Diretoria o maior empenho de melhor solucionar os problemas surgidos com essa paralisação, ficando esta diretoria agradecida pelo apoio e confiança dada pelos Senhores Acionistas.

a) A Diretoria

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

A T I V O

1 ATIVO CIRCULANTE

1.1 - DISPONÍVEL

1.1.1 - Caixa..... 86.590,87
1.1.2 - Bancos..... 183.980,82

270.571,69

1.2 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

1.2.1 - ORTNS.....

1.2.1 - ORTNS..... 1.388,95

2 - ATIVO PERMANENTE

2.1 - IMOBILIZADO TÉCNICO

2.1.1 - Marcas e Patentes..... 14.782,04
2.1.2 - Benfeitorias..... 3.204.406,18
2.1.3 - Imóveis..... 861.921,23
2.1.4 - Equipamentos e Instalações..... 2.032.381,04
2.1.5 - Móveis e Utensílios..... 538.474,83

6.651.965,32

(-) MENOS

Depreciação acumulada..... 5.419.134,93

1.232.830,39

2.2 - IMOBILIZADO TÉCNICO

2.2.1 - Investimentos Governamentais..... 687.025,28
2.2.2 - Ações de Cias..... 2.452,32

689.477,60
695.466,89

PREJUÍZOS ACUMULADOS.....

3 - Total do Ativo..... 2.889.735,52

P A S S I V O

3 - PASSIVO EXIGÍVEL

3.1 - PASSIVO CIRCULANTE

3.1.1 - Credores Diversos..... 2.726,51
3.1.2 - Imposto de Renda Retido na Fonte..... 337,00
3.1.3 - Dividendos a distribuir..... 140.160,00
3.1.4 - Recursos Processamento Rio..... 41.128,97

184.352,48

4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 - CAPITAL REALIZADO

4.1.1 - Capital Social..... 1.752.000,00

4.2 - RESERVA DE CAPITAL..... 634.924,80

4.2.1 - Correção do Capital Social..... 144.300,39

4.3 RESERVAS DE LUCROS..... 174.157,85

4.3.1 - Reserva Legal..... 318.458,24

4.3.2 - Reserva p/Aumento Capital..... 2.889.735,52

Total do Passivo.....

DEMONSTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 1978

Receitas Operacionais Bruta.....	315.166,28
Despesas Administrativas.....	222.924,55
Depreciações.....	575.644,15
	(483.402,42)
Receitas Financeiras.....	75.857,68
(-) Correção Monetária do Balanço.....	119.822,74
Prejuízo do Exercício.....	(527.367,48)

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO INÍCIO	FINAL	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	175.226	271.960	96.734
Passivo Circulante	143.229	184.352	41.123
Capital Circulante	31.997	87.608	55.611

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 1 — As demonstrações financeiras no exercício de 1978, foram elaboradas nos termos da Lei nº 6.404 e as moldadas nos requisitos fiscais do Decreto Lei nº 1.598/77.

a) As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente com base nas variações das ORTNS, durante o exercício de 1978, sendo o resultado desta correção levado contra os Lucros no exercício, nos termos da Lei.

b) Em atendimento ao Artigo 55 do DL 1.598/77 a empresa corrigiu os saldos de abertura no seu Ativo Imobilizado.

c) Foram elaboradas neste exercício, as demonstrações de Mutuações Patrimoniais, para Aplicação dos Recursos.

NOTA 2 — IMOBILIZADO:

O Imobilizado em 1978, teve a seguinte composição:

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 1978

1 - ORIGENS

Prejuízos no exercício.....	(527.367)
Depreciações.....	575.644
Correção monetária do Balanço.....	119.823
Reduções do Sub-Grupo.....	142.455
Imobilizado do Ativo Permanente.....	310.555
2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aumento do Sub-Grupo do Investimento do Ativo Permanente.....	254.944
EXCESSO DE ORIGENS EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO.....	254.944 254.944
	55.611

DEMONSTRATIVO DAS MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO DE 1978

ÍTEM	Capital Social	Correção monetária Capital	Legal	Reservas P/aumento Capital
Saldo início exercício	1.752.000,00		105.916,32	127.831,66
Correção monetária do Balanço		634.924,80	38.384,07	46.326,19
Saldo Final no Exercício	1.752.000,00	634.924,80	144.300,39	174.157,85

ÍTEM	Saldo início Ex. custo e correção	Correção monetária	Saldo Final
Imóveis	632.649,17	229.272,06	861.921,23
Benfeitorias	2.352.030,37	852.375,81	3.204.406,18
Equipamentos Instalações	1.491.765,30	540.615,74	2.032.381,04
Móveis e Utensílios	395.239,89	143.234,94	538.474,83
Marcas e Patentes	10.850,00	3.932,04	14.782,04
Saldo no exercício (Final)	4.882.534,73	1.769.430,59	6.651.965,32

Belém, 31 de dezembro de 1978

Amazônia Derivados do Petróleo

S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Amazônia Derivados do Petróleo S. A., declaram que examinaram a documentação, a que aludem o Balanço Geral, Demonstrativo do Resultado Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstrativo

Belém, 25 de abril de 1979

Diretores

ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES

Diretor Presidente

CPF - 000802762

MARIA LÚCIA M. BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF - 000856772

Diretor Comercial

ALUÍSIO GIRÃO DA FONSECA

Dir. Financeiro

CPF - 003805552

Conselheiros

PAULO TARSO DIAS KLAUTAU

OAB - P - 24

RAIMUNDO NAZARÉ FERNANDES

ALBUQUERQUE - OAB - R - 115

JOÃO ROBERTO ALBUQUERQUE DAS NEVES

- OAB - J - 247

RAIMUNDO AGUIAR DE C. GUIMARÃES

NETO

Téc. Contabilidade

(T. n.º 04686 - Reg. n.º 2921 - Dia 05.05.79)

Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

C.G.C. - 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da Cia. Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 14 de maio de 1979, às 9 horas, para tratar a seguinte Ordem do Dia:

- Aumento do Capital Social em ações preferenciais "B" e ações Ordinárias.
- Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento.

Santana do Araguaia, 04 de maio de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. n.º 2934 - Dias: 05, 08 e 09.05.79)

LUBEL - Artefatos de Couro S/A.

C.G.C. 05.246.657/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de maio de 1979, na Sede Social a fim de deliberarem sobre:

- Aprovação do Relatório e Contas da Diretoria;
- Eleição e fixação de honorários dos corpos dirigentes.

Belém, 04 de maio de 1979

a) Conselho de Administração

(Ext. Reg. n.º 2933 - Dias: 05, 08 e 09.05.79)

CAPRI - CIA. Agropecuária do Rio Inajá

CGC - 05.426.812/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI-CIA. - Agropecuária do Rio Inajá, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, neste Estado, às 8:00 horas do dia 14.05.79, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital
- Alteração parcial dos Estatutos Sociais.
- Outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 04 de maio de 1979

Ass.) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 2925 - Dias: 05, 08, 09.05.79)

Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 378/79

Certifico, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral no processo protocolado sob o número 02673/79, em 03 de abril de 1979 que por despacho de 15 de março de 1979, sob o NIRC 15400000116 encontra-se devidamente arquivado Ato Constitutivo da COOPERATIVA HABITACIONAL DO REDUTO - COOPHAB - REDUTO. SEDE: Belém, Estado do Pará. PRAZO DE DURACÃO: É o necessário ao alcance dos seus objetivos sociais. OBJETIVO: proporcionar, exclusivamente, aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária. Tal objetivo será alcançado, através da promoção de empreendimentos habitacionais, previamente aprovados pelo BNH, caracterizados cada um deles pela proximidade física das unidades que o compõe, e perfeita definição dos seus aspectos físicos e financeiros. CAPITAL SOCIAL: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de quotas partes. A unidade de divisão do capital, e a quota-parte, cujo valor é de Cr\$-1,00. DIRETORIA: A cooperativa será administrada por uma Diretoria, constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Financeiro; todos associados, eleitos pela Assembleia Geral; e será representada judicial ou extra-judicialmente pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. O referido é verdade. Passada por mim Maria Madalena Farias Gomes, Auxiliar de Administração, e conferida por mim, Edna Maria Monteiro Pantoja, Oficial Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 11 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

JUCEPA

(Ext. Reg. nº 2860 - Dia 03, 04 e 05.05.79)

Amazônia Derivados do Petróleo S.A.

CGC. 04.898.722/0001-66

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Srs. Acionistas da Amazônia Derivados do Petróleo S.A., para em Assembleia Geral Ordinária, reunirem-se no próximo dia 11 de maio de 1979, às 10:00 horas, na sua sede social, sita na rua Santo Antonio, 432 - sala 809, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados, Origem e Aplicação de Recursos e Mutações Patrimoniais de 1978;
- Eleição dos Administradores e membros do Conselho Fiscal;
- Fixação da remuneração dos administradores e fiscais;
- Aprovação da nova repressão monetária do Capital Social.

Belém, 02 de maio de 1979

a) A Diretoria

(T. nº 04676 - Reg. nº 2868 - Dias 04, 05 e 08.05.79)

Indústrias Século XX S/A.

C.G.C. - Nº 04.894.119/0001-06

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar no dia 15 do corrente às 17:00 horas na sede social na Av. Pedro Miranda nº 1.210 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para tratar da seguinte ordem do dia:

- tomar conhecimento das contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.78;
- Deliberar sobre os resultados do exercício;
- Eleger os componentes da Diretoria para o próximo mandato e fixar as respectivas remunerações;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social na conformidade do disposto no art. 167 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76;
- Em consequência do item "d" e de outras modificações que se fazem necessários, alterar parcialmente o estatuto social;
- Assuntos do interesse social;

Belém, 03 de maio de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2851 - Dias: 03, 04 e 05.05.79)

Fazendas Alô Brasil S/A

CGC (MF) Nº 05.427.604/0001-32

Capital Autorizado Cr\$-34.314.389,00
Capital Subscrito 31.067.885,00
Capital Integralizado 31.067.885,00
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1979.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove), às 09 horas, na sede social sita à Fazendas Alô Brasil no município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se mem-

bro do Conselho de Administração da Fazenda Alô Brasil S/A, a saber: Antônio Carlos Alves, Divino Alves e Idelita Alves Jorge Warde. No decorrer da reunião, o Sr. Presidente, Sr. Antônio Carlos Alves, esclareceu que esta tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações ordinárias e preferenciais classe "B", e passou revista no Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, desta data, para emissão e colocação de 636.064 (seiscentas e trinta e seis mil e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, e a autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) de ações preferenciais classe "B", autorização essa contida no ofício daquela entidade de nº GF 000509 de 13 de março de 1979, também levados ao conhecimento dos Senhores Conselheiros. Decidiram os Senhores Conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, o seguinte: 1) Autorizar a emissão e colocação, dentro dos limites do capital autorizado, de

636.064 (seiscentas e trinta e seis mil sessenta e quatro) ações ordinárias, bem como, aprovar a efetivação da subscrição e integralização das respectivas ações, conforme consta do Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, devidamente assinados pelos subscritores, o qual se encontrava à mesa; 2) autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) de ações preferenciais, nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA devendo a integralização ser feita com recursos do citado fundo, observando o que dispõe sobre o assunto o Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74. Decidiram os Senhores Conselheiros assentar em ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", divididos por natureza de classe de ações antes de aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

Ações (natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinária Nomin.	8.578.597	8.578.597	8.578.597	8.578.597
Pref. Nomin. "A"	6.612.588	6.612.588	6.612.588	6.612.588
Pref. Nomin. "B"	19.123.204	16.512.764	16.512.764	16.512.764
TOTAIS	34.314.389	31.703.949	31.703.949	31.703.949

Após essa aprovação, os Senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros de Administração. Reaberta a sessão no dia 19 de abril de 1979, novamente com a palavra, o Sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta do boletim de subscrição de ações preferenciais classe "B", devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava à mesa. E assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, e que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Presi-

dente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a reunião, tendo sido da mesma lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Empresa e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Conceição do Araguaia (PA), 19 de abril de 1979. (ass) Antônio Carlos Alves, Divino Alves, Idelita Alves Jorge Warde.

Esta ata é cópia da original, lavrada em livro próprio.

ANTÔNIO CARLOS ALVES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.04.79, sob o nº 415-79, a 1ª viada presente Ata de Fazenda Alô Brasil S/A.
Belém, 24 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Fazendas Alô Brasil S/A

CGC (MF) Nº 05.427.604/0001-32

Capital Autorizado Cr\$ 34.314.389,00
Capital Subscrito 31.703.949,00
Capital Subscrito nesta data 2.600.000,00
Capital a Subscrever 10.440,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) ações preferenciais nominativas classe "B" do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376/74 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho Administrativo realizada no dia 27.03.79.

Subscritor	Endereço	Exer.	Nº de Ações	Total Cr\$-Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM (CGC) nº 04.902.979	Belém - Pa. Av. Presidente Vargas, 800	1979	2.600.000	2.600.000,00

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM operado pelo Banco da Amazônia - BASA

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

Luís E. P. LOBÃO

Coordenador

EHTI MATUNAGA — CIC 111487998-34

Téc. Cont. CRC — SP 42472 - 1 - S PA.

FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A

ANTÔNIO CARLOS ALVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 415-79, a 1ª via do Boletim de Subscrição de Fazendas Alô Brasil S/A.

Belém, 24 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Fazendas Alô Brasil S/A

CGC (MF) Nº 05.427.604/0001-32

Capital Autorizado Cr\$ 34.314.389,00
Capital Subscrito 31.067.885,00
Capital Subscrito nesta data 636.064,00
Capital a Subscrever 2.610.440,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 636.064 (seiscentas e trinta e seis mil e sessenta e quatro), ações ordinárias de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de seiscentos e trinta e seis mil e sessenta e quatro cruzeiros, subscritas pelos acionistas abaixo, nesta data.

Subscritores	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Cr\$-Subscrito
01 - José Alves S/A Imp. Exp. CGC 61.335.576/0001-02	São Paulo - SP R. Cantareira, 777/781	1979	436.064	436.064,00
02 - Antônio Carlos Alves CPF 003.650.258-87	São Paulo - SP R. Japuanga, 400	1979	200.000	200.000,00
			636.064	636.064,00

Conceição do Araguaia, 27 de março de 1979

SUBSCRITORES

JOSE ALVES S/A Imp. Exp.
ANTÔNIO CARLOS ALVES
IIITI MATUNAGA — CIC 111487998-34
Téc. Cont. CRC -SP 42472 1 - S PA
FAZENDAS ALÔ BRASIL S. A.
ANTÔNIO CARLOS ALVES
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 415-79, a primeira via do Boletim de Subscrição de Fazendas Alô Brasil S/A.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2912 - Dia 05.05.79)

Pina - Intercâmbio
Comercial Industrial
e Pesca S/A.

CGC: 33.078.585/0001-11

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 1979, às 14:00 horas, na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício encerrado em 31.12.1978.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado.

c) Remuneração dos Diretores.

d) Criação de novo tipo de Ações Preferenciais.

e) Aumento do Capital Autorizado.

f) Reforma do Art. 5º do Estatuto Social.

g) Assuntos Gerais.

Belém (PA.), 02 de maio de 1.979

RUBENS DE MELLO OLIVEIRA GASPARIAN

Presidente do Conselho

JOSÉ PARMA

Conselheiro

(T. nº 04639 - Reg. nº 2765 - Dias: 03, 04 e 05.05.79)

TELEPARÁ
Telecomunicações do Pará S.A.

ATA DA REUNIÃO Nº 253, DA DIRETORIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.-TELEPARÁ.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1978, às 10:00 horas reuniu-se extraordinariamente a Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A.-TELEPARÁ,

na sede da sociedade, à Av. Presidente Vargas, 158, Belém-Pará, presentes os senhores Roberto Lamoglia de Carvalho, Presidente e Alcís Inácio de Santana, Victor Hugo Gerth Britto, Julival David Ferreira e Afonso Albuquerque Negrão Neto, Diretores. O Sr. Presidente esclareceu que a convocação tinha por finalidade a aprovação do "Regulamento dos Serviços Telefônicos da Telecomunicações do Pará S.A.-TELEPARÁ". Após submetida à apreciação dos presentes, foi aprovada a seguinte redação: "REGULAMENTO DOS SERVIÇOS TELEFÔNICOS - 1. Da Concessionária - 1.1 - Telecomunicações do Pará S.A.-TELEPARÁ é a concessionária do serviço público de telefonia urbano e interurbano no Estado do Pará, cabendo-lhe com exclusividade explorar e instalar, reparar, desativar, desinstalar, modificar linhas, aparelhos e acessórios destinados ao serviço telefônico de sua propriedade, nas condições estipuladas neste Regulamento e nas Normas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações. 2. Do Assinante e do Usuário - 2.1 - Assinante é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que firmar com a Concessionária contrato de promessa de tomada de assinatura do serviço estabelecido pela TELEBRÁS, mediante participação financeira ou caução. 2.1.1 - Do contrato firmado com a Concessionária, decorrem os seguintes direitos ao Assinante: a) Direito de Uso a terminal telefônico; b) Direito a Ações Patrimoniais; c) Faculdade de transferir cada um ou ambos os direitos. 2.1.2 - Assinante temporário é aquele que, por concessão do Assinante, passa a exercer o direito ao uso do serviço telefônico, por tempo limitado. 2.1.3 - Os Assinantes classificam-se em: a) Assinante Residencial; b) Assinante Não-Residencial; c) Assinante de Troncos de CPCT; d) Assinante de Linhas Especiais. 2.1.3.1 - A mudança de classe da assinatura de residencial para não-residencial ou para tronco, fica condicionada às possibilidades técnicas do sistema e à participação financeira no montante correspondente à diferença dos valores à vista vigentes à época da mudança. 2.2 - Usuário é a pessoa natural, assinante ou não, que se utiliza dos serviços telefônicos postos à disposição do assinante ou do público em geral. 3. Das instalações e sua manutenção - 3.1 - Os serviços de competência da TELEPARÁ, para instalação, reparação, manutenção e modificação de linhas, aparelhos e acessórios destinados ao serviço telefônico, de sua propriedade, poderão ser feitos por terceiros, desde que expressamente autorizados pela Concessionária. 3.1.1 - A instalação e manutenção de CPCT poderá ser feita por

seu fabricante, pela Concessionária ou por entidades nesta registradas. 3.2 - Os aparelhos, instalações, equipamentos e acessórios, colocados pela Concessionária no local indicado pelo Assinante, são de exclusiva propriedade daquela, não podendo este aliená-los, nem sobre os mesmos colocar qualquer instrumento, acessório, derivação ou linha de extensão, se não os que forem instalados pela Concessionária ou por ela autorizados. 3.3 - O Assinante será responsável, perante a Concessionária, pela perda ou pelos danos causados aos aparelhos, instalações, equipamentos e acessórios colocados sob a sua guarda e cuidado. A retenção, o desaparecimento ou a destruição, por qualquer meio, dos bens acima acarretará ao Assinante a obrigação de indenizar a Concessionária pelos prejuízos e danos que causar. 3.4 - A colocação de dutos para a instalação da rede interna em edifício fica a cargo do interessado, devendo o projeto obedecer as normas e padrões adotados pela Concessionária e submetidos à sua prévia aprovação. 3.4.1 - Para a instalação de aparelho é obrigatória a existência de arame guia na tubulação de passagem de fiação necessária, sem o que a Concessionária ficará desobrigada de fazê-la. Tal serviço, eventualmente, poderá ser por ela executado, mediante solicitação do interessado e às expensas deste. 3.4.2 - Compete exclusivamente à Concessionária a interligação da rede interna à sua rede urbana. 3.4.3 - Os dutos, caixa de passagens e de distribuição do serviço não poderão, em hipótese alguma, ser utilizados para quaisquer outros fins, sendo vedado o acesso a essas instalações a pessoas não autorizadas pela Concessionária. 3.5 - Para cada aparelho instalado, a Concessionária, a pedido do Assinante, poderá fazer extensões contanto que seja no mesmo prédio, casa ou estabelecimento ocupado pelo mesmo. 3.5.1 - A Concessionária não será responsável por danos, prejuízos e acidentes causados a terceiros, ou ao próprio Assinante, por instalações clandestinas. 3.6 - A instalação de aparelho telefônico, quando de propriedade do Assinante, será precedida de autorização da Concessionária e verificação das especificações técnicas. 3.7 - Se a instalação telefônica não puder ser feita por impedimentos causados pelo Assinante, perderá este o direito de prioridade ao uso do terminal telefônico a partir do 90º dia a contar da primeira tentativa de instalação, persistindo-lhe no entanto o direito ao serviço, porém, com o atendimento condicionado às condições e facilidades técnicas. 3.8 - A Concessionária mantém Setor de Reclamações, que atende através do telefone 103, ao qual deverão ser comunicados os defeitos que se verificarem nos aparelhos, instalações e acessórios telefônicos. 4. Das Áreas de Prestação de Serviços Públicos de Telefonia. 4.1 - Área de Concessão - é o espaço geográfico delimitado pelo poder concedente, independentemente da divisão político-geográfica, dentro da qual a Concessionária é obrigada a prestar o serviço telefônico público, de acordo com as condições legais e regulamentares. 4.2 - Área local - é o espaço geográfico fixado pela Concessionária e homologado pela TELEBRÁS, por delegação do Ministério das Comunicações, independentemente da divisão político-geográfica e em função de critérios técnicos, compreendendo as áreas básicas e secundárias. 4.2.1 - Área básica - é a parte da área local, delimitada pela Concessionária e homologada pela TELEBRÁS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério das Comu-

nicações, dentro da qual a Concessionária é obrigada a prestar o serviço sob condições gerais comuns. 4.2.2 - Área secundária - é a parte da área local, não compreendida na área básica, em que a prestação do serviço se faz mediante condições especiais ajustadas entre o interessado e a Concessionária. 4.2.2.1 - A prestação individualizada do serviço telefônico público fora da área básica, depende de sua viabilidade técnica e do pagamento, pelo interessado, do custo adicional das instalações, apurado em orçamento prévio, e do preço adicional de manutenção, além dos encargos gerais da assinatura, sendo considerada subvenção para investimentos e devendo as instalações ser discriminadas para efeitos tarifários. 4.2.2.2 - A importância paga a título de custo adicional poderá ser conversível em valores mobiliários, parcial ou totalmente, de acordo com a rentabilidade apresentada pelas instalações. 5. Da Transferência da Assinatura - 5.1 - A transferência da assinatura do serviço, em caráter definitivo ou temporário, deve ser formalizada pelo Assinante à Concessionária, em conjunto com o pretendente ao serviço telefônico, e deferida dentro das normas administrativas da Concessionária, pagas as taxas incidentes. 5.1.1 - Para o deferimento da solicitação de transferência da assinatura, são condições indispensáveis: a) a integralização do valor da participação financeira; b) a quitação de débitos decorrentes do uso do terminal e quaisquer outros. 6. Da solicitação de Serviços. 6.1 - O Assinante deverá dirigir ao Departamento de Redes da Concessionária todo pedido de instalação, mudança, retirada, extensão e demais serviços telefônicos, os quais serão executados pela Concessionária e mediante pagamento, pelo Assinante, das taxas e tarifas em vigor. 6.2 - Nos casos de mudança de endereço, sem condições de instalações e/ou ativação imediatas, a Concessionária registrará o respectivo pedido, podendo o telefone permanecer instalado no local primitivo, sob inteira responsabilidade do Assinante, ou ser desligado e recolhido o aparelho pela Concessionária, até mudança definitiva, ficando o Assinante, na última hipótese, obrigado ao pagamento do valor correspondente a tarifas e sobretarifas. 6.3 - Nos casos de mudanças irregulares das instalações telefônicas, efetuadas à revelia da Concessionária, os telefones serão desligados, condicionando-se a religação ao cumprimento das normas da Concessionária, sendo as instalações regularizadas ou refeitas às expensas do Assinante. 6.4 - Os Assinantes poderão solicitar o desligamento temporário do serviço telefônico, sob a condição do pagamento da assinatura básica enquanto perdurar a interrupção do serviço, ficando a religação, nessas hipóteses, condicionada ao pagamento da respectiva taxa. 7. Do número do Telefone - 7.1 - O número do terminal telefônico é definido pela Concessionária que se reserva o direito de substituí-lo por necessidade técnica ou de serviço, mediante prévia comunicação aos Assinantes. 7.2 - Alterações do número do terminal telefônico poderão ser solicitadas pelos Assinantes, ficando o atendimento sujeito às condições técnicas. 8. Do Uso do Telefone - 8.1 - O Assinante é responsável pelo uso do seu aparelho telefônico, por si ou por qualquer usuário. 8.2 - O Assinante é responsável, igualmente, pelo uso indevido do telefone, propagação de notícias alarmantes ou contrárias à moral, aos bons costumes, à ordem e à segurança nacional, respondendo civil e penalmente pelas transgressões, que, se comprovadas, ainda acarretarão o desligamento e/ou a perda do direito ao uso

do terminal telefônico, bem como a impossibilidade de firmar qualquer contrato com a Concessionária. 8.3 - O Assinante, ou o usuário do seu terminal telefônico, não poderá deixar o fone fora do gancho, indevidamente, ou usar de recursos que prejudiquem o funcionamento geral das instalações, sob as mesmas penalidades previstas no item 8.2 anterior. 9. Das Vistorias - 9.1 - A Concessionária tem o direito, por seus empregados ou prepostos devidamente identificados, de ingresso nos prédios para inspecionar as instalações, fazer reparos ou retirar quaisquer aparelhos, equipamentos e acessórios destinados ao serviço telefônico, de sua propriedade, nas hipóteses previstas neste Regulamento ou por necessidade técnica, sem que a isso possa o Assinante opor-se. 9.2 - Todos os empregados ou prepostos autorizados a efetuar serviços pela Concessionária, são portadores de Cartão de Identidade, com data de validade nele expressa. 10. Das Contas Telefônicas - 10.1 - A cobrança dos serviços prestados ao Assinante, pela Concessionária, será efetuada através das Contas Telefônicas. 10.2 - O pagamento das Contas Telefônicas deverá ser feito pelo Assinante até a data de vencimento nelas indicada, nos Caixas da Concessionária ou nos estabelecimentos bancários devidamente autorizados. 10.3 - O não pagamento das Contas Telefônicas, até a data do vencimento nelas indicada, ensejará o desligamento do circuito telefônico, ficando a religação condicionada ao pagamento das contas vencidas e das taxas incidentes. 10.4 - O atraso de 90 (noventa) dias do pagamento da Conta Telefônica acarretará a perda definitiva do direito de uso ao terminal telefônico, com o consequente desligamento dos circuitos e retirada dos aparelhos, equipamentos e acessórios telefônicos, perdendo o Assinante essa sua condição, ficando assegurada, se for o caso, a de acionista. 10.5 - Os pedidos para verificação de contas deverão ser dirigidos pessoalmente ao Departamento de Redes da Concessionária, que os acolherá, deduzindo os valores das chamadas reclamadas pelo Assinante, através de crédito em conta, quando formulados até a data dos respectivos vencimentos. 10.6 - A Concessionária somente aceitará os pedidos de reclamação de valores constantes da Conta Telefônica se forem feitos até 30 (trinta) dias contados da data do vencimento. 10.7 - Se o Assinante tiver direito de uso a mais de um terminal telefônico, a Concessionária poderá, pela falta de pagamento da Conta Telefônica de um deles, aplicar as mesmas sanções previstas em 10.3 e 10.4 aos demais aparelhos, equipamentos e acessórios ou transferir o débito do terminal telefônico perdido, para outro, do mesmo Assinante. 11. Dos Catálogos Telefônicos - 11.1 - Compete à Concessionária, ou a terceiros por ela contratados, a edição e distribuição de catálogos telefônicos, sob qualquer denominação ou forma. 11.2 - Todo assinante terá seu nome constando, gratuitamente, na parte alfabética do catálogo, com nome completo, endereço e número de telefone, podendo figurar outras informações abreviadas que sejam úteis à identificação dos assinantes. 11.3 - A Concessionária fará editar catálogos telefônicos a prazos regulares e para distribuição gratuita, devendo os assinantes devolverem as edições anteriores ao receberem as novas. 11.4 - Os Assinantes poderão solicitar a publicação de inserções complementares ou anúncios, por preços e condições a serem combinados diretamente com a Concessionária ou com terceiros contratados, se for o caso. 11.5 - A Concessionária não cabe responsabilidade por quaisquer prejuízos causados por enganos, erros ou omissões na

composição dos catálogos telefônicos. 11.6 - Os assinantes deverão comunicar, por escrito, à Concessionária, quaisquer modificações que, justificadamente, pretendam introduzir nos catálogos telefônicos. 11.7 - Aos assinantes é vedado autorizar a inserção de seus dados em quaisquer publicações, semelhantes aos catálogos telefônicos oficiais, sob pena de, fazendo-o, sujeitarem-se às penalidades previstas em 8.2. 12. Das Penalidades - 12.1 - A infração por parte dos assinantes aos termos do presente Regulamento, sujeita-os à suspensão do serviço, perda do direito ao uso de terminal telefônico ou impossibilidade de firmar contratos com a Concessionária, sem embargos de outras sanções legais. 13 - Disposições Finais - 13.1 - Para qualquer informação sobre os serviços prestados pela Concessionária, os assinantes deverão dirigir-se ao Departamento de Redes da mesma. 13.2 - Os casos omissos serão resolvidos na forma prevista na legislação e nas normas técnico-administrativas da Concessionária". Referentemente ao item 9.2 do Regulamento dos Serviços Telefônicos, esclareceu o Sr. Presidente que o modelo de carteira a ser utilizado para identificação dos empregados da TELEPARÁ, é a carteira funcional que a empresa fornece normalmente aos mesmos. Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que para os efeitos legais e de publicidade em geral, este Regulamento será arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, bem como publicado no Diário Oficial do Estado e na Imprensa comum. A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

ROBERTO LAMOGIA DE CARVALHO
Presidente

ALCIS INACIO DE SANTANA
Diretor Administrativo

VICTOR HUGO GERTH BRITTO
Diretor de Operações

JULIVAL DAVID FERREIRA
Diretor Financeiro

AFONSO ALBUQUERQUE NEGRÃO NETO
Diretor Técnico

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade
Belém, 23 de janeiro de 1979
Wolter Robilotta
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31.01.1979, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 132-79 a 1ª via da presente Ata de Telecomunicações do Pará S/A-TELEPARÁ.

Belém, 31 de janeiro de 1979

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 2932 - Dia 05.05.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Administração

PROVA DE HABILITAÇÃO RELAÇÃO DOS APROVADOS

A Secretaria de Estado de Administração, torna público o resultado final da Prova de Habilitação para a Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO do Grupo Serviços Auxiliares destinado ao enquadramento no Plano de Classificação de Cargos de Servidores Ocupantes de Funções no Gabinete do Governador.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
0026 Sinamor Maciel Corrêa	
0013 Maria do Carmo Lima	
0010 Judith Maria Farias	
0006 Carlos Ferreira Dantas	
0027 Terezinha de Jesus Freitas Tavares	
0016 Maria Gorete Cruz	
0022 Roberto José Corrêa	
0012 Marlucci Tavares da Silva	
0028 Valdomira Peixoto Pantoja	
0017 Maria das Graças Carpina	
0008 Izabel Cristina Reis Barros	
0018 Maria José de Oliveira Lima	
0003 Ana Célia Tavernard Neves	
0011 Luis Mauro Oliveira de Quadros	
0015 Maria de Fátima Bezerra Feitosa	
0007 César Roberto Pinto da Silva Torres	
0023 Rui Guilherme Pires de Oliveira	
0021 Rita Conceição Marques Monteiro	
0024 Ruy Jorge da Conceição Naiff	
0020 Reginaldo Ramos dos Santos	
0002 Ana Almeida Pimentel	
0004 Antônio Américo Moreira Valente	
0005 Antônio Maria de Melo Corrêa	
0025 Rui de Souza Corrêa	
0019 Raimunda Maria de Oliveira	

Rodrigues

0009 José Cristiano da Silva Souza

0001 Adalberto Nepomuceno de Souza.

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos que estabelece o artigo 21 da Lei nº 749, de 24.12.1953.

Belém, 04 de maio de 1979.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prefeitura Municipal de Belém Termo de Convênio

Termo de Convênio que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Belém, a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem — DMER, a Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, a Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA e o Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN, com a intervenção do Governo do Estado do Pará.

A Prefeitura Municipal de Belém, neste instrumento

representada pelo seu Prefeito Municipal, Engº Luiz Felipe Machado de Sant'Anna; a Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, representada pelos seus Diretores Presidente e de Operações; o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, representado pelo seu Diretor Geral; a Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, representada pelos seus Diretores Presidente e Técnico; a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA, representada por dois de seus Diretores; a Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, representada pelos seus Diretores Presidente e de Operações; e o Departamento Estadual de Trânsito — DETRAN, representado pelo seu Diretor Geral; O Governo do Estado do Pará, este na qualidade de interveniente anuente, representado por S. Exa. o Sr. Governador Alacid da Silva Nunes; todos os infra-assinados, resolvem celebrar o presente Convênio, visando a criação de um "Comitê Coordenador de Obras de Belém — COBEL", com os objetivos e atribuições que especificam a seguir:

DOS OBJETIVOS

Art. 1º — O presente Convênio visa atingir os seguintes objetivos:

I — Coordenar a execução de obras dentro do perímetro urbano da cidade de Belém, objetivando reduzir o período de obstrução das áreas de serviço;

II — Minimizar os transtornos ocasionados pelas obras públicas através da racionalização de sua execução;

III — Assegurar maior limpeza e segurança nos canteiros de obras, de modo a reduzir os prejuízos sobre a vida da cidade;

IV — Assegurar o intercâmbio permanente de informações, inclusive através da montagem de um cadastro de infra-estrutura homogeneizado;

V — Compatibilizar os diversos planos de obras a fim de evitar que, sucessivamente, uma via pública venha a ser interrompida várias vezes em um único período de tempo pré-estabelecido;

VI — Tomar medidas para que a recuperação do leito da via pública trabalhada, seja feita imediatamente após a conclusão da obra programada e dentro do padrão anterior do logradouro.

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 2º — Para atingir os objetivos enunciados no artigo anterior, fica criado o "Comitê de Coordenação de Obras de Belém — COBEL", que será composto de um Conselho Deliberativo e de uma Secretaria Executiva.

Art. 3º — O Conselho Deliberativo do COBEL será constituído dos seguintes membros:

- I — Prefeito Municipal de Belém;
- II — Diretor-Presidente da CODEM;
- III — Secretário Municipal de Obras;
- IV — Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
- V — Diretor-Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem;
- VI — Diretor da Telepará;
- VII — Diretor da CELPA;
- VIII — Diretor da COSANPA;
- IX — Diretor Geral do DETRAN.

Parágrafo Único - A TELEPARÁ, CELPA e CO-SANPA, eventualmente, poderão se fazer representar no Conselho, por elementos da alta direção das empresas referidas, desde que os credenciados possam informar, concordar, modificar e decidir com referência aos planos de obras que estiverem em discussão no Conselho.

Art. 4º - A Presidência do Conselho Deliberativo será exercida pelo Prefeito Municipal de Belém. Nas suas faltas ou ausências, a Presidência ficará com o Diretor-Presidente da CODEM e, na falta ou ausência de ambos, com o Secretário Municipal de Obras.

Art. 5º - A Secretaria Executiva será dirigida por elemento de reconhecida capacidade, indicado pelo Prefeito de Belém e contratado sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

DA COMPETÊNCIA

Art. 6º - Ao Conselho Deliberativo compete:

I - Analisar e propor, por maioria dos membros participantes, a compatibilização de obras e programas a serem realizados pelos órgãos convenientes;

II - Analisar e propor ao Prefeito Municipal, o estabelecimento de medidas disciplinadoras dos canteiros de obras e normas de ocupação do sub-solo, com o posicionamento das diversas redes a serem adotadas pelos convenientes;

III - Aprovar o Programa de Trabalho e o Plano de Aplicação dos Recursos do Comitê, bem como o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas;

IV - Deliberar sobre outros assuntos de interesse do Comitê de Coordenação;

Art. 7º - Ao Secretário Executivo compete:

I - Assegurar apoio ao Conselho Deliberativo;

II - Manter um Sistema de Informações sobre obras e serviços, iniciados ou programados;

III - Realizar estudos e elaborar pareceres sobre assuntos de interesse do Comitê, encaminhando-os para apreciação e eventual aprovação do Conselho Deliberativo;

IV - Manter, permanentemente, contato com os órgãos participantes, de modo a assegurar o efetivo cumprimento dos objetivos do presente Convênio;

V - Propor a contratação de pessoal para a Secretaria Executiva;

VI - Dar cumprimento às decisões do Conselho;

VII - Apresentar, para apreciação do Conselho, o Programa de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos bem como o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente na última quarta-feira de cada mês, às 16 horas, na sede da CODEM e, extraordinariamente, sempre que assuntos relevantes exigirem, por convocação do seu Presidente.

Art. 9º - Obrigatoriamente participará das reuniões do Conselho Deliberativo o Secretário Executivo, com direito a voz mas sem direito a voto.

Art. 10 - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Deliberativo representantes de outros órgãos ou entidades que venham a executar obras ou serviços na cidade, ou quando os assuntos em apreciação recomendarem essa participação.

Art. 11 - Para efetivar a realização do presente Convênio, os órgãos participantes se comprometem a propiciar conhecimento mútuo de sua programação, através da Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 12 - É defeso à Secretaria Executiva divulgar informações de programas de obras das entidades membros do Conselho, salvo para os próprios órgãos convenientes.

MANUTENÇÃO

Art. 13 - As despesas de manutenção do "Comitê de Coordenação de Obras de Belém", inclusive de sua Secretaria Executiva, correrão por conta dos convenientes, e os recursos serão administrados pela Secretaria Executiva, através de conta vinculada mantida no Banco do Estado do Pará S.A.

Art. 14 - O "Comitê de Coordenação de Obras de Belém" reger-se-á por Regulamento próprio a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo, o qual integrar-se-á ao presente Convênio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 - A qualquer tempo poderá ocorrer alteração do presente instrumento, no todo ou em parte, desde que tal seja deliberado pela maioria absoluta dos membros do Conselho, mas sempre através de ato formal que passará a ser aditivo ou substitutivo do presente.

Art. 16 - Para atender ao previsto no artigo 13 deste Convênio, fica estabelecida, para o presente exercício financeiro, a cota mensal de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), por participante, a partir do corrente mês.

E, por assim estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento em 10 (dez) vias de igual teor, elegendo, desde já, o foro da cidade de Belém, para solução de quaisquer divergências ligadas ao mesmo.

Belém, Pará, 16 de abril de 1979.

Handwritten signature of the Governor of Pará
Governador do Estado do Pará

Handwritten signature of the Mayor of Belém
Prefeito Municipal de Belém

Handwritten signature of the Director-President of CODEM
Diretor-Presidente da CODEM

Handwritten signature of the Director of Operations of CODEM
Diretor de Operações da CODEM

Director Geral do DMER

Diretor-Presidente da TELEPARÁ

Diretor Técnico da TELEPARÁ

Director da ~~C E L P A~~

Diretor da CELPA

Diretor-Presidente da COSANPA

Diretor de Planos e Obras da COSANPA

Director Geral do DETRAN

WORLD DINEZ

RO. PREZE DE MAC N. 104. TEL. 22-0535 - B. 101-111

Report on the work done by the Board of Directors, 1870-71

Bo'ém, 18^e de Abril de 1929

En la ciudad de San Francisco, California, a los 14 días del mes de Agosto de 1964.

~~FRANCISCA DE CASTRO MARQUEZ~~

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

1º OFÍCIO

Apresentado no dia 20 para registro e apontado sob o nº de ordem 13488 do Protocolo Livro A nº 2. Registrado sob o nº de ordem 11397 do Livro B nº 2 do Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 20 de abril de 1979

WILMA LIMA LOBATO
Suboficial

**Ordem dos Advogados
do Brasil
(Secção do Estado
do Pará)**

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados

desta Secção, os bacharéis em Direito: TUFU MUTRAN NETO, ANTONIO AUGUSTO BEL-LARD PEREIRA, ALBERTINO SANTOS e RAI-MUNDO PINHO DA SILVA; em caráter SUPLE-MENTAR, os advogados PAULO ROBERTO ROSSINI, RUY GUILHERME DE MELO E DIAS e WENCESLÁU PEREIRA DE ABREU FILHO. No Quadro de Estagiários, o acadêmico de Di-reito OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FI-LHO. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVO-GADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PARÁ, em 30 de abril de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE

1º Secretário

(T. nº 04659 - Reg. nº 2832 - Dias: 03, 04 e 05.05.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

AVISO LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, constituída pela portaria nº 181/78, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 14 de maio de 1979, receberá as propostas das firmas especializadas para construção das instalações do Departamento de Subestações da empresa, em Belém, sob regime de empreitada global, obedecendo as especificações deste Edital nº 129/79 afixado no quadro de avisos, na portaria da sede da Empresa, situada na Av. Governador José Malcher nº 1670.

Belém, 03 de maio de 1979

a) Ilegível

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 2901 - Dia: 05.05.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 024/79 ao Contrato Originário nº 179/77, celebrado com a ELETROBEL - Engenharia, Comércio e Representações Ltda., para a regularização da dilatação do prazo concedida à EMPREITEIRA para a execução dos serviços de reforma e ampliação da RD - da Cidade de Bragança até o dia 15 de abril de 1979, em decorrência de alteração e acréscimos que se fizerem necessários com a realização dos trabalhos, por determinação do Departamento de Projetos.

Belém, 30 de abril de 1979

Econ. PEDRO MELO DA SILVA
Diretor

(Ext. Reg. nº 2902 - Dia: 05.05.79)

SECRETARIA DE ESTADO DO

INTERIOR E JUSTIÇA

Superintendência do Sistema Penal

RESENHA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 15/SUSIPE - Concedendo Suprimento de Fundo, a SEBASTIANA FREITAS SOUZA Diretora da Divisão de Administração, para correr com despesas miúdas de

pronto pagamento da Superintendência, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 16/SUSIPE - Concedendo ao funcionário ANTONIO LUIZ LUCAS DA CRUZ, 2 (duas) quotas de salário família a partir do mês de abril do corrente ano.

PORTARIA Nº 17/SUSIPE - Concedendo Suprimento de Fundo ao Sr. FELIPE JAIRO NÓVO SIMAS, Diretor da Divisão de Administração, para correr com despesas miúdas de pronto pagamento da Superintendência, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

PORTARIA Nº 18/SUSIPE - Concedendo Suprimento de Fundo, ao Cel. DURVAL NOGUEIRA DE SOUZA FILHO, Diretor Geral da Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon", para correr com despesas miúdas de pronto pagamento da Penitenciária, constante da atividade 4801.02040152.001 - Coordenação do Sistema Penal do Estado, e deverá prestar contas 60 dias após o recebimento no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Belém, 02 de maio de 1979

Dr. CAMILO PINTO DA SILVA NETO

Superintendente do Sistema Penal

(Ext. Reg. nº 2897 - Dia: 05.05.79)

Instituto de Terras do Pará - Iterpa

Comissão Permanente de Licitação

PAP. nº 118/79-PG

Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública-SP

Divisão de Investigações Gerais do DEIC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO Nº 235

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.2.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 25 de abril de 1979, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo nº 25, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 14.8.1962, em nome de Wilmon Manoel da Silva, referente a uma área de 4.330 ha 44 a 00 ca, no Município de Conceição do Araguaia e Certidão de inteiro teor do documento em espécie, acusando expedição pelo ITERPA em 30.7.1976, atendendo a requerimento protocolado sob o nº 2143/76.

Os documentos em causa foram submetidos a análise por esta Comissão, através de expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública-São Paulo-Divisão de Investigações Gerais do DEIC.

Do exame dos documentos e informações que instruem o referido processo, bem como das diligências procedidas pela Comissão, verificou-se o seguinte:

A - Com referência ao Título:

1. Não foram localizados nos arquivos do Órgão, o "canhoto" e processo que lhe teriam dado origem.
2. Não foram localizados, pela Comissão, publicações oficiais de atos administrativos, referentes à tramitação do suposto processo originário.
3. As fls. 25 do Talonário de Título Definitivo nº 31, onde, segundo a Certidão de fls. 5 e 6, estaria assentado o documento em exame, contém, na verdade, o registro de um Título expedido em favor de José Longo Filho.
4. Quanto ao preenchimento do título, constatamos ter sido o mesmo realizado em desacordo com as características gráficas adotadas para os demais assentamentos da época, inclusive, no que diz respeito a impressos.
5. As assinaturas do Governador do Estado, Secretário de Obras, Secretário de Agricultura, Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, apresentam-se, grosseiramente, falsificadas.
6. Os carimbos de cadastramento apostos ao título, não correspondem com aqueles que eram realmente utilizados pela SAGRI.
7. O cadastro de nº 513 corresponde ao Título Definitivo expedido em favor de Ermelinda Dias Santana.
8. O Diário Oficial de 02.12.1968, não apresenta nenhuma publicação referente ao suposto cadastramento de título em questão.

B - Com referência à Certidão:

1. O Protocolo de nº 2143/76-ITERPA, refere-se ao processo de interesse de A PROVÍNCIA DO PARÁ-DIÁRIOS ASSOCIADOS, não tendo no Órgão até a presente data nenhum processo em nome de Walmon Manoel da Silva.
2. As assinaturas da responsável pela Divisão de Patrimônio Fundiário, Chefe do Departamento Técnico, Chefe do Departamento Jurídico e Presidente do ITERPA, encontram-se grosseiramente falsificadas.
3. O preenchimento do documento está em completo desacordo com o procedimento adotado pela Divisão de Patrimônio Fundiário na expedição de Certidões.

Face ao exposto, conclui esta Comissão pela FALSIDADE do título em exame, bem como da respectiva certidão, sugerindo, por oportuno, que todos os atos jurídicos decorrentes dos aludidos documentos venham a ser considerados nulos de pleno direito.

JAIRO DE MOURA PEREIRA

Presidente da CPS

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORREA

Membro Secretário da CPS

ORLANDO DE ALMEIDA CORREA FILHO

Membro da Comissão de Sindicância

(Ext. Reg. nº 2926 - Dia 05.05.79)

Processo nº.: (Fichado nº 000140/79)

Int.: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública-Polícia Civil de São Paulo.

Mun.: São Paulo

Ass.: Ofício nº 198/79-Exame de Documentos

Tendo em vista os termos do parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado na documentação componente da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 11/13 dos autos, através do Relatório de Análise de Documento nº 235, que aprovo;

Declaro a FALSIDADE do Título Definitivo nº 25, dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de Wilmon Manoel da Silva, datado de 14 de agosto de 1962, referente a uma área de terras situada no Município de Conceição do Araguaia, com 4.339 ha 44 a 00 ca (quatro mil trezentos e trinta e nove hectares e quarenta e quatro ares) bem como da Certidão de inteiro teor do referido Título, datado de 30 de julho de 1976.

Recomendo o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico-DJ, para as providências judiciais cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 02 de maio de 1979

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2926 - Dia 05.05.79)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 000133 DE 03 DE MAIO DE 1979

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, alínea "B" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e tendo em vista o disposto no art. 23, alínea "S" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427, de 23 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor ANTENOR RODRIGUES LAVOR FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento Técnico deste Instituto, rescindindo, em consequência, seu Contrato de Trabalho.

II - DETERMINAR ao Departamento de Administração e Finanças - DA, a adoção das medidas necessárias à efetivação do presente ato, que vigorará a partir da data de sua publicação.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2926 - Dia: 05.05.79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 000134 DE 04 DE MAIO DE 1979

Aprova o processo nº 01098 de demarcação e vistoria realizada no imóvel FAZENDA CAMPOS ALTOS, com área de 2.999 ha., 54a. 11ca, no Município de Marabá, do interesse do Sr. DALMO BARBOSA DE CASTRO.

(Ext. Reg. nº 2928 - Dia: 05.05.79)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA.)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P.G. - 021/79

Artº 54 do Decreto nº 73.140/73.

PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a Firma Barboza Lima Engenharia Ltda. (Empreiteira).

REPRESENTANTES: Representa o DERPA, seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Empreiteira, seu Diretor Presidente Sr. Talisman Barbosa de Lima Filho.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 06/79, objeto do Processo nº 00698/79.

OBJETO: Construção de pontes em madeira de lei, localizadas fora do eixo da Rodovia PA-140, trecho São Caetano de Odivelas/Santa Izabel, largura 4.20 m, assim distribuídas: a) No Km-53,7 sobre o Igarapé Tauá com extensão de 10,0 m; b) No Km-58,7 sobre o Igarapé São Francisco com 10,0 m de extensão; c) No Km-59,3 sobre o Igarapé São Francisco com 15,0 m de extensão.

PRAZO: Noventa (90) dias contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

VALOR: Cr\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros), aproximadamente.

DOTAÇÃO: Verba 4.1.14.04.03 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1979, conforme Nota de Empenho nº 0372, de 19.02.79, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 19 de março de 1979
Dr. MÁRIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA
(T. nº 04689 - Reg. nº 2922 - Dia: 05.05.79)

Arquidiocese de Belém

Instrumento Particular de Convênio entre a Arquidiocese de Belém e a Secretaria de Estado de Educação.

A Arquidiocese de Belém, representada por D. Alberto Gaudêncio Ramos, solteiro, religioso, CPF nº 019934102/87, com endereço à Praça Frei Caetano Brandão s/nº, nesta cidade e a Secretaria de Estado de Educação, representada por seu Titular Professor Dionísio João Hage, brasileiro, casado, C.P.F. nº 000201412-20, resi-

dente e domiciliado à Rua O' de Almeida, nº 1230, resolvem celebrar o presente Convênio com o objetivo de ministrar Educação Religiosa aos alunos de 1ª série do Ensino de 1º Grau, matriculados nas Unidades Escolares que integram o Sistema Estadual de Ensino, na forma do que a seguir vai em cláusulas:

PRIMEIRA: A Arquidiocese de Belém, visando melhor adequar a formação cristã dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais, série e grau mencionados no preâmbulo deste Instrumento, se propõe, através de uma das emissoras de rádio desta cidade, a divulgar a doutrina cristã, em horários que venham atender todos os turnos em que as Unidades de Ensino mantenham turmas de 1ª série do curso antes referido, com o único propósito de ampliar o conhecimento religioso dos educandos.

SEGUNDA: Para a consecução dos objetivos aqui previstos a Arquidiocese de Belém, se compromete a:

1) dotar as Unidades Escolares, em número de dez (10) aparelhos de rádio, quantidade suficiente para atender os alunos de 1ª e 2ª séries de Ensino de 1º Grau.

2) contratar, sob sua exclusiva responsabilidade, isto é, sem qualquer vínculo empregatício ou obrigação salarial para a Secretaria de Estado de Educação, orientadores e Monitores que funcionarão como elementos de apoio às prelações doutrinárias.

3) adquirir todo o material necessário ao fim visado.

TERCEIRA: o eventual conserto ou substituição dos aparelhos de rádio a que se refere a cláusula anterior é também de exclusiva responsabilidade da Arquidiocese de Belém, sem qualquer ônus para o erário público estadual.

QUARTA: como contribuição pelas atividades aqui consignadas a Secretaria de Estado de Educação, pagará mensalmente à Arquidiocese de Belém, a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), mensais, irrecusáveis, e enquanto perdurar o trabalho daquela, na forma aqui convencionada.

QUINTA: a qualquer tempo, por simples notificação extrajudicial, fica assegurada à Secretaria de Estado de Educação, o direito de rescindir o presente Convênio, sem qualquer indenização a outra conveniente com a suspensão imediata do pagamento previsto na Cláusula Quarta.

SEXTA: O presente Convênio é celebrado pelo prazo de oito (08) meses, iniciando-se em 02.05.79 e terminando em 31.12.79, ocasião em que serão devolvidos no estado, todos os aparelhos de rádio existentes nas Unidades Escolares e de propriedade da Arquidiocese de Belém.

SÉTIMA: O pagamento previsto na Cláusula Quarta deste instrumento correrá a conta da verba com a seguinte classificação orçamentária: Coordenação, Orientação, Controle e Manutenção de Ensino de 1º Grau - Caixa Escolar - Capital.

Elegendo o Foro desta Comarca para dirimir qualquer questão surgida no presente ins-

trumento e por estarem de pleno acordo com as condições aqui previstas, assinam as partes o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA.), em 02 de maio de 1979
 Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE
 Secretário de Estado de Educação

D. ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS
 Arcebispo de Belém

TESTEMUNHAS:
 aa) Ilegíveis.

(Ext. Reg. nº 2916 - Dia: 05.05.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO Nº 9

Representação de Faro
 Representante: Joaquim Soares de Carvalho
 Representado: Reginaldo da Consolação Monteiro
 Relator: Des. Nelson Amorim

EMENTA: — Quando os fatos alegados, refletem evidente intuito de afastar o magistrado representado da direção de processos, nos quais o representante é parte, não se conhece da representação.

Acordam, os Juizes do Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, adotado o relatório de fls., não conhecer da representação.
 Belém, 25 de abril de 1979.

(a.a.) Des. LYDIA DIAS FERNANDES
 Presidenta

Des. NELSON SILVESTRE R. AMORIM
 Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 3 de maio de 1979.

LUIS FARIA
 Secretário do CM

(G. Reg. - nº 1205)

ACÓRDÃO Nº 10 RECURSO CÍVEL

Recorrente: Banco da Amazônia S/A.
 Recorrido: Corregedoria Geral da Justiça
 Relator: Desembargador Nelson Amorim
 EMENTA — Pedido formulado na inicial de uma reclamação para a subida do processo até ao E. Conselho da Magistratura, não pode ser aceito como recurso, visto ser impossível a formulação de recurso antes de proferida a decisão recorrida. Recurso não conhecido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso cível, em que é recorrente o Banco da Amazônia S/A e recorrida a E. Corregedoria Geral da Justiça.

ACORDAM, os juizes do E. Conselho da Magistratura, não conhecer do recurso.

O Banco da Amazônia S/A reclamou perante a E. Corregedoria Geral da Justiça, contra ato do MM. Dr. Juiz da 2ª Vara Cível da Capital, por ter o magistrado, atendendo requerimento da empresa Parabor S/A, liberado 40.600 quilos de borracha, que estavam sequestrados nos depósitos da empresa S/A Bitar Irmãos, como medida cautelar, em uma ação cominatória.

Na própria petição inicial, o Banco reclamante formulou pedido para que, após a decisão da Corregedoria, os autos fossem encaminhados a este E. Conselho, sem contudo, esclarecer os motivos.

Tendo sido a reclamação indeferida, visto a decisão reclamada ter sido ratificada através de sentença na ação que ensejou a medida, a douda Corregedoria, atendendo o pedido feito na inicial, houve por bem encaminhar o processo a este E. Conselho, onde, foi recebido como recurso.

Acontece que recurso, propriamente, não houve, uma vez que o pedido para a subida dos autos, foi formulado antes do indeferimento da

reclamação, não se podendo pois, aceitar um recurso interposto ante da decisão recorrida.

Também não é possível entender o precipitado pedido, como representação contra o magistrado, visto não haver indicação precisa dos fatos considerados atentatórios às normas legais.

Embora seja de se presumir, que a intenção do Banco foi dar conhecimento da decisão reclamada por considerá-la disparatada, tal entendimento, não pode ser assim considerado, visto como a própria Corregedoria indeferiu a reclamação, numa prova de que a decisão não é tão disparatada assim.

Além do mais, ainda que a decisão recorrida possa ser considerada erro grosseiro, não seria possível dar guarida ao pedido, como representação, tendo em vista não poder ser formulada, conjuntamente com uma reclamação.

Estes foram os motivos que levaram os membros do E. Conselho da Magistratura a não conhecerem do pedido, nem como recurso e nem com representação.

Belém, 25 de abril de 1979.

Des. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Desembargador — Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 3 de maio de 1979.

LUIS FARIA
 Secretário do CM

(G. Reg. - nº 1205)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE MAIO DE 1979 - 4ª-FEIRA
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
 EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 35/79.

DESPEJO

Aut.: Marden Augusto de Araújo.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Réu: João Batista de Moura Barra.

Adv.: Luis dos Santos Moraes.

Sent.: — ... Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em consequência condeno João Batista de Moura Barra, a desocupar o imóvel, retomando no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de despejo. Condeno-o ainda ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.

5ª VARA

Proc.: Nº 211/79.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Wilson Braz Mamede da Costa.

Adv.: Adelino N. Simão.

Ré: Raimunda Barbosa Castelo Branco.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 209/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Réu: Dalvíno Rodrigues Flores.
 Desp.: Apreenda-se, Deposite-se e Cite-se.
 Proc.: Nº 139/79.

DESPEJO

Aut.: Joaquim Marques dos Reis.
 Adv.: Maria Lidea Bittencourt Rodrigues.
 Réu: Sílvia Carvalho Sobrinho.
 Adv.: Jair Albino Loureiro.

Desp.: Face ao termo de pagamento supra, julgo liquidado o débito, e em consequência declaro extinta a ação.
 6ª VARA

PETIÇÃO DE: Sulamita Bastos Medeiros, por seu Advogado, Dr. Rosomiro Arrais, já qualificados nos autos Cíveis de Ação de Nunciação de Obra Nova, que move contra a Empresa de Engenharia Hotéis Guajará Ltda., arrolando suas testemunhas.

Desp.: J. aos autos.
 Proc.: Nº 204/79.

INVENTÁRIO

Inv.: Ângela Maria Pereira dos Santos.
 Adv.: Izabel Ozório.
 Inv.: Hilton Arthur Amorim Lopes e outros.

Desp.: Nomeio a requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo.

Proc.: S/Nº.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Emb.: Hilma de Melo Oliveira.
 Adv.: Clóvis Ferro Costa.
 Emb.: Motores Perkins S/A.
 Adv.: Valdemar Viana.
 Desp.: Recebo os embargos para discussão, fale o embargado.
 Proc.: Nº 188/78.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

Req.: Newton Johnston.
 Adv.: Edison Almeida.
 Req.: Maria José Barbosa da Silva.

Desp.: Transiro para o dia 07 de junho, às 11:00 horas, a audiência de conciliação designada às fls. 56V. No mais, cumpra-se o despacho anterior.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 02 DE MAIO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA - DESPEJO

Requerimento de Leão do Carmo A. da Silva Castro, na ação que move contra Lojas Unidas Ltda., pedindo o julgamento antecipado da lide - Adv.: Leonardo Lobato.

Obs.: Recebido em cartório em 30/04/79.

JUÍZO DA 1ª VARA - EMBARGOS

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém - Adv.: Pedro Lima.
 Requerida: Etelinda de Jesus Soares Coutinho.

Despacho: Encaminhe-se os autos ao Juízo Competente que é a 5ª Vara.

JUÍZO DA 3ª VARA - R. DE POSSE

Requerente: Waldomiro Sarmento Pereira - Adv.: José Maria Tuma Haber.

Requerido: Laucirio Martins da Silva.

Despacho: Faça-se a justificação na forma da Lei, designando o dia 12/06/79, às 11:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

INDENIZAÇÃO

Requerente: Generali do Brasil - Companhia de Seguros - Adv.: Eodomiros Cantuária.

Requerida: Cia. de Gás do Pará.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 12/06/79, às 09:00 horas, para a realização da audiência.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Marieta Lima da Conceição - Adv.: Maria Conceição Souza.

Requerido: Amândio Bastos da Silva.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Antonio Freitas da Silva, na Ação Ordinária que move contra Luiz Avelino de Freitas, falando sobre o despacho de fls. 89 dos autos - Adv.: Adalberto Chaves de Carvalho.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Arquidiocese de Belém, nos autos da Ação de

Despejo que move contra José Juarez Gomes de Moraes, requerendo força pública para cumprimento da decisão e perícia já requeridas, requerendo também seja fornecida certidão verbal. Ad Verbum - Adv.: José M. Consolação.

Despacho: Requisite-se a força necessária. Ao cartório para expedir a certidão. Para as providências da vistoria, venham-me conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Cia. Real de Investimento - Adv.: Paulo R. Xavier Sá.

Requerido: Parquet do Pará S/A. - Adv.: Walter Orlando Negrão.

Sentença: Julgando por sentença a desistência de fls. Autorizo o desentranhamento e posterior levantamento das quantias depositadas. Expeça-se carta precatória para o cancelamento da penhora lançada às fls. na Comarca de Cubatão - São Paulo. P. R. I.

Requerimento de Jorge Teixeira Soares, na ação de execução que lhe move Mesbla S/A., requerendo a cobrança dos autos no prazo de 05 dias - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: Conclusos, devidamente informado pelo Escrivão.

JUÍZO DA 7ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: Sebastião Rebelo Mendes Filho - Adv.: Clóvis M. Figueiredo.

Requerida: Irene Chaves Rebelo Mendes - Adv.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Euait Oliveira - Adv.: Dalva R. dos Santos Medina.

Requerido: Antonio Carlos Miranda Ramos Santos.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

Requerimento de Ford - Administração e Consórcios Ltda., na Ação de Busca e Apreensão que move contra Paulo Roberto Rodrigues Tavares, requerendo a transformação da Ação de Busca e Apreensão em Depósito, requerendo a citação do requerido - Adv.: Vanilson Hesketh.

Despacho: Cite-se.

JUÍZO DA 9ª VARA

Requerente: Posto Camisinha Ltda. - Adv.: Anete Macedo Alegrria.

Requerida: Petrobrás Distribuidora S/A.

Despacho: Expeça-se o alvará de quitação, referido na sentença, com as cautelas legais.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: T. Stolf - Com. e Ind. - Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

Requerido: Rail - Ind. e Exp. de Conservas Ltda. - Adv.: Ernani A. Barbary.

Despacho: Diga o embargante.

FALÊNCIA

Requerido: Heráclito de Araújo Prado - Adv.: Deusdedith Freire Brasil.

Requerida: União Fabril Ltda. - Adv.: Hildeberto Mendes Bitar.

Síndico: Artemis Leite da Silva.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 481.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 02.05.79

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Celina do Carmo Correa (Adv.: José Maria Nascimento).

Réu: Pedro Paulo Pampolha Nunes.

Despacho: "Cite-se. Belém, 02.05.79. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Condomínio do Edifício Rio Negro (Adv.: Solange do Couto).

Réu: Eduardo Pinheiro Marques.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 02.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Finasa - Crédito e Investimento (Adv.: Moura Palha).

Réu: Orlando Pontes da Costa.

Despacho: "Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 02.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Cia. Industrial Itauense (Adv.: Luiz Loureiro).

Ré: Amazônia Metalúrgica S/A. - Ametal.

Despacho no requerimento do autor, desistindo da ação: "A conta. Belém, 02.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

TERCEIRA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Banco Econômico de Investimento (Adv.: Fernando Gonçalves).

Réus: Departamento de Estradas de Rodagem (Adv.: Humberto Mendonça) e Banco do Estado do Pará (Adv.: Cláudio Ferreira de Souza).

Despacho: "Designo o dia 24.07.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 24.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

CONSIGNAÇÃO

Autora: Marilene Tourinho da Silva (Adv.: Fernando Mercês).

Ré: Heloisa Carvalho de Azevedo (Adv.: José Maria da Consolação).

Despacho: "Digam os interessados sobre a conta. Belém, 02.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

PROTESTO JUDICIAL

Autora: Guiomar Castro da Silva (Adv.: João Augusto Correa).

Réu: José Leite da Silva.

Despacho: "Cumpra-se o requerido na forma da Lei. Belém, 02.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Autora: Tropical - Crédito Imobiliário (Adv.: João Maroja).

Réu: Pedro Ferreira Maia.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 02.05.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Osvaldina Novaes Coutinho (Adv.: Ophir Coutinho).

Inventariado: Bens de Alberto Novaes Coutinho e Deolinda Coutinho.

Despacho: "Digam os interessados e a Fazenda. Belém, 02.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autor: Eduardo Vilanova de Bastos (Adv.: Pedro P. da Silva).

Réu: O. A. Mathne (Adv.: Hamilton Gualberto).

Despacho: "A conta. Para pagamento do principal, custas e honorários na base de 15% sobre o valor do débito, designo o dia 14 de maio próximo, às 11:00 horas, cientes as partes. Pagamento em Cartório. Belém, 02.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

QUINTA VARA

ORDINÁRIA DE COMISSO

Autora: Cia. de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - Codem (Adva.: Jacyara Portugal).

Réu: Othello de Sant'Ana Lopes.

Despacho: "A vista da certidão de fls., publiquem-se editais de citação, com prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 02.05.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

Autora: Waltina Pinto de Almeida (Adva.: Ana Maria França Barros).

Réu: Carlos Pinto de Almeida (Adv.: Leonam Cruz).

Sentença: "Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de Direito, o acordo de fls. 146 e 147, reduzido a termo às fls. 148, e em consequência declaro extinta a ação. Belém, 30.04.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

SEXTA VARA

MANDADO DE SEGURANÇA

Autora: Valéria Paranhos da Silva (Adva.: Suzana Cristina da Silva).

Réu: Presidente do Conselho de Educação do Pará.

Despacho: "A conta. Conclusos. Belém, 30.04.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (Adv.: Júlio Alencar).

Réu: Francisco M. de Andrade.

Despacho no requerimento do autor, desistindo da ação: "A conta. Belém, 02.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

MANUTENÇÃO DE POSSE

Autores: Durvalina Dias Gomes e Maria Rosa Dias Gomes (Adv.: José Moreira).

Réu: Antonio Igualtino Araújo.

Despacho: "Indefiro a medida liminar. Cite-se, expedindo-se mandado. Belém, 02.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: José Pereira Gonçalves (Adv.: Lóris Vilas-Boas).

Réu: Josué Ferreira Moura.

Despacho: "Cite-se. Belém, 02.05.79. a) Orlando Dias Vieira".

MANDADO DE SEGURANÇA

Autor: José Nelles Moreira (Adv.: Osvaldo Trindade).

Réu: Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará.

Despacho no Ofício da CEASA, remetendo as informações solicitadas: "J. aos autos. Conclusos. Belém, 30.04.79. a) Orlando Dias Vieira".

CARTA PRECATÓRIA

OITAVA VARA

Deprecante: Juízo de Direito da 6ª Vara da Família do Rio de Janeiro.

Deprecado: Juízo de Direito da 8ª Vara da Comarca de Belém. Despacho: "Falem os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 02.05.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

DESPEJO

Autor: Joaquim da Costa Malheiro (Adv.: José Antonio Coelho).

Réu: Raimundo Abreu Alves.

Despacho: "A conta. Belém, 02.05.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA
DE INTERDITOS DA CAPITAL
JUIZ: - Dr. PEDRO PAULO MARTINS
ESCRIVÃO: - MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE INTERDITOS
RESENHA DO DIA 02 DE MAIO DE 1979

Proc.: Nº 692, de Interdição nº 697, de Elizabeth Barge; Curadora: Emília Nunes do Vale e Silva. Advogados: Drs. Edvan Capucho Couteiro e Pedro W. da Silva. Despacho: Digam os interessados. Em, 02/05/79. a) Pedro Paulo Martins.

Proc.: Nº 436, de Interdição (Apelação). Curatelado e Apelado: Lindolfo Lima de Menezes; Curadora: Rosa Maria Silva Souza. Apelante: Ana Maria Pinho de Menezes. Advogados: Drs. Adil Salgado Vieira e João Júlio da Fonseca. Despacho: Diga a apelante se assim o desejar e em seguida sejam os presentes autos remetidos à conta, para os devidos fins de Direito, seguindo após, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Em, 02/05/79. a) Pedro Paulo Martins.

Belém, Pa, em 02 de maio de 1979.

M. SANTIAGO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram publicadas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 03 de maio de 1979.

(Ext. Reg. Nº 2900)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os

títulos abaixo relacionados: Edilberto Machado de Oliveira - NP - Cr\$ 21.105,00 (saldo) - Ana Maria Monteiro - NP - Cr\$ 21.105,00 (saldo) - Enoc Freitas Tavares - NP - Cr\$ 23.640,00 - Maria de Nazaré Angelo Menezes - NP - Cr\$ 6.152,60 (saldo) - Carmem Angelo da Costa - NP - Cr\$

6.152,60 (saldo) - Odurvilto Synello da Silva - NP - Cr\$ 1.428,00 - Almeida & Rodrigues Repres. Ltda. - DP - Cr\$ 21.630,00 - C.L.C. Braga - DP - Cr\$... 4.445,00 - Irmãos Guimarães & Cia. Ltda. - DP - Cr\$ 8.622,93 - José Ferreira Neto - DP - Cr\$... 1.129,20 - Maria Francisca Macário Oliveira - DP - Cr\$ 3.726,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 03 de maio de 1979

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

- II OFÍCIO -

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 04683 - Reg. nº 2903 - Dia: 05.05.79)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 4745

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo Federal tramitam os autos de ação criminal nº 4745 movida pela Justiça Pública contra ANTONIO AUGUSTO FONSECA, brasileiro, ex-servidor do Banco do Brasil S/A, e ALBERTO CARLOS CHADY, brasileiro, paraense, casado, residentes no Estado do Rio de Janeiro, na Av. Atlântica, nº 1558, apto. 301, e Rua Barão de Ipanema nº 32, apto. 1202, respectivamente, acusados da prática do crime tipificado no art. 312, combinado com o art. 25, todos do Cód. Penal. E para que não aleguem ignorância, é expedido o presente edital de citação com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume, para se verem processar até sentença final, devendo comparecer à sala de audiências do Juízo, na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 24 de agosto vindouro, às 08:30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, pelo Dr. Diretor de Secretaria o fiz datilografar, conferi e assino.

**Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO**

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 2899 - Dia: 05.05.79)

ESTADO DO PARÁ

Juízo de Direito da Comarca de Igarapé Miri

A Doutora Ana Tereza Sereni Murrieta, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé Miri, Estado do Pará, Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tomarem conhecimento que, no dia vinte e um (21) do mês de maio do corrente ano, às 10,00 horas da manhã, no átrio do Forum desta Comarca, o porteiro dos auditórios levará a hasta pública o bem abaixo descrito, penhorado nos Autos de Ação Executiva promovida por UNIART - União Industrial de Artefatos de Papel S/A., contra Adalberto Tibiracy Campos Tavares, constando de:-

SORTE DE TERRAS denominada INAJATUBA, situada no Município de Mojú, registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé Miri deste Estado, no livro 3-D de Transcrições das Transmissões, às Fls. 91 e registrado sob número 8.512, bem como registrado no INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sob número 026614 limitando-se pela frente com a margem esquerda do Rio Cairary pelo lado de cima com a nascente do Igarapé Sargento, lado de baixo com a posse denominada BACURÍ, e fundos também com o Igarapé Sargento, medindo légua e meia de frente, avaliado em Cr\$... 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar o mencionado bem, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo por três dias, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O comprador pagará além do preço da arrematação, a comissão do escrivão, do porteiro e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. Caso nessa primeira praça o bem não alcance lance superior ao da avaliação o mesmo será vendido por qualquer preço em leilão público já marcado para o dia 31 do mesmo mês e ano, no mesmo local e hora, independentemente da avaliação ficando o executado intimado por este meio das designações supra caso não seja localizado para ser intimado por mandado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, mandei expedir o presente edital para ser afixado no local de costume e outros de igual teor e forma, para publicação na forma da lei. - Dado e passado nesta Cidade de Igarapé Miri aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), do que para constar, eu Alda Neri, escrivã do Cartório do 2º Ofício desta Comarca de Igarapé Miri, este datilografei e subscrevo.

Dra. ANA TEREZA SERENI MURRIETA
Juíza de Direito da Comarca de Igarapé Miri

(T. nº 04687 - Reg. nº 2911 - Dia: 05.05.79)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 66/79

EXPEDIENTE DO DIA 11/04/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso
Of. nº 40/79-DRE/SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de Oliveira -
Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 50/78 (encaminha)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº JF/RN-58/79 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do R.G. do Norte.

Assunto: Carta Precatória (encaminha).

DESPACHO: a. Conclusos. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 074/79-DPFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 16/79 (encaminha).

DESPACHO: 2º) A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 084/79-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 029/79 - Flagrante (encaminha)

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 179/79-CART/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins M. Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 18/79-SR/DPF/PA (encaminha).

DESPACHO: A distribuição. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina), ref. aos Processos números 14.708, 14.820, 15.334 e 15.362.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Exedito Rocha da Silva (Adv. Dr. Raimundo Valter Sarmento dos Santos), ref. ao Proc. nº 13.762.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Telex nº 148-SA do Exmo. Sr. Presidente da Quarta Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Ref. ao julgamento da Apelação Criminal nº 3589-PA.

DESPACHO: N.A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adva. Dra. Maria Neide Oliveira Mattos) move contra: Comércio e Indústria Madeireira Fortaleza, Sebastião Gonçalves de Oliveira, Josue Belisário da Cunha, Júlio César Vieira Pereira, M. Reis e filhos, W. Almeida Ltda., João Ferreira da Silva, Serraria Pau Amarelo Indústria e Comércio, Estância Montenegro, Eupídio Pereira dos Santos, Antônio Pedro Azevedo, Carlindo Pinto de Almeida, Orivaldo José da Silva, Francisco Gomes da Silva, João Batista Filho e Sebastião Rodrigues Lucena, ref. aos Processos nºs 15.983, 15.985, 15.987, 15.989, 15.991, 15.993, 15.995, 15.997, 15.999, 16.001, 16.003, 16.005, 16.007, 16.009, 16.011 e 16.013, respectivamente.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3026 - Ação Executiva

Exeqte: Sup. do Desenvolvimento da Pesca (Adv. Dr. Wilson Souza)

Executada: Anatólio Portal

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão de fl. 44 verso,

intime-se a exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade do executado. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7308 - Execução

Exeqte: Banco Nacional da Habitação (Adv. Dr. Henrique Czarmarka)

Executada: Mado Engenharia e Comércio Ltda.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9032 - Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia - 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo)

Executada: Agropecuária Aruanã S/A

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 16 ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.036 - Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia - 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo)

Executada: Construções e Decoração Ltda.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 16 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.044 - Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia - 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo)

Executada: Marajo S/A-Marajó Agropecuária Com. Indústria

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.048 - Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia - 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo)

Executado: Juracy Silva

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.135 - Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo)

Executado: Engº Civil Jofre Alves Lessa

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 16 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.147 - Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo)

Executada: Agropecuária Santa Inês

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.219 - Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo)

Executada: Meinara Agropecuária S/A

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 15 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.640 - Agravo de Instrumento

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravado: Augusto Gomes Nogueira

DESPACHO: Forme-se o instrumento. Belém, Pa, em 09.04.79.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.690 - Execução

Exeqte: Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Adv. Dr. Egydio Sales Filho)

Executada: Jorge Age Comércio e Indústria S/A

DESPACHO: Cumpra-se a primeira parte do despacho exarado à fl. 30. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.599 - Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo)

Executada: INAPA - Indústria Naval do Pará Ltda.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 14 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.601 - Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo)

Executada: Eliza Sampaio

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 14 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.605 — Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo).

Executado: Sebastião Carneiro

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão supra, voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.609 — Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo).

Executado: Benedito C. Martins

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 14 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.611 — Execução

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo).

Executado: Antônio Nasa de Souza

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.107 — Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Executado: Abel Alves Cavalcanti

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.035 — Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Executado: Orlando Miranda

DESPACHO: À vista do contido na certidão de fl. 23, cite-se por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.218 — Execução Fiscal

Exeqte: Cons. Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo)

Executado: Raimundo Santos Ribeiro

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 15 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.228 — Execução Fiscal

Exeqte: Cons. Regional de Eng. Arquitetura e Agronomia da 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo)

Executada: Eleonora Souza Garcia.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 14, diga a exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.987 — Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Executado: Cláudio Oliveira Coelho

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão de fl. 12 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.471 — Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dra. Maria Neide Mattos)

Executada: Visma Ind. de Madeiras Ltda.

DESPACHO: Complete a Supte. a petição inicial de fl., declarando o valor da dívida objeto da cobrança. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.473 — Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dra. Maria Neide O. Mattos)

Executada: Maria José Loureiro

DESPACHO: Complete a Supte. a petição inicial de fl., declarando o valor da dívida objeto da cobrança. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.475 — Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dra. Maria Neide O. Mattos)

Executada: M.M. Dias

DESPACHO: Complete a Supte. a petição inicial de fl., declarando o valor da dívida objeto da cobrança. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.477 — Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dra. Maria Neide O. Mattos)

Executada: Sebastião Ramos Ltda. Ind. e Comércio

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.479 — Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dra. Maria Neide Mattos)

Executado: Manuel Araújo

DESPACHO: Complete a Supte. a petição inicial de fl., declarando o valor da dívida objeto da cobrança. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.481 — Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dra. Neide de Oliveira Mattos)

Executado: José Gonçalves Pantoja

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.483 — Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dra. Maria Neide O. Mattos)

Executado: Juracy Xavier Teixeira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.485 — Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dra. Maria Neide O. Mattos)

Executado: Felipe Resque Gonçalves

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.513 — Execução Fiscal

Exeqte: Cons. Regional de Medicina Veterinária da 14ª Região (Adv. Dr. Antônio da Silva Medeiros)

Executada: Fazenda Agro-Pastoril Santa Terezinha S/A — AGRO-

PASTO.

DESPACHO: Diante do que se contém na certidão de fl. 8 verso, faça-se a citação por edital com o prazo de 40 dias. Belém, Pa, em 11.04.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.390 — Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Executado: Manoel Benassud Moreira

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente à penhora de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Manoel Benassud Moreira, com endereço nesta cidade, a pagar a quantia de Cr\$ 2.497,00, reclamada à fl. pela exequente, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, entidade autárquica, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20%. À avaliação. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 11.04.79. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Ofício nº 075/79-DELEFAZ/SR/DPF/PA de 05 de abril de 1979, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 14/79 (Encaminha).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 083/79-DELEFAZ/SR/DPF/PA de 10 de abril de 1979, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará

Assunto: Laudo de Exame nº 032/79 para juntada nos autos de Inquérito Policial nº 020/79-Flagrante/SR/PA (Encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 212/79-CAD/SPMAF/SR/PA de 11 de abril de 1979 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará

Assunto: Vem consultar a possibilidade de restituição do Passaporte nº 863 pertencente ao alienígena Enrique Alberto Fratta Silvero, indiciado nos autos do Inquérito Policial nº 15/79.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 180/79-CART/SR/DPF/PA de 11 de abril de 1979 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais, referente a Enrique Alberto Fratta Silvero (Encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Ofício nº 181/79-CART/SR/DPF/PA de 11 de abril de 1979 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Folhas de Antecedentes Penais, Individuais Datiloscópica e fotografias de João Luiz de Nazaré Furtado Augusto, indiciado nos autos do IP nº 73/78-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 003011 de 28 de março de 1979 do Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça

Assunto: Certificado de Naturalização, concedida a Riad Abdallah Eljurdí (Encaminha).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — EBCT (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães) propõe contra Raimundo Braga Modesto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Protesto Judicial que Heliana de Miranda Stegeman e outros (Adv. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira) vem propor contra União Federal e Departamento Nacional de Obras e Saneamento.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos) propõe contra José Alves Martins.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF (Adv. Dra. Maria Neide de O. Mattos) propõe contra: Waldir Rocha da Silva, Apeú Indústria e Comercial Ltda., José André da Silva, Visma Indústria de Madeiras Ltda., M.M. Dias, Manoel Rodrigues Teixeira, Estância Terra Firme, Antônio Silva, Salomão Rosa da Silva, Derval dos Santos, Florivaldo Silva, Gervásio José dos Santos, João Ferreira Diniz, Jair Pereira Carlos Campos e José Cicero de Carvalho.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Deudeth Ferreira dos Santos e Raimundo Ferreira Costa (Adv. Drs. Ubirajara Ferreira e Silva e Armando Barata Teixeira). Assunto: Requer vista, nos autos do Processo nº 13.670.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do advogado Dr. Sérgio Torres do Carmo.

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 7992.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Sebastião Ferreira de Castro

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. 15.599.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Alice Gomes de Souza (Adva. Dra. Maria Crispino Gomes)

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos do Proc. nº 15.192.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina).

Assunto: Requer desistência nos autos do Proc. nº 14.766 e isenção de custas processuais.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Assunto: Requer desistência e isenção de custas processuais nos autos do Proc. nº 14.835.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Léa Mercês Silva Rodrigues (Adv. Dra. Solange M.F. do Couto Dantas)

Assunto: Requer, faça reduzir o acordo a termos, com a devida homologação, nos autos do Processo nº 14.480.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Hernani da Costa Conceição e Sebastião dos Santos Repolho (Adv. Dr. Oswaldo B. de A. Trindade).

Assunto: Vem interpor Apelação, nos autos do Proc. nº 14.530.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para que se proceda a penhora em bens do Executado Mariano Campos Filho.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra Antônio Costa, José Oliveira Figueiredo, José Ribeiro de Oliveira, Sebastião Assunção, Antônio Gomes Barbosa, Valdir de tal, José Ribamar Silva Costa, Diolando Alcides de Alcântara, Antônio Brígido Costa, Ademir Antônio dos Santos, Sizenando do Carmo de Deus Miranda e Antônio Ataíde dos Santos.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.783 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: 1 — (&) Antônio Alves Ferreira (Adv. Dr. Odilson Novo); 2 — José Itamar Pontes Francês (Adv. Dr. Paulo Klautau); 3 — (&) Veloso de Tal (Def. Dr. José Maria da Consolação); 4 — (&) Pedro da Costa Batista, (Def. Dr. Paulo Klautau); 5 — Antônio Lima (Def. Dr. Nelson Maués de Faria); 6 — Higino Ubirajara Monteiro das Mercês (Def. Dr. Paulo Klautau); 7 — (&) José Mário Rossetti (Adv. Dr. Ruy Barata); 8 — (&) Enéas de Jesus Nery Corrêa (Adv. Dr. Carlos Platilha); 9 — Raimundo de Oliveira Costa (Adv. Dr. Carlos Platilha); 10 — (&) Adelmo Fernandes Leite (Def. Dr. Paulo Klautau); 11 — Domingos Antônio Teixeira Neto (Adv. Dr. Carlos Platilha); 12 — João Bosco Guimarães de Moraes (Def. Dr. Moacir G. Moraes Filho); 13 — (&) Manoel da Silva Tavares (Adv. Dr. Carlos Platilha); 14 — (&) Akihiro Fujita (Def. Dr. Paulo Klautau); 15 — Raimundo Waltemir de Albuquerque Gonçalves (Adv. Dr. Frederico C. de Souza); 16 (&) Firmo Carvalho Maués (Adv. Dr. Carlos Platilha); 17 — Alfredo Rodrigues Cabral (Adv. Dr. Carlos Platilha); 18 — (&) Ayrton Beltrão Lima (Def. Paulo Klautau); 19 (&) Roselino Marçal Campos de Lima (Def. Dr. Paulo Klautau); e 20 — (&) José Franco de Sá Santoro (Def. Dr. Paulo Klautau). (&) Revéis.

DESPACHO: Melhor examinando os presentes autos, verifico que a denúncia única de fls. 2/9 englobou vários fatos que não têm entre si qualquer vínculo de conexão ou continência de modo a justificar a unidade de processo (art. 79, "caput", parte inicial, do CPP), circunstância essa também apontada pela defesa de Antônio Alves Ferreira (fls. 714/715). Na verdade, à falta de continência ou conexão entre os fatos, "data venia" deveria o ilustre representante do Ministério Público promover denúncias separadas, e não incluir todos eles em uma só peça. Destarte, "in casu" ocorre falta de condição exigida pela lei para o exercício da ação penal. Ante o exposto, chamo o processo à ordem, e, com fundamento no que dispõe o art. 43, "caput", inc. III, parte final, da lei penal adjetiva, rejeto a denúncia. Intime-se. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.180 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Alfredo Spamer (Adv. Dr. Domingos Emmi).

DESPACHO: Oficie-se ao I.N.I. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.891 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: José da Luz Andrade (Adv. Dr. Carlos Alberto Domingues Castilho).

DESPACHO: I — Tendo sido o réu condenado pela douta 4ª Turma do E. Tribunal Federal de Recursos, em sessão de 12/05/78, à pena de 8 meses de reclusão como incursão nos termos do art. 334, "caput", c/c art. 12, "caput", inc. II, tudo do Código Penal, — decisão que transitou em julgado a 8/9/78, — a extinção da punibilidade pela pena "in concreto" decretada no V. Acórdão importa tão somente na não execução da pena principal (§ 2º do art. 110 da lei penal substantiva), subsistindo todos os demais efeitos da condenação. Assim sendo, lance-se o nome do apenado no Rol dos Culpados e façam-se os demais registros, dando-se conhecimento do fato ao Instituto Nacional de Identificação. II — Faça-se a conta das custas, a serem pagas pelo condenado. III — Intime-se. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6.469 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: 1 — Benedito da Conceição Gonzaga (Adva. Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes); 2 — Raimundo Alves Rodrigues (Adv. Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho); 3 — Gumerindo Otávio Façanha (adv. Dr. Ruy Barata); 4 — Abel Sarges Gonçalves (Adv. Dr. Stênio Rodrigues do Carmo); 5 — Gilberto Gonzaga da Cunha (Def. Dr. César Zacharias Mártires) e 6 — Raimundo Batista Rodrigues (Def. Dr. César Zacharias Mártires).

DESPACHO: I — Tendo o réu Gumerindo Otávio Façanha constituído como seu advogado o doutor Ruy Barata (fls. 326/327), mando que se notifique S. Exa. para oferecer razões finais no prazo de 3 dias, ficando sem efeito a nomeação do doutor Chady Pires Sadalla (Fls. 322, item V). II — Diante do contido na certidão de fls. 329, dispense o doutor Charles Elias do Carmo das funções de defensor "ad hoc" do réus Abel Sarges Gonçalves. E em substituição nomeio o doutor Thadeu de Jesus e Silva (Insc. OAB T-13, Cart. nº 1410 — Rua 13 de Maio nº 191 — Conj. 1101 — Telefone 223-9341), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, notificando-se para apresentar razões finais no tríduo. III — Não tendo o doutor José Fernandes Chaves, advogado de Benedito da Conceição Gonzaga (fls. 213/214), oferecido razões finais no prazo legal, inobstante

devidamente intimado (primeira certidão de fls. 330), tem-se que S. Exa. abandonou o processo, pelo que, com fundamento na regra do art. 265 do Código de Processo Penal, impondo-lhe a multa de Cr\$ 600,00, sem prejuízo da comunicação a ser feita ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (cf. Eduardo Espínola Filho, "in" Código de Processo Penal Brasileiro Anotado, 5ª ed., Borsoi, Vol. IV, nº 958, pág. 576). IV — A vista do exposto no item precedente, nomeio para atuar como defensor "ad hoc" do denunciado Benedito da Conceição Gonzaga o doutor Américo Lins da Silva Leal (insc. OAB nº A-259, Cart. nº 1590 — Trav. Padre Eutíquio, nº 560 — Conj. 304 — Telefone 223-7344), que servirá sob a fé de seu grau, cinetificando-se-lhe imediatamente, inclusive para oferecimento de razões finais no prazo de 3 dias. V — Intime-se. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.023 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade). Réus: Luiz Farias Paes Barreto e Manoel Neri Batista (Adv. Dr. Wilibald Quintanilha Bibas).

DESPACHO: I — Tendo sido mantida a condenação imposta por este Juízo a Manoel Neri Batista, Lance-se-lhe o nome no Rol dos Culpa-dos, e façam-se os demais registros. II — Comunique-se o fato ao Instituto Nacional de Identificação, e proceda-se ao cálculo das custas a serem pagas pelo referido apenado: III — Certifique-se se houve pedido de restituição do veículo apreendido, e, no caso positivo, qual a decisão. IV — Voltem os autos conclusos para estabelecimento das condições impostas à concessão do "sursis", consoante autorizado pela inatância "ad quem". V — Intime-se. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.243 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Rep. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Waldezon de Souza Leão (Adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira).

DESPACHO: I — Tendo em vista que esta Seção Judiciária não dispõe de aparelhagem para reprodução de cópias xerográficas, extraíam-se certidões das peças mencionadas a fls. 214-V pelo representante do Ministério Público, que das mesmas deverá fazer produção na Secretaria. II — Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. III — Intime-se. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.748 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: 1 — Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto); 2 — Francisco Assis Izola (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos); 3 — Francisco Bastos Lacerda (Adv. Dr. Wilson Urubatam da Silva Magalhães), 4 — Bival Dantas de Souza (Adv. Dr. Antônio Freitas Leite); 5 — Antônio Pigato Neto (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos) e 6 — Waldenê Joaquim de Carvalho (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: I — Estando terminada a Ação Penal, não mais interessam à esfera criminal as mercadorias e o veículo apreendidos, pelo que mando se faça a devida comunicação à Delegacia da Receita Federal, tendo em vista que foi decretada a perda em favor da União (fls. 407). II — Dê-se conhecimento da condenação de Waldenê Joaquim de Carvalho ao Instituto Nacional de Identificação. III — Designo o dia 4 de maio vindouro, às 9 horas, a fim de realizar a audiência admonitória de leitura das condições estabelecidas para a suspensão da pena privativa de liberdade aplicada a Waldenê Joaquim de Carvalho, tudo consoante autorizado pela instância "ad quem". IV — Intime-se. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.930 — Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal — Estado do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal — Estado do Pará

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 4 de maio vindouro, às 9 horas. II — Intime-se. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.162 — Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Acácio Quirino Hupp; Joselino Santana de Souza; José Bernardino da Silva; Elimar Eller e Josias Manoel de Souza.

DESPACHO: I — Recebo a denúncia. II — Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III — Designo a audiência do dia 20 de junho vindouro, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V — Intime-se. Belém, 11.04.79. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 11 de abril de 1979.

CLASSE III — PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 15.983 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Comércio e Indústria Madeireira Fortaleza

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.984 — Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: José Alves Martins.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.985 — Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Sebastião Gonçalves de Oliveira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.986 — Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Waldir Rocha da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.987 — Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Josué Belisário da Cunha.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.988 — Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Apeú Indústria e Comercial Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.989 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Júlio César Vieira Pereira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.990 — Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: José André da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.991 — Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: M. Reis e filhos

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.992 — Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Visma Indústria de Madeiras Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.993 — Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: W. Almeida Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.994 — Exequente: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: M.M. Dias

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.995 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: João Ferreira da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.996 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Manoel Rodrigues Teixeira.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.997 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Serraria Pau Amarelo Ind. e Comércio.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 15.998 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Estância Terra Firme.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.999 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Estância Montenegro.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.000 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Antônio Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.001 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Eupídio Pereira dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.002 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Salomão Rosa da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.003 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Antônio Pedro Azevedo
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.004 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Derval dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.005 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Carlindo Pinto de Almeida
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.006 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Florisvaldo Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.007 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Orivaldo José da Silva.
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.008 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Gervásio José dos Santos.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.009 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Francisco Gomes da Silva
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.010 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: João Ferreira Diniz.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.011 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Executado: João Batista Filho
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.012 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal

Executado: Jair Pereira Carlos Campos
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.013 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: Sebastião Rodrigues Lucena
Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.014 — Exequente: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

Executado: José Cícero de Carvalho
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IV — AÇÕES EXECUTIVAS:

Nº 16.017 — Exequente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Executado: Raimundo Braga Modesto.
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 16.018 — Autora: A Justiça Pública
Réus: Antônio Costa e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 16.015 — Requerente: Riad Abdallah El-Jurdi
Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.016 — Deprecante: Juiz Federal no Estado de Minas Gerais
Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 16.019 — Deprecante: Juiz Federal no Estado do Rio Grande do Sul.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 16.020 — Requerente: Heliana de Miranda Stegeman e outros
Requerido: União Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 2561)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 10/79
PROCESSO Nº 41.458

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Clauriberto Levy de Moraes Corrêa, Diretor da Escola de 1º Grau SGT "LAURIVAL CORDEIRO".

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes

no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Clauriberto Levy de Moraes Corrêa, Diretor da Escola a fim de de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 41.458, referente à prestação de contas (auxílio), exercício de 1977.

Belém, 27 de abril de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1170 — Dias: 05, 09 e 15/05/79)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 106/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca da Capital de Belém, Estado do Pará, República

Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: JOVINA FERNANDES, portadora do Título nº 14.589, da 18ª Zona de Altamira-Pará; LÉA ALVES BALTAZAR D'OLIVEIRA, portadora do Título nº..., 7ª Zona da Tijuca-Rio de Janeiro; solicitaram as transferências de seus Ti-

tulos Eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1178)

EDITAL Nº 107/79 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: ÁUREA BEZERRA DE CASTRO, portador do Título nº 109.223, da 24ª Zona de Santa Terezinha-São Paulo; JORGE ANSELMO JUCA MACIEL DA SILVEIRA, portador do Título nº 28.929, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; MARIA TEÓFILO DE OLIVEIRA, portadora do Título nº 11.602, de Ourém-Pará; solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 1178)

EDITAL Nº 108/79

A Doutora IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona, de Belém, Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

FAZ SABER a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições eleitorais, das pessoas abaixo mencionadas:

Carmen Lima Moraes Castro, Wilma Brito Calazans, Maria Edite Duarte Alves, Oscar Ramon Girou Castillo, Ronaldo Farias Almeida, Mário Monteiro da Silva Filho, José Everaldo Ferreira Modesto, Manoel Júlio da Vera Cruz Oliveira, José Carlos Oliveira da Silva, Amadeu Leite de Azevedo, Joana Sousa de Oliveira, José Francisco Conceição de Oliveira, Lília Moreira de Araújo, Eunice do Carmo Lobo, Maria Célia Peniche de Oliveira, Pedro Jorge Castro Gonzaga, Marco Olímpio da Silva Pacheco, Tomaz Costa Corrêa, Carlos dos Santos Pinheiro, Carlos Augusto de Lima, Adélia Brito Conceição, Maria de Nazaré Silva de Menezes, Carmen Maria Milhomen de Sousa, Iracema Santos Silva, Raimundo Sérgio Santos dos Reis, Rosa Maria Gonçalves da Silva, Rosa Maria Pinto da Costa, Antônio José Monteiro Varella, Jaime Gomes da Rocha, José Maria Farias Borges, José Rolando Magalhães da Costa, Luzia de Nazaré Silva Silva, Maria da Conceição Rocha, Erminia da Silva, Maria Verônica dos Santos Souza, Lucimar Pereira da Silva, Oscarina Ramos Pereira, Edith Cristina de Almeida Freitas, Olívia de Moura Barbosa, Maria do Socorro Barros de Farias Fonseca, Elias Gonçalves Monteiro, Antônio Vieira da Silva, Domingos Ferreira de Andrade, Sheila Ribeiro Fernandes, Jonas Ferreira da Silva, Tereza de Andrade Nascimento, Irene das Neves Rabelo, Elizabeth de Fátima Pereira Almeida, Francisco de Assis Abreu Reis, Sebastiana do Egito Martins, Cícero Rufino da Silva, Maria de Nazaré Alfaia de Souza, Claudionor Costa, Juvenal Nogueira Soares, Salomão Souza de Carvalho, Maria de Belém Magalhães da Costa, Elivaldo da Hora Lima, Reinaldo Sérgio Alves Neves, Idanilda de Amorim Góes, Edivaldo Carlos dos Santos, Roselaine Fialho Teixeira, João Silva, Francisco de Souza Reis, Peri Carlos Castelo Branco da Silva, Pedro Edilson Ferreira de Brito, Itachi de Duarte Sousa, Maria Celeste Braga Martins, Elzivete Lemos Torres, Maria de Nazaré Luz Lisboa, Manoel de Jesus Rodrigues, Ronaldo Souza de Oliveira, Raimundo dos Santos, Rinaldo Souza de Oliveira, Antônio Carlos Paiva Ferreira, Livaldo Luiz Moraes Miranda, Terezinha de Oliveira Moura, Manoel do Socorro Pinheiro Sardinha, Adamir Feijão Costa, Máximo dos Santos, Walcinea do Socorro da Silva Cruz, Maria Filomena Ribeiro Eva-

risto, Severino Avelino do Vale, Antônio Jorge da Silva Santiago, Ana Lúcia Castro Pacheco, Cláudio Roberto Paes de Sousa, Emanuel Reis dos Santos, Ana Maria de Aguiar Farias, Bento Camarinha Rodrigues, Jorge Varela Neves, João Vasconcelos Alves Neto, Oscar da Silva Batista, Vera de Nazaré Peixoto Ripardo, Sabino Pires, Jacob Bezerra Rodrigues, Rejane Baía da Silva, Maria José da Silva Ferreira, Marilda Matos Corrêa, Ana Maria Brandão e Silva, Elias Rodrigues da Silva, José Ribamar Vieira de Alcântara, Celina da Silva Vilhena, Pedro Gonçalves Balieiro, Maria de Fátima Serafim de Souza, Rainero Vieira da Silva, Maria de Nazaré Bechara e Silva, Eduardo Magno Teixeira, Edy Célia Pantoja Boga, Francisco Carlos Lobo Ferreira, Amazonina Reis e Silva, Eudaldo Gomes Dias, Raimundo Nonato da Silva Santos Filho, Alcileia Lopes Baia, Edmilson de Sousa Alves, Jocemar Teixeira Monteiro, Álvaro Augusto Pinheiro da Rosa, Heraldo da Silva Reis, Batuel Bento de Miranda, Maria do Socorro Silva Pereira, Gildo Carvalho Braga, José Leal, Benedito José de Souza, Raimundo Amâncio da Cruz, Eduardo Moraes de Oliveira, Ailton Lima Ferreira, Jeovan Barroso de Almeida, Iraneide Conceição Brito Gurjão, Rui Guilherme da Luz Garcia, Helsemeire Evanovitch dos Santos, Soraya Fonseca de Serra Pereira, Adalnei Luiz Monteiro Costa, Sandra Sueli Bandeira Dias, Maria Madalena Araújo Ramos, Maria José Lima da Silva, Miguel Pereira Guimarães Filho, Antônio Lobato Ferreira, Antônio José da Silva Pantoja, Raimundo Antônio da Conceição, Raimundo Paulo Pantoja Barbosa, Maria do Socorro Costa Silva, Admir dos Santos Mata, David Rogaciano Nolasco Neto, Raimundo Rosivaldo Tenório, Maria do Perpétuo Socorro Martins Damasceno, Edna Maria Batista, Ana Maria Araújo Amorim, Francisco da Paixão Bezerra Silva, Margarida Pimentel da Silva, Roberto Luiz Chaves da Silva, Edna Maria Reis Monteiro, Miguel da Silva Costa, Mário Kleber Dias Santos, Jovelino de Oliveira Fonseca, José Barreto da Silva, Idalina Maria Soares dos Santos, Ana Maria de Castro Jucá, Hélio Anglada Júnior, Maria Aldenora Nogueira de Sousa, João Casemiro Pamplona Ribeiro, Maria Fátima Ataíde Ferreira, Francisco Chagas da Silva, Braz Antônio Grisólia, João Luiz Costa, Telma Agostinha Alves de Avelar, Eleonora Amaral de Almeida, Maria Filomena Fonseca Damasceno, Benedito Julião Coutinho Félix, Baldino Nazaré Pantoja Oliveira, Eduardo Francisco Tavares Teotônio, Siloe Jaques de Oliveira, Ilenita Abreu Reis, Paulo Couto de Moura, Raimundo Nonato Soares, Ivan de Moraes Pinheiro, Raimunda Nonata Costa, Sidney Alves Pereira, Ricardo Dias Machado, Maria de Lourdes Tavares Cardoso, José Haroldo da Conceição, Raimundo Damas Rosa Queiroz, Dimas de Jesus da Cruz, Erlita Pereira dos Santos, Maria Anunciada da Gama Chaves, Tânia Regina Lobato dos Santos, Elinaldo Ramos da Silva, Rosemary Araújo da Silva, Rosemary Araújo de Castro, Rui Guilherme dos Santos Silva, Helena Socorro Campos Oliveira, João Maria da Costa Silva, Maria do Socorro Freire Melo, Eliana Maria Lisboa, Marcos Palheta Silveira, Eduardo Amaury da Silva Auzier, Lúcia Cristina Lopes de Araújo, Margarete da Costa Sampaio, Maria Amélia dos Santos Aido, Manoel Secondo de Albuquerque, Claudete Maria de Brito Melul, Luiz Walter Rocha, Rosa Mitiko Okano, Nei Meireles de Macedo, Oscar Aranha Esteves, Raimunda da Silva Andrade, Newton Jaime Aood e Silva, Antônio das Graças Marinho, Lucivaldo Moraes dos Santos, Elinete Lisboa Gonzaga, Francisco de Assis Alves da Costa, Cleóbulo Araújo Barbosa Filho, Benedita Martins da Silva, Rosemary Socorro Silva de Oliveira, Osvaldo Luís Soeiro dos Santos, Armando Freitas de Alfaia, Raimundo Gilmar Paranhos da Silva, Maria Lúcia de Lima Santiago, Carlos Medeiros do Nascimento, Aldenora de Jesus Souza, Rosa de Lourdes Medeiros Torres, Nelson Balieiro Chermont, Paulo Martins de Souza Congil, Ivone Peres Barbosa, Maria do Socorro Martins Corrêa, Joana Neri da Rocha, Raymunda Félix da Costa Silva, Luiz Carlos Martins Braz, João Carlos Ferreira da Silva, Antônio Carlos Silva de Oliveira, Antônio Moraes Silva, Francisco Eduardo Carvalho de Oliveira, Alderico Miranda Guimarães, José de Ribamar Barbosa, Sérgio Corrêa da Silva, Iranir Lima de Santana, Guilherme Trindade de Vilhena, Sebastião Campos Lameira, Hildegardo de Figueiredo Nunes, Adolfo de Oliveira Araújo, Maria de Lourdes Silva de Souza, Maria Inês Carvalho Amorim, Terezinha Gouveia de Alfaia, José Ricardo Pinto Ribeiro, Wiltón Cláudio Loureiro Costa, Mário de Sousa Coelho, Marta Martins Alcântara, José Roberto Alves da Silva, Joaquim Ferreira da Penha, Lucidéa dos Santos Fernandes, Elizeu Manoel Ferreira de Moraes, João Tadeu Mesquita de França, José Costa de Lima, Selma Nazaré Costa e Silva, Raimundo Marques Nascimento Filho, Carlos Alberto Pereira Barbosa, Luís Ribeiro da Silveira, Raimunda Carmo da Silveira, Charles Augusto Tavares Montello, José Carlos Braga Araújo, Andréa da Silva Paixão, Agenor Oliveira de Jesus, Jurena Cavalcante de Aguiar, Maria do Rosário Santo da Silva, Joaquim Freitas de Abreu, Cénira Gomes de Oliveira, Paulo Sérgio Nogueira Pereira, Graciete Rocha da Silva, Edith Rachid de Oliveira, Ângela Maria Borges Alves, Benedito Nazaré Moreira, Manoel Eduardo de Souza Lisboa, Maria do Socorro

Borges Duarte, Francisco Carlos da Silva Sousa, Waldiza Pinheiro Gama, Paulo Afonso dos Santos, Rosa Ferreira Barros, Marla Julmar Cordovil de Brito, Wanda Maria Felipe Barbosa, Eusquílquo do Nascimento Ribeiro, Raimunda de Sousa Magalhães, João de Deus Marques André, Maria José Costa da Trindade, Maria de Lourdes Cordeiro Santos, Lenilza Reis Ribeiro, Max da Silva Leite, Sílvia da Silva Medrado, Maria Amélia Ferreira da Silva, Rosa Alves Tamer, Veríssimo da Silva Ribeiro, Raimunda dos Santos Pinheiro, José Ribamar Ribeiro Silva, Raquel Granjeiro de Carvalho, Ivan Barros da Silva, Rubens de Oliveira Barbosa, Antônio Nazaré dos Santos, Luiz Otávio de Sousa Freitas, José Maria Tarrio dos Santos, Amauci de Sousa Corrêa, Generosa do Socorro Santa Brígida Corrêa, Dulcileide Pereira Piqueira, Rosimere Ribeiro Pereira, Lindomir Vieira dos Santos, Samuel Souza e Silva, Walter Coimbra Rocha, Marizete Guedes Cardoso, Carmen Lúcia Barreto e Silva, Maria Francisca Ferreira do Nascimento, Carlos Alberto Pantoja da Silva, Creusa de Vasconcelos Cunha, Flávio dos Santos Monteiro, Haroldo da Silva Brioso, Maria de Fátima Vera Cruz dos Santos, José Rafael Valente Neto, José Benedito de Oliveira Ferreira, Nilton Carlos de Oliveira, Ezequiel Tavares da Silva, Itamar Santos de Vasconcelos, Carlos Benedito de Brito Ferreira, Maria Marilda da Silva Lopes, Lauriano Camelo da Silva, Jair Lopes Clara, Ana Maria da Silva Cordovil, Milton Ferreira Farias, Elita Castro dos Prazeres, José Roberto Arbage Brito, Sebastião Esteves Gomes, João de Deus Castelo da Silva, Luiz Carlos Amoras de Oliveira, Jorge Ramos dos Santos, José Carlos Fernandes do Nascimento, Raimundo Nazareno Lima de Souza, Manoel Caldas do Carmo, Sandra de Nazaré Freitas, Adilson Gonçalves Sarmanho, Roberto de Miranda Nunes, Manoel Raimundo Farias, Reginaldo Guiães Lopes da Silva, Walter dos Santos Miranda, João dos Anjos da Silva, José Lúcio Duarte da Silva, Rita Benedita Primo do Espírito Santo, Iranildes dos Santos Lopes, Maria Domingas Cordeiro Dias, Manoel Gonçalves Dias, José Emílio Pereira de Barros, Ana Célia Negrão Rabelo, Nilzarina Palheta da Silva, Lourdes de Jesus Martins Pereira, Rosana Alves Palheta, Valdomiro Rosa Fialho, Antônio Maria Sousa da Silva, Maria do Socorro Teixeira da Caridade, Alda Alves de Almeida, Aldo Ferreira de Souza, Maria Jaimiraci Valente Costa, Evaldo Paiva do Lago, Mário Nonato Frazão, Maria de Fátima Xavier Rendeiro, Maria do Carmo Amaral, Vilma Saraiva Carvalho, Rui Guilherme Barroso Magalhães, Maria dos Reis Mendes, Carlos Arthur Tavares Lima, Maria de Fátima Pereira da Silva, Milton Luiz Ramos Mergulhão, Zélia Alves da Silva, Alcides de Souza Santos, Ismael Dias dos Santos, Valter Dias Pinto, Teomiro Sardinha de Vasconcelos, Alzira Serrão Negrão Filha, Raimundo Natalino Cruz Neves, Leliana Célia Barbosa Nogueira, Solange Maria Pinheiro Coelho, Iverson Farias Uchôa, Carlos Alberto Costa Calil, Flor de Liz Sousa de Menezes, Jacirama Souza, Wilson Araújo de Oliveira Gomes, Josimar Cordeiro de Assunção, Evandro Luiz Rodrigues de Oliveira, José Luiz Araújo Dias, Ney Luiz Martel Braga, Helena Soares da Silveira, José Satyro de Oliveira, Carmen Pinheiro Batista, Juraci Carmo da Silva, Elza Garcia de Araújo Filgueiras, Maria Lucenilde Mota Silva e Raymundo Ferreira do Nascimento, Rizete Gomes da Luz e Maria Oneide da Gama Beckmann. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, subscrevi dato e assino.

(G. Reg. nº 1178)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 32/79

O Dr. Werther benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

01 — JOSÉ LOURENÇO NASCIMENTO RODRIGUES, tit. nº 13.433, 33ª Zona — Nova Timboteua-Pará.

02 — LUZIA CARVALHO DOS SANTOS, tit. nº 194, 32ª Zona, Chaval-Ceará.

03 — FRANCISCO JOSÉ APULO FURTADO, tit. nº 102.354, 83ª Zona — Fortaleza-Ceará.

04 — MARIA DE LOURDES NEVES FERREIRA, tit. nº 176.356, 13ª Zona — RJ.

05 — MARCOS GUIMARÃES DOS SANTOS, tit. nº 942, 8ª Zona — S. Caetano de Odvelas-Pará.

06 — ARLINDA DE LIMA SANTOS, tit. nº 58.151, 11ª Zona — Irituia-Pará.

07 — PAULO PEREIRA DA CUNHA, tit. nº 13.292, 36ª Zona — Benevides-Pará.

08 — ELIZIÁRIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, tit. nº 15.991, 19ª Zona — Monte Alegre-Pará.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicada na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias de abril de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 1103)

EDITAL DE DEFERIDOS DE Nº 34/79

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta Trigesima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que, requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: — Albertina do Socorro de Souza Matos, Verônica Araújo Vilhena, Ângela Maria Ferreira, Maria do Socorro Nascimento Madureira, Adelina Gemaque Rocha, Aodolamita Viegas Serra, Graciana Nunes Barbosa, Edioberto José Veloso da Silva, Luiz Santiago Barros, Carlos Alberto Pereira de Jesus, Alcino da Silva Cardoso, Jorge Jaziel Alves da Conceição, Graciliano Alves da Conceição, Mário Hleber da Paixão Viana, Elizabeth Menezes Leal, Joana Dorotéia da Trindade Mourão, Débora dos Santos Guimarães, Jucicleide Maria da Costa Matos, Raimunda da Assunção Martins Mendes, Maria Madalena Freitas Costa, Aguinaldo Moraes do Rosário, Manoel José de Oliveira, José Ricardo Marcos Rodrigues, Corina Corrêa, Francisca Gonçalves de Souza, Darcilene Conceição de Brito Souza, Francisco Góes Monteiro, Reinaldo da Silva Rodrigues, Armando Souza Filho, Manoel Valdemir Ferreira dos Santos, Clementina Lima Lobato, Ivanilda Neves dos Santos, Felitiza Maria Pereira Brito, Luciméia Haidem de Souza Carvalho, Reginaldo Nelson Inome, Miguel Adoval Monteiro da Silva, Waldir Pena do Amaral, Aldacir Nascimento Dias, José Carlos de Souza Paes, João Ronaldo Macedo da Costa, Sandra Maria Costa Mendes, Maria Helena da Silva Holanda, Juraci Rodrigues Tavares, José Vicente Corrêa de Miranda, Joel Rodrigues Tavares, Carlos Maximiano Santos Ferreira, Francisco Augusto Kanehide Hashiguti de Freitas, Reginaldo Vieira Miranda, Ivanilda Monteiro de Araújo, Lucidéa Haidem de Souza, Irene Alves da Silva, Heliana Suely de Souza Queiroz, Maria do Socorro Oliveira de Souza, Sandra Maria de Miranda Melo, Maria Catarina Ferreira Barreto, Izabel Cândida Ferreira Quadros, Raimunda Santos da Silva, Maria Eliete da Costa, Josette Souza de Pontes e Souza, Leunice dos Santos, Maria Lúcia Monteiro da Cruz, Antônio Bezerra de Oliveira, Edna Maria Ribeiro da Silva, Sandra Lúcia Soeiro Jimenes, Waldemar Carvalho Filho, Nazaré de Nazareno de Jesus Gomes Rodrigues, Maria Sabina Vasconcelos Diniz, Maria das Dores da Costa Oliveira, Carlos Aramis Pereira dos Santos, Paulo Moisés Monteiro dos Santos, Lucivaldo de Moraes Leal, Marcos Antônio Vieira Miranda, Valdir Rodrigues Ferreira, Otoniel Amaral Monteiro, João de Souza Lima, José Alcy, Odete Vera Ferreira, Maria Margareth Seabra da Silva, Sandra Maria Santana Cunha, Maria Natalina Xavier Pantoja, Maria Ivanilde Moia Furtado, Terezinha da Silva Costa, Maria Celeste de Loureiro Saraiva, Elivaldo Araújo Duarte, Francisco de Paulo Pereira Lopes, João Gualberto Pinto Moreira, André Ramos dos Anjos, Eliana dos Santos Monteiro, Irene do Nascimento Jardim, Albino Souza de Araújo, Maria José dos Santos Gomes, Juarez Vilhena Alves, Geomar da Costa Macedo, Rosália Campelo Pereira, Waldenice Silva, Lucimar Barros de Almeida, Tereza Brito de Assis Ferreira, Izabel Ribeiro Ipiranga, Lindaiva da Silva Alves, Maria Rosa de Aviz, Edinéa Mesquita Paes, Elza Maria Rodrigues Gomes, Maria do Socorro Gonçalves de Menezes, Miguel de Brito Ribeiro, Elpidio Barbosa da Rocha, Elias Gomes de Aguiar, Adilson Marques dos Santos, José Antônio Costa dos Remédios, Carlos Alberto de Souza Palheta, Antônio Maria de Oliveira Pacheco, Camilo Nogueira Silva, Pedro Paulo Cordeiro de Barros, Artur Sena da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Toscano, Paulo Alberto Gomes Pereira, José dos Santos Navegantes, França Helena do Carmo Favacho, Miguel Pereira Ramos, Raimunda Diogo da Costa Rodrigues, Agostinho Pereira de Carvalho, Leonardo Cavalcante Lameira, Francisco José dos Santos Gama, José Iraí Nunes Brasil Júnior, Raimundo Nonato Lima Silva, Hélio Nunes da Silva, Paulo Sérgio da Silva, Orlando Ferreira Corrêa, Luiz Antônio Rodrigues Gonçalves, Cidalina Teles da Silva, Edna Barros Pinho, Iraitza Souza dos Santos, Shirley de Jesus Evangelista França, Maria Helena Monteiro Soeiro, Lázaro Elias do Carmo, Luiz Antônio Oliveira Carneiro, Jorge Menezes, Valdenir Paulo Colares da Silva, Sebastião dos Santos Silva, João Freire de Moraes,

Maria José Felícia de Lima, Tereza Mouri, Selma Teodora da Silva Lima, Zulimar Batista da Silva, Maria Isolete Monteiro da Silva, Maria da Conceição da Silva Santos, Porfíria da Costa Vila Nova, Martinho Lopes do Rosário, Lucidéa Barbosa Vilhena, Raimunda Aguiar das Neves, Elin-dina Marla de Nazaré França, José Sales Silva, Adenir de Freitas Ipi-ranga, Jacinto Basílio de Lima, José Geraldo Aires Monteiro, Miraceli do Socorro Silva da Luz, Osvaldina Oliveira da Silva, Ivone Fei Ione, Ailton Silva dos Santos, Paulo Henrique Santos Lira, Nair Conceição da Silva Sodrê, Francisco Xavier Bentes Viana, Joaci Francisco Poça do Espírito Santo, Pedro Ferreira de Almeida, Ademir Souza da Silva, Manoel Mi-randa dos Santos, Danilo Lima dos Santos, Raimundo Gois Dantas, Ma-noel Furtado da Silva, Lurdes Monteiro de Lima, Maria do Espírito Santo Serrão de Rezende, Maria Dulcirene Pantoja Alves, Dulcinéia de Freitas Borcem, Francisco de Assis da Silva, Francisco Nazareno Neves de Souza, Eliezer Ferreira Macêdo, Maria da Luz Santos de Souza, Maria das Graças Pereira da Silva, Maria do Socorro Santos Araújo, Ozarias de Moraes Nascimento, Ademir Tavares Barbosa, Evilásio da Costa Matos, Francisco Damião da Silva Monteiro, Joaquim Francisco Mendes do Amaral, Urias Gomes da Gama, Euridice Gomes da Silva Santos, Ângela Maria Dias de Souza, Oscarina de Freitas Matos, Idenilde Gomes Ri-beiro, Fritz Gauch, Maria do Socorro Monteiro, Tereza Cristina dos San-tos Costa, Maria Lúcia Carneiro de Lima, Antônia de Lima Cordeiro dos Reis, Maria do Socorro Queiroz de Souza, Ana Maria da Silva Moraes, Cláudio Ramos Dias, Lino Eufrásio Maciel, Roberto Machado de Oli-veira, Carlos Alberto Mercês da Silva, Washington Luiz Corrêa, Gauby de Jesus Oliveira Neves, Maurício do Espírito Santo Maia, Luiz Fernando Favacho Moraes, Neusa Ferreira Coêlho, Sheila de Oliveira Ribeiro, Mari-lene Medeiros Pantoja, Luiz Gonzaga de Souza Monteiro, Rosângela Araújo Caldeira, Antônio Carlos Lagoia Valente, Pedro Paulo Moraes de Oliveira, Luiz Guilherme Lira de Almeida, Atanael da Silva Pereira, Maria do Socorro Silva da Luz, Luciano Martins Rosa, Osvaldo da Silva Al-meida, Otávio Maciel da Conceição, Benedito Maciel da Conceição, Rai-mundo Nicolau da Silva, Maria Marina dos Santos Campos, João Batista da Cruz Miranda, Antônio Marcos da Cruz Ferreira, Pedro Paulo Furtado da Silva, Sebastião da Silva da Paz Nunes, Carlos Alberto Barata Sa-raiva, Antônio Nazareno Lima da Silva, Mário Dalmini Conte de Oliveira, Armando Monteiro Peixoto, Angélica Maria da Silva Madureira, Angélica de Fátima Nascimento do Amaral, Conceição Nunes Martins, Luiza Fer-reira da Silva, Maria de Nazaré Lira de Jesus, Vera Lúcia da Silva Lobo, Izolda Ferreira da Costa, Maria de Nazaré Rodrigues dos Santos, Oscar Saraiva Barata, Rute Helena Garcia de Almeida, Elizete Sampaio de Al-meida, Suely Barbosa Pinto, Ana Maria da Conceição Marques, Joaquim Sandim Pinheiro, Maria de Nazaré Cunha, Antônio Clarindo Magno Jú-nior, João Batista Vieira, Terezinha Ferreira Farias, Luiz Fernando Nazaré de Souza, Edivaldo Miranda Peniche, João Leal de Oliveira, José Lenis Domingues, Raimundo Antônio Santos do Carmo, Antônio Rubens San-tiago Monteiro, Apni Assurini, Raimundo Pedro Lod, Wilson Moraes dos Santos, Margarete Mine Maruoka, Maria de Nazaré Alves Dias, Eugênio José Gomes de Souza, Ana Lúcia Neves de Almeida, Luciléa Freitas Pereira, Margarida Maria Bezerra Falcão, Naudeny Sheeya Mourão de Oliveira, Maria de Fátima Ferreira de Oliveira, Meraniil Braga de Carvalho, Sandra Maria Carvalho Padilha, Sônia Maria Alves Gaia, Sandra Suely Saldanha Ramos, Davanilde Reis da Rosa, Esmeralda Lima da Concei-ção, Jeanete Maria de Souza Falcão, Milz Lene Pereira da Conceição, Maria do Perpétuo Socorro Barbosa de Souza, Nazarena Nascimento Modesto, Regina Lúcia Miyagawa, José Maria de Souza, Manuel Pi-nheiro da Costa, Jamin Manos Nunes Filho, Cláudio Alberto Nogueira França, João Bosco da Costa Silva, Francisco das Chagas de Lima Fi-lho, Néelson Miranda de Aviz, Benedito Soares de Carvalho, José Bene-dito de Souza, Raimundo Alexandre de Trindade da Silva, Raimundo Manoel Cantanhede Bezerra, José Carlos Campos dos Santos, Waldemir Souza da Nóbrega, Gilberto Nilton Pinheiro da Silva, Agenor de Souza Ferreira, Maria de Nazaré Figueiredo da Silva, Clarisse Silva da Concei-ção, Maria Joana de Avelar Santos, Maria Suely Souza Fragoso, Sônia Maria Gonçalves da Silva, Edilamar do Socorro Nascimento Melo, Maria Lúcia Rodrigues Cardoso, Maria do Socorro Santos de Oliveira, Edna Maria Dias, Lílham Lameira e Silva, Olgarina dos Santos Gomes, Maria Firmina Machado, Maria dos Anjos Marques Pereira, Maria de Fátima Correia, Carlos José Perelra da Costa, Miguel Felício Nogueira, Juarez Silva Ribeiro Filho, Manoel Machado da Silva, Raimundo Olívio da Silva Oliveira, José Paulo de Avelar Santos, Paulo da Silva Farias, Paulo Gui-lherme Nascimento da Silva, Euzébio da Silva Pantoja, Edilson Almeida Pena, Ladislau Reis, Roberto de Jesus Martins Vieira, Alberto Jorge Costa de Barros, João Carlos Santiago da Silva, Damazio de Souza San-tos, José Motorais dos Santos Gonçalves, Oscar Gomes de Moura, An-tônia Monteiro Palheta, Ademar Alencar Oliveira, Raimundo Liveira da

Paz Filho, Valdemir Pinheiro Sodrê, Eraldo Ferreira Rodrigues, Paulo Nazareno Pereira de Melo, Edivan Silva da Conceição, Regina Coeli Nascimento de Souza, Anézio dos Santos Souza, Álvaro Luis Silva Lauro, Weliton dos Santos Lima, Maria do Socorro da Costa Ayres, Rai-munda Silva Souza, Edna da Silva Teixeira, Luzia Machado de Oliveira, Maria Aparecida Lima Gonçalves, Sara da Cunha Moreira, Adail Corrêa Lima, Sérgio Oliveira da Cunha Gonçalves, José Simião da Silva, Terezi-nha de Brito Mesquita, Raimunda Roque da Luz, Milton Rodrigues Fa-rias, Antônio Claudino Silva Filho, Miguel Arcanjo de Jesus Barbosa, José Raiol, Antônio Araújo Gonçalves, Irineo Lima de Souza, Renato Be-nício Viana de Souza, Madalena Santos de Azevedo, Paula Francisca Lopes, Neli Siqueira de Araújo, Selma Maria Barbosa de Souza, Josefa Maria da Silva, Raimundo Nonato dos Santos Ferreira, Natalício Lopes de Brito, Rubi Lopes Gouvêa, Pedro Paulo Moraes de Oliveira, Leonor dos Reis Rodrigues, Maria Suely Ferreira dos Santos, Sancha Peres Pi-canço, Maria Lúcia da Silva Moraes, Maria Goreth Alves da Silva, Albe-niza de Souza Cantão, Suely Caldeira da Silva, Maria de Fátima Vascon-ceelos de Miranda, Ângela Maria Meneses dos Santos, Ana Cristina de Brito Pimentel, Raimundo Nonato Fernandes da Cunha, Francisco Fer-reira de Souza Filho, José Gomes Ferreira, Antonio Takao Sato, Adriano Shiozaki, Jorge Luiz Gonçalves da Silva, João Afonso Martins Souza, Renato Pimentel Vidal, Renato Meireles Moura Júnior, Jaércio Ferreira Sepêda, Raimundo Gonçalves Bezerra Sobrinho, Valdemir Lima Diniz, Jacinto Miranda Rodrigues Dias, Luiselenc Ramalho dos Santos, Blan-dina Rodrigues Cardoso, Maria de Nazaré Coêlho Barbosa, Jorge Naza-reno da Silva Cardoso, Luiz Otávio Leal da Silva, Domingos Saldanha Pe-reira, Vilma Carvalho da Silva, Dorcides dos Santos Gomes, Lindalva Oliveira Costa Ferreira, Antônio Lopes Chaves. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém, do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 1979.

Belém, 08 de fevereiro de 1979

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará

(G. Reg. nº 1179)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 47/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2ª via os seguintes elei-tores: José Maria Pinto, Édson Coehen Silva, Hermógenes Araújo de Oli-veira, Carlos Alberto Monteiro Cardim, Pedro Alexandre dos Santos, Isaías Corrêa de Miranda, Jorge da Rocha Bezerra, Francisco Assis da Silva Carvalho, Antônio Batista de Lima, Luiz Mariel Rodrigues, Maria Di-nette Guimarães de Oliveira, José Maria Silva de Almeida, João Bandeira dos Anjos, Inês Vilhena da Silva, Otávio Augusto Antunes Torres, José Luiz da Cruz Moraes. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral, aos nove dias do mês de abril de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 48/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferências os seguintes eleitores: Benedita Gonçalves da Costa, Nilza Agostinha Go-mes Martins, Adjaime Lúcio da Silva, Benedita Pereira Braz, José Maria Franco Perdigão e foram deferidos nesta data os seguintes pedidos José Maria de Oliveira, José Péricles de Oliveira, Valdir Pedro Pereira. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos nove dias do mês de abril de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL DE 2ª VIA Nº 49/79

De ordem do Meritíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2ª via, os seguin-tes eleitores: Olívia Amorim Macloch, Diniz Adrônico da Silva, Luiza He-lená da Silva Guimarães, Francisca Rosa de Amorim, Regina Suely Go-mes do Nascimento, Cecília Ferreira da Silva, Osvaldina Monteiro do Carmo, Ivan Ferreira de Oliveira e Juracy Feio Nepomuceno. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos nove dias do mês de abril de 1979.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona